

BGU

Trimestral
1º 2022

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



BGU **Balanço Geral da União**
1º2022 Demonstrações Contábeis Consolidadas da União

SECRETARIA DO
TESOURO NACIONAL 

SECRETARIA ESPECIAL DO
TESOURO E ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Ministério da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretaria Executiva do Ministério da Economia

Marcelo Pacheco dos Guaranys

Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento

Esteves Pedro Colnago Junior

Secretaria Especial adjunta do Tesouro e Orçamento

Julio Alexandre Menezes da Silva

Secretaria do Tesouro Nacional

Paulo Fontoura Valle

Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional

Janete Duarte Mol

Subsecretaria de Contabilidade Pública (SUCON)

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Coordenação-Geral de Contabilidade da União

Luciano Moura Castro do Nascimento

Coordenação de Informações Contábeis e Fiscais da União

Renato da Costa Usier

Equipe Técnica

Marilu Cardoso da Silva (Gerente)

Alexandre Fineas Lima e Sousa

Diego Rodrigues Boente

Eveilton Souza de Oliveira

Gabriela Gonçalves Batista Stábile

Rafael da Silva Assunção

Rubem Mateus de Arruda Ziegler

Rinaldo José Mendes Meneguim

Informações

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional

Arte

Viviane Barros e Hugo Pullen

Correio eletrônico: ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

**Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Última alteração: 11 de julho de 2022.



Sumário

Lista de Siglas	6
Lista de Gráficos	10
Lista de Tabelas	11
Apresentação	15
Demonstrações Contábeis Consolidadas	17
Balanço Patrimonial.....	17
Demonstração das Variações Patrimoniais	18
Balanço Orçamentário.....	19
Execução de Restos a Pagar Não Processados	21
Execução de Restos a Pagar Processados	22
Balanço Financeiro	23
Demonstração dos Fluxos de Caixa	24
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	25
Notas Explicativas.....	26
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis	26
2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis	30
3 - Caixa e Equivalentes de Caixa.....	40
4 - Créditos a Receber.....	47
5 - Investimentos	84
6 - Imobilizado	91
7 - Empréstimos e Financiamentos	101
8 - Provisões.....	107
9 - Demais Obrigações	130
10 - Resultado Patrimonial	134
11 - Resultado Orçamentário	140
12 - Resultado Financeiro	144
13 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	145
14 - Ajustes de Exercícios Anteriores	150
15 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL	152
16 - Passivos Contingentes	153
17 - Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social	159
18 - Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios	164
19 - Eventos Subsequentes.....	171



Glossário	172
------------------------	------------



Lista de Siglas

ACO	Ação Civil Originária	Capag	Capacidade de Pagamento
AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Carf	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
AGO	Assembleia Geral Ordinária	CASNAV	Centro de Análises de Sistemas Navais
AGU	Advocacia-Geral da União	CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
AH	Análise Horizontal	CDB	Certificado de Depósito Bancário
AMAZUL	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A	CDRJ	Companhia Docas do Rio de Janeiro
Anatel	Agência Nacional de Telecomunicações	Cebas	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
ANDE	Administración Nacional de Eletricidad	CEITEC	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A
Aneel	Agência Nacional de Energia Elétrica	CF/1988	Constituição Federal de 1988
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	CFC	Conselho Federal de Contabilidade
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar	CGACI	Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres	CG-Fies	Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil
AV	Análise Vertical	CGU	Controladoria-Geral da União
Banerj	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A	Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
BASA	Banco da Amazônia S/A	CINE	Classificação Internacional Normalizada da Educação
BB	Banco do Brasil S/A	CJF	Conselho da Justiça Federal
BCB	Banco Central do Brasil	CMN	Conselho Monetário Nacional
BF	Balanco Financeiro	COAFI	Coordenação Geral de Haveres Financeiros
BGU	Balanco Geral da União	CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
BIEG	Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais	Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S/A	CODIV	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
BNH	Banco Nacional da Habitação	COGEF	Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais
BO	Balanco Orçamentário	Conab	Companhia Nacional de Abastecimento
BP	Balanco Patrimonial		
Cade	Conselho Administrativo de Defesa Econômica		
Caixa	Caixa Econômica Federal		



COREM	Cordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CPP	<i>Canadian Pension Plan</i>
CPPI	<i>Conselho do Programa de Parcerias de Investimento</i>
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CSLL/CS	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CUTN	Conta Única do Tesouro Nacional
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAU	Dívida Ativa da União
DCON	Demonstrações Contábeis Consolidadas da União
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DMLP	Dívida de Médio e Longo Prazos
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPF	Dívida Pública Federal
DPFe	Dívida Pública Federal Externa
DPMF	Dívida Pública Mobiliária Federal
DPMFe	Dívida Pública Mobiliária Federal externa
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal interna
DPU	Defensoria Pública da União
DRJ	Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
EBC	Empresa Brasil de Comunicação
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
EPL	Empresa de Planejamento e Logística
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador

FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
FGEDUC	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
Finep	Financiadora de Estudos e Projetos
FNAS	Fundo Nacional da Assistência Social
FND	Fundo Nacional de Desenvolvimento
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FRGPS	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
Funcafé	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
Fust	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações
GPS	Guia da Previdência Social
GRU	Guia de Recolhimento da União
HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
HNSC	Hospital Nossa Senhora da Conceição
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil
INB	Indústrias Nucleares do Brasil S/A
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>
IPSASB	<i>International Public Sector Accounting Standards Board</i>
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
IRPJ	Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas
ITG	Interpretação Técnica de Normas Brasileiras de Contabilidade convergentes com as normas internacionais do <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB)
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LFT	Letra Financeira do Tesouro
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME	Ministério da Economia

MEC	Ministério da Educação
MEP	Método da Equivalência Patrimonial
MPU	Ministério Público da União
MTP	Ministério do Trabalho e Previdência
NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público
NE	Nota Explicativa
NTN	Nota do Tesouro Nacional
Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
OGU	Orçamento Geral da União
PAF	Plano Anual de Financiamento
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PESE	Programa Emergencial de Suporte ao Emprego
PGBC	Procuradoria-Geral do Banco Central
PGF	Procuradoria-Geral Federal
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos
PGU	Procuradoria-Geral da União
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PPE	Políticas Públicas Específicas
PRLCB	Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana
PROER	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional
PROES	Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária
Proex	Programa de Financiamento às Exportações



Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSI	Programa de Sustentação do Investimento
PUC	<i>Projected Unit Credit</i>
RAD	Relatório Anual da Dívida Pública Federal
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RAV	Retribuição Adicional Variável
RFB	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S/A
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RMD	Relatório Mensal da Dívida Pública Federal
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisição de Pequeno Valor
RRF	Regime de Recuperação Fiscal
RTN	Resultado do Tesouro Nacional
S/A	Sociedade Anônima
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SEPRT	Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
SEST	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
SFH	Sistema Financeiro de Habitação
Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SPE	Secretaria de Política Econômica

SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPREV	Secretaria de Previdência
SPSMFA	Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas
SPU	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
STF	Superior Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
Suframa	Superintendência da Zona Franca de Manaus
Susep	Superintendência de Seguros Privados
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
Telebras	Telecomunicações Brasileiras S/A
TIR	Taxa Interna de Retorno
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP	Taxa de Longo Prazo
TR	Taxa Referencial
TRENSURB	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A
TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestora
VABF	Valor Atual dos Benefícios Futuros
VALEC	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
VPA	Variação Patrimonial Aumentativa
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva



Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta.....	41
Gráfico 2 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Distribuição Geográfica	63
Gráfico 3 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade.....	86
Gráfico 4 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior.....	93
Gráfico 5 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior.....	99
Gráfico 6 – Variações Patrimoniais Aumentativas	135
Gráfico 7 – Variações Patrimoniais Diminutivas.....	135
Gráfico 8 – Receitas e Despesas – Previsão/Dotação x Realizado/Empenhado até 31/03/2022.....	141
Gráfico 9 – Despesas Empenhadas x Receitas Realizadas — Por Ano	141



Lista de Tabelas

Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON	29
Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa	40
Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	40
Tabela 4 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação	42
Tabela 5 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional	44
Tabela 6 – Fundo de Aplicação Extramercado.....	44
Tabela 7 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2021 – FAT	45
Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira.....	45
Tabela 9 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira.....	46
Tabela 10 – Créditos a Receber	47
Tabela 11 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo	47
Tabela 12 – Créditos a Receber – Curto Prazo	47
Tabela 13 – Créditos a Receber – Longo Prazo.....	48
Tabela 14 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo	48
Tabela 15 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo	51
Tabela 16 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto Prazo.....	51
Tabela 17 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Longo Prazo	52
Tabela 18 – Ajuste para Perdas sobre Haveres com Estados e Municípios.....	54
Tabela 19 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo	57
Tabela 20 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto Prazo	58
Tabela 21 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Longo Prazo	58
Tabela 22 – Ajustes para Perdas – Haveres Não Relacionados aos Entes Federativos	59
Tabela 23 – Financiamentos Concedidos por Fundos Constitucionais.....	60
Tabela 24 – Financiamentos Concedidos pelo FNE	61
Tabela 25 – Financiamentos Concedidos pelo FCO	61
Tabela 26 – Financiamentos Concedidos pelo FNO	61
Tabela 27 – Financiamentos Concedidos pelo Fies	62
Tabela 28 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia	63
Tabela 29 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Distribuição dos Cursos por Área de Formação	64
Tabela 30 – Receitas do Fies.....	65
Tabela 31 – Fontes de Financiamento do Fies	65
Tabela 32 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies.....	66
Tabela 33 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo	68
Tabela 34 – Dívida Ativa – Curto Prazo.....	68
Tabela 35 – Dívida Ativa – Longo Prazo.....	68
Tabela 36 – Dívida Ativa por Órgão Responsável– Curto e Longo Prazo.....	69
Tabela 37 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo	70



Tabela 38 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN	70
Tabela 39 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN	71
Tabela 40 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN.....	71
Tabela 41 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN*	72
Tabela 42 – Dívida Ativa Bruta sob Gestão de Outros Órgãos	72
Tabela 43 – Dívida Ativa Líquida sob Gestão de Outros Órgãos.....	73
Tabela 44 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo	74
Tabela 45 – Créditos Tributários a Receber – Curto Prazo	74
Tabela 46 – Créditos Tributários a Receber – Longo Prazo	75
Tabela 47 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante.....	76
Tabela 48 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	77
Tabela 49 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB.....	77
Tabela 50 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT	78
Tabela 51 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo	79
Tabela 52 – Créditos por Dano ao Patrimônio	80
Tabela 53 – Créditos a Receber Decorrentes de Infrações – Por Unidade Gestora	81
Tabela 54 – Investimentos.....	84
Tabela 55 – Investimentos – Movimentação	84
Tabela 56 – Participações Permanentes.....	85
Tabela 57 – Participações em Fundos – MEP	86
Tabela 58 – Participações – Método de Custo	90
Tabela 59 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais.....	90
Tabela 60 – Imobilizado.....	91
Tabela 61 – Bens Móveis	91
Tabela 62 – Bens Imóveis	93
Tabela 63 – Bens de Uso Especial.....	94
Tabela 64 – Bens de Uso Especial – Fazendas, Parques e Reservas – Por Órgão	94
Tabela 65 – Bens de Uso Especial – Terrenos e Glebas	95
Tabela 66 – Bens de Uso Comum do Povo	97
Tabela 67 – Bens Dominicais	98
Tabela 68 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo	101
Tabela 69 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo – Composição	102
Tabela 70 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/03/2022.....	102
Tabela 71 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto Prazo – Composição.....	103
Tabela 72 – Empréstimos e Financiamentos da União – Longo Prazo – Composição.....	103
Tabela 73 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto e Longo Prazo – Por Indexador	104
Tabela 74 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto Prazo – Por Indexador	104
Tabela 75 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Longo Prazo – Por Indexador	105
Tabela 76 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Indexador	105



Tabela 77 – Provisões	107
Tabela 78 – Provisões – Curto e Longo Prazo	107
Tabela 79 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento	107
Tabela 80 – Provisões – Curto Prazo	108
Tabela 81 – Provisões – Longo Prazo.....	108
Tabela 82 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União	109
Tabela 83 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios	109
Tabela 84 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – FCDF.....	113
Tabela 85 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior	116
Tabela 86 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos	117
Tabela 87 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental – Curto e Longo Prazo	122
Tabela 88 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental – Curto Prazo.....	123
Tabela 89 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental – Longo Prazo.....	123
Tabela 90 – Provisões para Assunção de Garantias	124
Tabela 91 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep) – Curto e Longo Prazo	124
Tabela 92 – Provisões para Subvenções Econômicas – Curto e Longo Prazo – Por Instituição.....	126
Tabela 93 – Provisões para Subvenções Econômicas – Curto e Longo Prazo – Por Programa.....	127
Tabela 94 – Provisões para Repartição de Créditos – Curto e Longo Prazo	127
Tabela 95 – Provisões para Repartição de Créditos – Curto Prazo.....	128
Tabela 96 – Provisões para Repartição de Créditos – Longo Prazo.....	128
Tabela 97 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior	128
Tabela 98 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo	130
Tabela 99 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo – Composição.....	130
Tabela 100 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo	132
Tabela 101 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas	134
Tabela 102 – Desempenho Financeiro	137
Tabela 103 – Desempenho Não Financeiro.....	139
Tabela 104 – Despesa Empenhada.....	142
Tabela 105 – Despesas Empenhadas – Outras Despesas Correntes, por Elemento de Despesa	142
Tabela 106 – Resultado Financeiro.....	144
Tabela 107 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação.....	145
Tabela 108 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	145
Tabela 109 – Desembolsos com Previdência Social	146
Tabela 110 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	147
Tabela 111 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	147
Tabela 112 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão	148
Tabela 113 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	149
Tabela 114 – Ingressos de Operações de Crédito	149
Tabela 115 – Amortização e Refinanciamento da Dívida	149



Tabela 116 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por Órgão Superior	150
Tabela 117 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL	152
Tabela 118 – Passivos Contingentes	153
Tabela 119 – Precatórios e RPV Cancelados (Lei nº 13.463/2017).....	155
Tabela 120 – Passivos Contingentes para Riscos Fiscais – STN – Por Tema	156
Tabela 121 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social	160
Tabela 122 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS	162
Tabela 123 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário	163
Tabela 124 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas	164
Tabela 125 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ministério da Economia	164
Tabela 126 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Temas	165
Tabela 127 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – AGU – Por Temas	166
Tabela 128 – Passivos Contingentes de Demandas Judiciais – PGFN – Por Tema.....	167
Tabela 129 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Tema	167
Tabela 130 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Tema	168
Tabela 131 – Precatórios e RPV a pagar e pagos.....	169
Tabela 132 – Precatórios e RPV a pagar	169
Tabela 133 – Precatórios e RPV pagos – Por Órgão Responsável	170



Apresentação

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON), comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual Siafi, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.



No presente relatório, estão evidenciadas as DCON até 31 de março de 2022. Embora não seja exigida pela legislação brasileira vigente, a divulgação trimestral das DCON representa um instrumento de transparência do Governo Federal.

Até o primeiro trimestre de 2022, as receitas orçamentárias arrecadadas (correntes e de capital, exceto o refinanciamento da dívida) perfizeram aproximadamente R\$ 1,075 trilhão, representando um aumento nominal de 59,75% e um aumento real (IPCA) de 44,33% em relação ao mesmo período de 2021.

A relação entre a arrecadação e a previsão dessas receitas orçamentárias em 31 de março de 2022 ficou em 22,73%.

Incluindo-se as receitas obtidas com o refinanciamento da dívida pública federal, a receita orçamentária arrecadada teve uma redução nominal de 5,48% e uma redução real (IPCA) de 14,46% em relação à receita obtida no mesmo período do ano anterior.

Quanto às despesas orçamentárias (correntes e de capital, incluído o refinanciamento da dívida), as despesas empenhadas tiveram um aumento nominal de 28,60%, enquanto as despesas pagas tiveram um aumento nominal de 16,26% em relação ao mesmo período de 2021, totalizando R\$ 2,017 trilhões e R\$ 965,4 bilhões, respectivamente. Em comparação com o exercício anterior, a variação real das despesas empenhadas e pagas no período foi positiva em 16,24% e 4,80%, respectivamente.

O resultado patrimonial apurado até o primeiro trimestre de 2022 foi negativo em R\$ 66,8 bilhões. No mesmo período do ano anterior, o resultado foi negativo em R\$ 22,7 bilhões.

O patrimônio líquido, em 31 de março de 2022, restou negativo em R\$ 5,141 trilhões. O valor do patrimônio líquido no final do exercício de 2021 era de R\$ 5,167 trilhões negativos.

No período em análise, o passivo exigível da União alcançou R\$ 11,324 trilhões (deste, 80,57% de obrigações a longo prazo, em especial com empréstimos e financiamentos) o que representa 183,15% do total do ativo. Em 31 de março de 2021, o passivo exigível foi de R\$ 11,461 trilhões, equivalendo a 182,09% do total do ativo.

O consumo líquido de caixa e equivalentes de caixa – apurado na Demonstração dos Fluxos de Caixa – foi de R\$ 51,2 bilhões, até 31 de março de 2022. No mesmo período do ano anterior, observou-se uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 181,9 bilhões.

A seguir, são apresentadas as DCON, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

Boa leitura.



Demonstrações Contábeis Consolidadas

Balanço Patrimonial

R\$ milhões

ATIVO	NE	31/03/2022	31/12/2021
Ativo Circulante		1.960.482	2.089.640
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>3</u>	1.787.659	1.831.413
Créditos a Curto Prazo	<u>4</u>	125.862	219.966
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		1.453	2
Estoques		45.220	37.975
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		127	127
VPD Pagas Antecipadamente		161	156
Ativo Não Circulante		4.222.327	4.204.413
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.940.957	1.925.671
Créditos a Longo Prazo	<u>4</u>	1.884.436	1.871.112
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		56.488	54.527
VPD Pagas Antecipadamente		32	32
Investimentos	<u>5</u>	497.298	504.994
Imobilizado	<u>6</u>	1.771.652	1.761.356
Intangível		12.420	12.392
Diferido		-	-
TOTAL DO ATIVO		6.182.809	6.294.053
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		2.200.403	2.073.317
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		119.895	95.343
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	<u>7</u>	1.798.844	1.697.115
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		7.410	6.432
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		53	53
Transferências Fiscais a Curto Prazo		9.153	8.120
Provisões a Curto Prazo	<u>8</u>	141.922	169.752
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>9</u>	123.126	96.502
Passivo Não Circulante		9.123.130	9.387.536
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		8.166	7.943
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	<u>7</u>	5.820.003	5.949.420
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		438	587
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		36	36
Provisões a Longo Prazo	<u>8</u>	3.223.589	3.331.126
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>9</u>	70.896	98.421
Resultado Diferido		2	2
TOTAL DO PASSIVO		11.323.532	11.460.853
Patrimônio Líquido		(5.140.723)	(5.166.800)
Patrimônio Social e Capital Social		7.411	7.411
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		201	201
Reservas de Capital		17	17
Ajustes de Avaliação Patrimonial		1	1
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		6.564	398
Resultados Acumulados		(5.153.523)	(5.173.434)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		(1.394)	(1.394)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.182.809	6.294.053



Demonstração das Variações Patrimoniais

R\$ milhões

NE	31/03/2022	31/03/2021
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.128.247	768.663
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	214.725	182.183
<i>Contribuições</i>	247.544	238.507
<i>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</i>	46.558	21.399
<i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</i>	247.326	171.763
<i>Transferências e Delegações Recebidas</i>	1.472	3.227
<i>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</i>	15.572	123.166
<i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i>	355.050	28.419
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.195.050	791.348
<i>Pessoal e Encargos</i>	44.977	44.260
<i>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i>	285.103	246.943
<i>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</i>	21.561	17.745
<i>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</i>	290.457	265.179
<i>Transferências e Delegações Concedidas</i>	142.891	117.980
<i>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</i>	366.084	63.585
<i>Tributárias</i>	217	257
<i>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</i>	1.201	317
<i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</i>	42.560	35.081
Resultado Patrimonial no Período (III = I - II)	<u>10</u>	(22.685)



Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

31/03/2022
R\$ milhões

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d = c - b)
Receitas Correntes (I)		2.142.981	2.142.981	597.881	(1.545.100)
Receita Tributária		753.269	753.269	224.258	(529.011)
Receita de Contribuições		1.114.025	1.114.025	288.818	(825.207)
Receita Patrimonial		163.561	163.561	54.964	(108.597)
Receita Agropecuária		29	29	5	(24)
Receita Industrial		4.040	4.040	427	(3.613)
Receita de Serviços		70.223	70.223	16.887	(53.336)
Transferências Correntes		173	173	69	(103)
Outras Receitas Correntes		37.662	37.662	12.452	(25.210)
Receitas de Capital (II)		2.587.043	2.587.043	477.331	(2.109.712)
Operações de Crédito		2.382.945	2.382.945	356.442	(2.026.503)
Alienação de Bens		2.406	2.406	156	(2.250)
Amortizações de Empréstimos		95.001	95.001	8.839	(86.163)
Transferências de Capital		59	59	(0)	(59)
Outras Receitas de Capital		106.633	106.633	111.895	5.262
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)		4.730.025	4.730.025	1.075.212	(3.654.813)
Refinanciamento (IV)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = III + IV)		4.730.025	4.730.025	1.075.212	(3.654.813)
Déficit (VI)	11	-	-	941.654	941.654
TOTAL (VII = V + VI)		4.730.025	4.730.025	2.016.866	(2.713.159)
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	11.480	-	(11.480)
Superávit Financeiro		-	10.512	-	(10.512)
Excesso de Arrecadação		-	968	-	(968)
Créditos Cancelados Líquidos		-	-	-	-



Balanco Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

31/03/2022
R\$ milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j = f - g)
Despesas Correntes (VIII)		2.430.631	2.439.089	1.331.597	560.005	491.627	1.107.492
Pessoal e Encargos Sociais		362.481	362.481	253.220	81.665	64.954	109.261
Juros e Encargos da Dívida		351.421	351.421	98.496	92.815	92.815	252.925
Outras Despesas Correntes		1.716.729	1.725.187	979.881	385.526	333.858	745.305
Despesas de Capital (IX)		384.883	387.905	113.941	92.482	92.388	273.964
Investimentos		42.303	45.325	5.417	2.218	2.127	39.908
Inversões Financeiras		93.546	93.546	32.118	13.940	13.938	61.428
Amortização da Dívida		249.034	249.034	76.407	76.324	76.324	172.627
Reserva de Contingência (X)		40.154	40.154	-	-	-	40.154
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI = VIII + IX + X)		2.855.668	2.867.148	1.445.538	652.487	584.015	1.421.610
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)		1.871.173	1.871.173	571.328	381.378	381.378	1.299.845
Amortização da Dívida Interna		1.837.466	1.837.466	567.913	377.963	377.963	1.269.553
Dívida Mobiliária		1.801.588	1.801.588	567.254	377.417	377.417	1.234.335
Outras Dívidas		35.877	35.877	659	545	545	35.218
Amortização da Dívida Externa		33.707	33.707	3.415	3.415	3.415	30.292
Dívida Mobiliária		27.753	27.753	2.216	2.216	2.216	25.536
Outras Dívidas		5.954	5.954	1.199	1.199	1.199	4.756
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII = XI + XII)		4.726.841	4.738.321	2.016.866	1.033.865	965.393	2.721.454
TOTAL (XV = XIII)		4.726.841	4.738.321	2.016.866	1.033.865	965.393	2.721.454



Execução de Restos a Pagar Não Processados

31/03/2022

R\$ milhões

NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f = a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	10.208	76.582	53.110	51.913	2.064	32.814
Pessoal e Encargos Sociais	261	944	393	388	64	753
Juros e Encargos da Dívida	57	84	1	1	-	140
Outras Despesas Correntes	9.891	75.554	52.717	51.524	2.000	31.920
Despesas de Capital	28.462	43.514	8.885	8.021	1.799	62.157
Investimentos	25.409	28.947	5.380	4.525	354	49.477
Inversões Financeiras	3.025	9.172	1.457	1.448	1.266	9.483
Amortização da Dívida	28	5.395	2.048	2.048	179	3.197
Total	38.670	120.096	61.994	59.934	3.863	94.970



Execução de Restos a Pagar Processados

31/03/2022

R\$ milhões

NE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	1.103	65.883	65.155	41	1.790
Pessoal e Encargos Sociais	83	17.623	17.587	13	106
Juros e Encargos da Dívida	1	0	0	(0)	1
Outras Despesas Correntes	1.020	48.260	47.568	29	1.684
Despesas de Capital	6.569	1.149	697	142	6.879
Investimentos	4.832	1.138	686	132	5.153
Inversões Financeiras	1.736	9	9	10	1.726
Amortização da Dívida	-	2	2	(0)	0
Total	7.672	67.033	65.852	184	8.669



Balanço Financeiro

R\$ milhões

INGRESSOS			
	NE	31/03/2022	31/03/2021
Receita Orçamentária (I)		1.075.212	1.137.597
Ordinárias		183.123	133.248
Vinculadas		912.358	1.013.278
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(20.268)	(8.929)
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1	0
Resultantes da Execução Orçamentária		1	0
Independentes da Execução Orçamentária		-	0
Aporte ao RGPS		0	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.064.768	751.863
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.838.820	1.546.339
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.838.820	1.546.339
Total (V = I + II + III + IV)		3.978.801	3.435.799
DISPÊNDIOS			
	NE	2022	2021
Despesa Orçamentária (VI)		2.016.866	1.568.308
Ordinária		233.284	112.250
Vinculadas		1.783.582	1.456.058
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	0
Resultantes da Execução Orçamentária		-	0
Independentes da Execução Orçamentária		0	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		174.276	139.230
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.787.659	1.728.260
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.787.659	1.728.260
Total (X = VI + VII + VIII + IX)	12	3.978.801	3.435.799



Demonstração dos Fluxos de Caixa

R\$ milhões

	NE	31/03/2022	31/03/2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		(10.696)	(1.575)
Ingressos		650.250	521.885
Receita Tributária		224.258	179.492
Receita de Contribuições		288.818	244.980
Receita Patrimonial		49.753	24.539
Receita Agropecuária		5	5
Receita Industrial		427	390
Receita de Serviços		16.887	14.377
Remuneração das Disponibilidades		44.305	26.986
Outras Receitas Derivadas e Originárias		12.452	17.080
Transferências Recebidas		69	99
Outros Ingressos Operacionais		13.275	13.936
Desembolsos		(660.945)	(523.461)
Pessoal e Demais Despesas		(362.262)	(307.005)
Juros e Encargos da Dívida		(92.816)	(59.727)
Transferências Concedidas		(157.378)	(122.751)
Outros Desembolsos Operacionais		(48.490)	(33.977)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		(9.957)	32.164
Ingressos		8.994	46.534
Alienação de Bens		156	205
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		8.839	46.329
Desembolsos		(18.951)	(14.370)
Aquisição de Ativo Não Circulante		(2.615)	(1.501)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		(15.152)	(11.557)
Outros Desembolsos de Investimentos		(1.184)	(1.312)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		(30.508)	151.333
Ingressos		429.243	583.114
Operações de Crédito		356.442	583.114
Outros Ingressos de Financiamentos		72.801	-
Desembolsos		(459.751)	(431.782)
Amortização / Refinanciamento da Dívida		(459.751)	(431.782)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	13	(51.161)	181.921
(IV = I + II + III)			
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		1.838.820	1.546.339
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.787.659	1.728.260



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

31/03/2022
R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2022		48.939	2.462	17	599	463	(5.208.436)	238	(1.394)	(5.157.110)
Variação Cambial		-	-	-	-	(0)	(821)	-	-	(821)
Ajustes de Exercícios Anteriores	14	-	30	-	-	(1)	87.593	-	-	87.622
Aumento / Redução de Capital		2	260	-	0	-	(1)	-	-	261
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	6.166	(114)	-	-	6.052
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	-	0	-	0
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(66.923)	-	-	(66.923)
Constituição / Reversão de Reservas		-	0	-	(0)	0	(1)	(0)	-	(1)
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	17	-	-	-	-	-	-	17
Saldo Final – 31/03/2022		48.941	2.768	17	599	6.629	(5.188.702)	238	(1.394)	(5.130.903)
Total Consolidado	15	7.411	201	17	-	6.564	(5.153.523)	1	(1.394)	(5.140.723)



Notas Explicativas

1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON)** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, respectivamente. São compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas explicativas (NE).

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Federal.



As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na União:

- I. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986 e art. 56 da Lei nº 4.320/1964), o qual exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Dessa forma, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- II. Na DFC, são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, esses recursos transitam na conta única. Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, dos quais a União é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa; portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Os dispêndios extraorçamentários também são aqueles que não constam na citada lei. São exemplos de fluxos extraorçamentários: entradas de depósitos em caução ou fianças; saídas de numerários decorrentes de depósitos; pagamentos de restos a pagar;
- III. Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes dos OFSS (por exemplo, a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep), pode implicar saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF, quanto na DFC. Caso não houvesse esse uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e
- IV. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das DCON, são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem os OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União. Essas operações são possíveis a partir da identificação de contas que possuem o subtítulo (5º nível da conta contábil) igual a 2 (“Intra”) das contas de natureza de informação patrimonial.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:



- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais (Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade);
- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros (Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente no momento da apuração do resultado do período); e
- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, inciso III).

As dezenove empresas estatais dependentes que estavam incluídas no OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir.



Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON

Dados em: %

Fonte: STN/ME

Empresas Estatais Dependentes	Participação (%)	
	31/03/2022	31/12/2021
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A (AMAZUL)	100,00	100,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A (CEITEC)	100,00	100,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	100,00	100,00
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	100,00	100,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	97,33	97,33
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	100,00	100,00
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	100,00	100,00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	100,00	100,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	100,00	100,00
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	100,00	100,00
Empresa de Planejamento e Logística (EPL)	100,00	100,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A (TRENSURB)	99,91	99,91
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	100,00	100,00
Hospital Nossa Senhora Conceição (HNSC)	100,00	100,00
Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)	100,00	100,00
Indústrias Nucleares do Brasil S/A (INB)	100,00	99,99
Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (Nuclep)	100,00	100,00
Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebras)	89,71	89,72
VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A (VALEC)	100,00	100,00

Por fim, em relação às tabelas e aos gráficos apresentados nas notas explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.



2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

(a) Moeda Funcional e Saldos em Moedas Estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Essa dualidade de moedas provoca variações monetárias, assim como a utilização de taxas de conversão diferentes para a execução orçamentária e financeira, em decorrência do espaço de tempo existente entre as etapas da execução da despesa orçamentária.

A variação cambial dos saldos em moeda estrangeira tem seus efeitos ajustados diariamente de forma automática em contas contábeis definidas pelo Órgão Central de Contabilidade, visando à consistência das informações para consulta a qualquer momento.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem a Conta Única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

(c) Depósitos Restituíveis

De acordo com o Decreto nº 93.872/1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o art. 1º do referido Decreto, “a realização da receita e da despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa”.



De modo expresso, o Decreto estabelece que todo e qualquer ingresso de caráter originário ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral, seja vinculado, é considerado receita. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

Nesse sentido, os depósitos restituíveis, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”.

(d) Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados principalmente com:

- I. Adiantamentos concedidos;
- II. Créditos tributários; e
- III. Empréstimos e financiamentos concedidos.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(e) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

(f) Estoques

Compreendem as mercadorias para revenda (entre elas, os estoques reguladores da União), os produtos acabados e os em elaboração, as matérias-primas e o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.



(g) Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

(h) VPD Pagas Antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

(i) Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo com:

- I. Créditos a receber (Ex.: adiantamentos concedidos; créditos tributários; dívida ativa; e empréstimos e financiamentos concedidos);
- II. Investimentos e aplicações temporárias; e
- III. VPD pagas antecipadamente.

Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(j) Investimentos

São compostos por:

- I. Participações permanentes;
- II. Propriedades para investimento; e
- III. Demais investimentos permanentes.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.



Assim, quando há influência significativa, os investimentos são mensurados e avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), ou seja, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens:

- I. Valor justo; e
- II. Custo depreciado.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

(k) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(l) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).



(m) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

As empresas públicas e sociedades de economia mista, que devem seguir a Lei nº 6.404/1976, embasam seus procedimentos nas leis próprias e nos normativos fiscais, o que pode acarretar algumas divergências.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- II. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.



Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.



(n) Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão:

- I. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- II. Empréstimos e financiamentos;
- III. Fornecedores e contas a pagar;
- IV. Obrigações fiscais;
- V. Obrigações de repartições a outros entes;
- VI. Provisões; e
- VII. Demais obrigações.

Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

(o) Empréstimos e Financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras da União, internas e externas, a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas, efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos).

(p) Provisões

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e o seu valor pode ser estimado com suficiente segurança.

Os tipos de provisão mais relevantes são, em ordem alfabética:

- I. Atuação governamental;
- II. Benefícios com militares inativos;
- III. Matemáticas previdenciárias;
- IV. Pensões militares concedidas e a conceder;
- V. Perdas judiciais e administrativas; e



VI. Repartição de créditos.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas provisões, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 40/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e nº 514/2019.

(q) Benefícios a Empregados

Os benefícios a empregados (aqui o termo está sendo utilizado de acordo com o vocabulário das normas contábeis, porém se refere principalmente aos servidores públicos e aos empregados das empresas estatais dependentes), referentes a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas (VPD). Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da União, relacionados com aposentadorias e pensões, são também reconhecidos pelo regime de competência. Assim, o registro de provisões para benefícios pós-emprego abrange servidores e empregados públicos civis, militares das Forças Armadas e as pensões decorrentes destes.

As provisões relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União e ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) adotam o plano de benefício definido. Nesse plano, os riscos atuarial e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para a União. A contabilização dos custos de tal plano exige a mensuração das obrigações atuariais, podendo gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios, ou um ativo, na situação inversa.

(r) Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

(s) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.



As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente receptor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Deliberação CVM nº 604/2009, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39.

Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998 (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404/1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

Para guardar relação com os registros do item precedente, a norma recomenda o registro do AFAC no Ativo Realizável a Longo Prazo, no ente concedente dos recursos, até sua efetiva capitalização.

Com a publicação do Decreto nº 8.945/2016, os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários a partir de 1º de janeiro de 2017, para fins de aumento de capital de empresa ou de sociedade cujo capital social seja constituído de recursos provenientes exclusivamente do setor público, cujo montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência, não estão sujeitos à correção pela Taxa Selic.

Dessa forma, entende-se que para as empresas com capital 100% público, os AFAC transferidos a partir de 1º de janeiro de 2017 podem ser classificados como instrumentos patrimoniais, desde que os repasses sejam capitalizados até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do exercício subsequente (art. 2º, § único, Decreto nº 2.673/1998).

(t) Apuração do Resultado

Na contabilidade dos entes governamentais são apurados os seguintes resultados:

- I. Patrimonial;
- II. Orçamentário; e
- III. Financeiro.

Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).



As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado patrimonial do exercício se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superávit/Déficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.



3 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

No primeiro trimestre de 2022, o valor mais representativo desse subgrupo foi registrado em “Moeda Nacional”, representando 99,27% do total, como pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Moeda Nacional	1.774.662	1.814.912	(2,22)	99,27
Moeda Estrangeira	12.998	16.502	(21,24)	0,73
Total	1.787.659	1.831.413	(2,39)	100,00

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 1,718 trilhão na rubrica “Bancos” em 31/03/2022, representando 96,83%.

Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Caixa	0	0	20,33	0,00
Bancos	1.718.327	1.760.148	(2,38)	96,83
Aplicações Financeiras	56.335	54.764	2,87	3,17
Total	1.774.662	1.814.912	(2,22)	100,00

(a.1) Bancos em Moeda Nacional

O item “Bancos”, em 31/03/2022, correspondeu, em quase sua totalidade, 98,32%, à Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). O restante (R\$ 28,9 bilhões) compreendeu, em grande parte, aos valores dos Fundos Constitucionais (R\$ 25,6 bilhões). Em relação ao saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa”, a CUTN acolheu 94,51% do total.

Importante instrumento de controle das finanças públicas, a CUTN fica custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), o que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos. Enquanto assim centralizada, a CUTN é remunerada pela taxa média da rentabilidade dos títulos públicos federais existentes em carteira do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

Para maior controle, ela é subdividida em três subcontas:



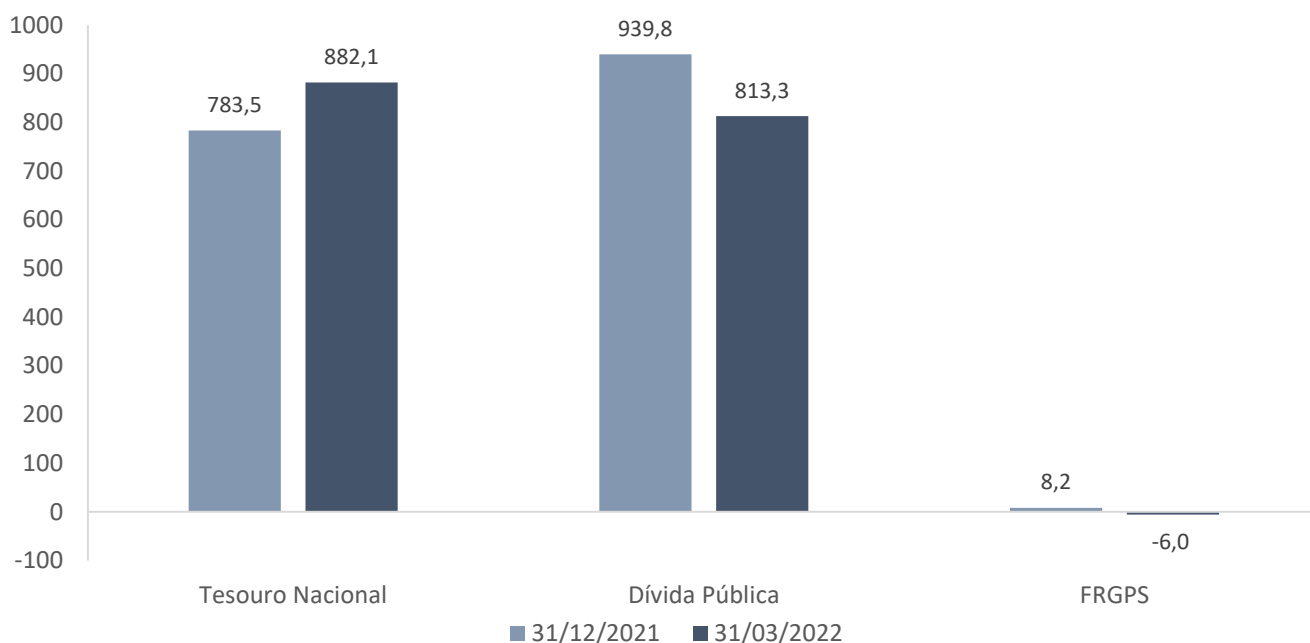
- I. **Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- II. **Dívida Pública:** subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e ao recolhimento de receitas com os leilões de títulos públicos; e
- III. **FRGPS:** subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O gráfico a seguir apresenta o saldo das subcontas da CUTN em 31/03/2022 e 31/12/2021.

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



*Nota: *As contas 1.1.1.1.1.04.02 (Valores a Transferir para a CUTN) e 1.1.1.1.1.04.03 (Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública), ambas integrantes do grupo da subconta “Dívida Pública”, estão apresentadas compondo a subconta “Tesouro Nacional”, uma vez que os valores daquelas contas são transitórios, sendo transferidos para esta subconta.*



(a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta apresentou, em 31/03/2022, saldo de R\$ 882,1 bilhões.

No entanto, o saldo da subconta “Tesouro Nacional” é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 4 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Recursos Ordinários	249.744	191.411	30,48
Recursos Vinculados	632.368	592.059	6,81
Educação	15.964	14.023	13,84
Seguridade Social (Exceto Previdência)	66.316	40.284	64,62
Previdência Social (RPPS)	1.204	725	65,94
Previdência Social (RGPS)	(273)	1.307	(120,88)
Receitas Financeiras	10.243	10.461	(2,09)
Dívida Pública	266.904	250.723	6,45
Alienação de Bens e Direitos	13.645	13.622	0,17
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	42.738	31.101	37,42
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	235.585	216.163	8,98
Outros Recursos Vinculados	16.549	16.275	1,68
Recursos a Classificar	(36.507)	(2.626)	(1.290,37)
Total	882.112	783.470	12,59

A respeito do grupo “Recursos a Classificar”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação Federal (DAF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decendial (DAF) e diário (GRU).

No momento que ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte “a classificar” para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas.



Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (a classificar) fiquem negativos (classificação maior do que saldo financeiro).

(a.1.2) Subconta “Dívida Pública”

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf>.

Entre 31/12/2021 e 31/03/2022, o saldo da subconta foi reduzido em R\$ 126,5 bilhões, ou seja, 13,46% no período. Essa variação decorre principalmente de ingressos com emissão de títulos públicos em montante inferior aos desembolsos com recursos da dívida pública. A diferença entre os ingressos da emissão de títulos públicos e os desembolsos com recursos da dívida pública somou R\$ 129,9 bilhões no primeiro trimestre de 2022.

(a.1.3) Subconta “FRGPS”

Quanto à subconta “FRGPS”, sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e por Guia da Previdência Social (GPS). Em 31/03/2022, seu saldo negativo foi de R\$ 6,0 bilhões.

As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no período, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

(a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destaca-se a participação do Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 39,2 bilhões, representando 69,56% do total em 31/03/2022.



Tabela 5 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Fundo de Aplicação Extramercado	39.189	46.792	(16,25)	69,56
Depósitos Especiais do FAT	7.050	-	-	12,51
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	5.393	5.367	0,48	9,57
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	1.877	-	-	3,33
Liquidez Imediata – Recursos CUTN	1.754	1.557	12,61	3,11
Poupança	1.072	1.047	2,37	1,90
Total	56.335	54.764	2,87	100,00

Entre as aplicações no Fundo de Aplicação Extramercado, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$ 34,7 bilhões em 31/03/2022, ou seja, 88,66% do total.

Tabela 6 – Fundo de Aplicação Extramercado
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	34.744	42.376	(18,01)	88,66
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	2.330	2.267	2,75	5,94
Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebras)	935	850	9,98	2,39
Fundo Aeronáutico	501	489	2,50	1,28
Indústria de Material Bélico do Brasil (Imbel)	288	286	0,95	0,74
Outras	391	524	(25,31)	1,00
Total	39.189	46.792	(16,25)	100,00

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998/1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério da Economia, cujos recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da Lei Complementar nº 7/1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 8/1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019/1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua



mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em Fundo de Aplicações Extra-Mercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990.

Em 31/03/2022, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a reserva mínima de liquidez do FAT, determinada em lei, foi calculada no montante de R\$ 15,4 bilhões. Entretanto, nessa data, conforme balanço financeiro do FAT, o saldo das Aplicações Extra-Mercado apresentado foi de aproximadamente R\$ 34,7 bilhões, ou seja, R\$ 19,3 bilhões acima do valor mínimo necessário.

A variação negativa de R\$ 7,6 bilhões nas aplicações financeiras do extramercado no exercício é resultante das aplicações, resgates e remuneração auferida (rendimentos), conforme tabela a seguir.

Tabela 7 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2021 – FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/ME

Saldo em 31 de dezembro de 2021	42.376
(+) Aplicação financeira	14.272
(-) Resgate	(22.967)
(+) Remuneração	1.062
Saldo em 31 de março de 2022	34.744

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 10,7 bilhões (82,47% do total), como demonstrado na tabela seguinte.

Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Caixa	8	10	(14,12)	0,07
Bancos	2.270	2.130	6,55	17,46
Aplicações Financeiras	10.719	14.362	(25,36)	82,47
Total	12.998	16.502	(21,24)	100,00

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), as operações cambiais representam 98,01% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira, como pode ser



observado na tabela abaixo. O saldo dessa conta é constituído por contratos de câmbio para liquidação futura que o Tesouro Nacional obtém junto ao agente financeiro autorizado a operar no mercado de câmbio, no caso o Banco do Brasil (BB).

Tabela 9 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Liquidez Imediata	213	334	(36,07)	1,99
Fechamento de Câmbio	10.506	14.028	(25,11)	98,01
Total	10.719	14.362	(25,36)	100,00

A queda de 25,11% no saldo do primeiro trimestre de 2022 em comparação com o encerramento do exercício de 2021, é proveniente, principalmente, do lançamento de variação cambial e do registro de despesa referente ao vencimento de obrigação da dívida externa.



4 - Créditos a Receber

Os créditos a receber estão divididos em dois grupos: i) curto prazo; e ii) longo prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição em 31/03/2022 e em 31/12/2021.

Tabela 10 – Créditos a Receber

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Curto Prazo	125.862	219.966	(42,78)	6,26
Longo Prazo	1.884.436	1.871.112	0,71	93,74
Total	2.010.298	2.091.078	(3,86)	100,00

Os Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo estão distribuídos conforme tabelas apresentadas a seguir.

Tabela 11 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.552.259	1.556.740	(0,29)
Dívida Ativa	1.037.559	1.027.593	0,97
Créditos Tributários a Receber	341.551	333.263	2,49
Clientes	2.618	1.422	84,06
Créditos de Transferências a Receber	6	6	-
Demais Créditos e Valores	134.572	209.067	(35,63)
Total Bruto (I)	3.068.565	3.128.091	(1,90)
Ajuste para Perdas (II)	1.058.267	1.037.013	2,05
Total Líquido (III = I - II)	2.010.298	2.091.078	(3,86)

Tabela 12 – Créditos a Receber – Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	74.594	96.817	(22,95)
Créditos Tributários a Receber	49.816	52.446	(5,01)
Dívida Ativa	13.061	16.727	(21,92)
Clientes	2.350	1.155	103,41
Créditos de Transferências a Receber	6	6	-
Demais Créditos e Valores	27.173	104.588	(74,02)
Total Bruto (I)	167.000	271.739	(38,54)
Ajuste para Perdas (II)	41.139	51.773	(20,54)
Total Líquido (III = I - II)	125.862	219.966	(42,78)



Tabela 13 – Créditos a Receber – Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.477.666	1.459.923	1,22
Dívida Ativa	1.024.498	1.010.866	1,35
Créditos Tributários a Receber	291.736	280.818	3,89
Clientes	267	267	0,20
Demais Créditos e Valores	107.399	104.478	2,80
Total Bruto (I)	2.901.565	2.856.352	1,58
Ajuste para Perdas (II)	1.017.128	985.240	3,24
Total Líquido (III = I - II)	1.884.436	1.871.112	0,71

Nos tópicos abaixo, são detalhados os itens com saldos mais representativos.

(a) Empréstimos e Financiamentos Concedidos

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazo, os quais serão detalhados logo a seguir.

Tabela 14 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios	646.989	639.852	1,12	41,68
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	340.077	340.714	(0,19)	21,91
Operações Fiscais	189.457	193.460	(2,07)	12,21
Fundos Constitucionais de Financiamento	168.737	163.039	3,49	10,87
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	115.260	125.401	(8,09)	7,43
Outros	91.739	94.274	(2,69)	5,91
Total Bruto	1.552.259	1.556.740	(0,29)	100,00

Esses itens são detalhados nos tópicos seguintes.

(a.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios

Os haveres (créditos) financeiros da União perante estados e municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Economia, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

As descrições sobre a natureza desses haveres financeiros são demonstradas nos tópicos seguintes.



(a.1.1) Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas

Lei nº 8.727/1993: Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos estados e dos municípios com a União e sua administração indireta.

Lei nº 9.496/1997 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 148/2014, nº 156/2016 e nº 173/2020): Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos estados e do Distrito Federal.

Medida Provisória nº 2.185/2001 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 148/2014 e nº 173/2020): Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos municípios.

Medida Provisória nº 2.179/2001: Crédito do Banco Central do Brasil adquirido pela União em 29 de julho de 2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Banerj), cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16 de julho de 1998.

(a.1.2) Renegociação da Dívida Externa do Setor Público

Dívida de Médio e Longo Prazos – DMLP: Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos do setor público brasileiro – parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período de 1º de janeiro de 1991 a 15 de abril de 1994 – junto a credores privados estrangeiros.

(a.1.3) Retorno de Repasses de Recursos Externos

Acordo Brasil-França: Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União perante a República da França, mediante protocolos financeiros, para a importação de equipamentos e serviços.

(a.1.4) Saneamento de Instituições Financeiras Federais

Carteira de Saneamento: Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na Medida Provisória nº 2.196/2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal (Caixa) e estados, prefeituras e companhias estaduais e municipais de saneamento.



(a.1.5) Aquisição de Créditos Relativos a Participações Governamentais (Royalties)

Participações Governamentais (Royalties): Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro (originárias da exploração de petróleo e gás natural), e aos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul (decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica).

(a.1.6) Avais Honrados pela União em Operações de Crédito Externas e Internas

Trata-se de créditos a receber decorrentes de empréstimos inadimplidos por estados e municípios junto a instituições financeiras nacionais e estrangeiras, honrados pela União, a quem cabe, nesse caso, a recuperação de tais valores mediante execução de contragarantias.

(a.1.7) Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

Valores a receber decorrentes das obrigações não pagas por estados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) de que trata a Lei Complementar nº 159/2017. Esses valores ficam registrados em “Contas Gráficas”. A Lei Complementar nº 178/2021 alterou a Lei Complementar nº 159/2017 introduzindo o novo RRF, com prazo de até dez anos.

(a.1.8) Lei Complementar nº 178/2021 (art. 23)

Valores oriundos de pendências jurídicas no âmbito das Leis nº 8.727/1993 e nº 9.496/2017, e de avais honrados externos e internos (crédito sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

Durante o exercício, a maior parte dos registros contábeis referentes aos programas é realizada com um mês de defasagem, visto que há um descompasso entre o envio das informações pelos agentes financeiros e o fechamento de mês do SIAFI. Além disso, tais ativos são atualizados, em alguns casos, por indicadores também divulgados somente após o fechamento do mês corrente.

Contudo, importante mencionar que essa defasagem não se aplica ao mês de encerramento do exercício, dezembro.

Portanto, os saldos contábeis não refletem a posição financeira de 31 de março de 2022, e sim a posição financeira de fevereiro de 2022, combinados com os recebimentos registrados automaticamente ao longo do mês, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

As tabelas a seguir apresentam as variações dos saldos por programa.



Tabela 15 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Lei nº 9.496/1997 – Estados	549.078	543.830	0,96
Medida Provisória nº 2.179/2001 – BCB-Banerj	36.545	34.775	5,09
Medida Provisória nº 2.185/2001 – Municípios	27.836	25.213	10,41
Lei Complementar nº 178/2021 (art. 23)	16.553	3.627	356,41
Lei nº 8.727/1993	7.010	7.366	(4,84)
Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º A – RRF)	5.329	-	-
Dívida de Médio e Longo Prazos (DMLP)	4.333	4.663	(7,07)
Conta gráfica - Lei Complementar nº 173/2020	-	19.186	(100,00)
Outros	304	1.192	(74,47)
Total Bruto (I)	646.989	639.852	1,12
Ajuste para Perdas (II)	332.714	326.109	2,03
Total Líquido (III = I - II)	314.275	313.744	0,17

Em relação aos haveres do Programa Medida Provisória nº 2.185/2001, cabe informar que foi firmado um acordo entre União e o Município de São Paulo referente à ação sobre a área conhecida como Campo de Marte, que consiste em uma compensação da dívida da União com o município relativa à essa área com o crédito a receber que a União possui em relação ao ente no âmbito daquele programa. O acordo foi firmado com base no saldo do município no programa em janeiro de 2022, que é de R\$ 23,9 bilhões. Para que o acordo seja concluído, todavia, é necessário aprovação de projeto de lei que altera a lei orçamentária federal.

Tabela 16 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Lei nº 9.496/1997 – Estados	10.761	11.369	(5,35)
Medida Provisória nº 2.185/2001 – Municípios	2.937	2.779	5,69
Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º A – RRF)	1.702	-	-
Medida Provisória nº 2.179/2001 – BCB-Banerj	145	142	2,69
Lei Complementar nº 178/2021 (art. 23)	74	60	22,39
Lei nº 8.727/1993	60	68	(12,66)
Conta gráfica – Lei Complementar nº 173/2020	-	19.186	(100,00)
Outros	91	81	12,03
Total Bruto (I)	15.769	33.685	(53,19)
Ajuste para Perdas (II)	5.278	15.581	
Total Líquido (III = I - II)	10.491	18.104	(42,05)



Tabela 17 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Lei nº 9.496/1997 – Estados	538.317	532.462	1,10
Medida Provisória nº 2.179/2001 – BCB-Banerj	36.399	34.633	5,10
Medida Provisória nº 2.185/2001 – Municípios	24.900	22.434	10,99
Lei Complementar nº 178/2021 (art. 23)	16.480	3.567	362,04
Lei nº 8.727/1993	6.950	7.298	(4,76)
Dívida de Médio e Longo Prazos (DMLP)	4.276	4.663	(8,29)
Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º a – RFF)	3.627	-	-
Outros	270	1.111	(75,68)
Total Bruto (I)	631.219	606.167	4,13
Ajuste para Perdas (II)	327.436	310.528	5,44
Total Líquido (III = I - II)	303.784	295.640	2,75

Os saldos consolidados dos programas de refinanciamento sofrem o impacto da variação dos indexadores de cada programa, da variação cambial (Ex.: DMLP), da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da Lei Complementar nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (estados) e da Medida Provisória nº 2.185/2001 (municípios).

Verificou-se a variação negativa de 53,19%, na comparação entre os dados de 31/03/2022 com os de 31/12/2021, no que se refere aos saldos de curto prazo. Conforme previsto no art. 2º § 1º Inciso I da Lei Complementar nº 173, os valores não pagos no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2020 seriam incorporados aos saldos devedores dos programas em 1º de janeiro de 2022. Dessa forma, a redução se justifica pela distribuição do montante controlado de forma apartada na Conta Gráfica 2022 – Lei Complementar nº 173, aos saldos dos programas Lei nº 9496/1997 e MP nº2185/2001. Nessa distribuição, a maior parte foi incorporada aos saldos de longo prazo, explicando, dessa forma, a redução do curto prazo.

Observa-se também variação negativa no estoque total (curto e longo prazo) da DMLP, em 7,07%. Essa redução se deve principalmente à variação cambial (Dólar) negativa no período. Além disso, devido à proximidade do encerramento deste programa, previsto para abril de 2024, o montante das garantias caucionadas em depósito, as quais são corrigidas ao longo do tempo, se aproxima atualmente do montante devido pelos mutuários, o que vem estimulando os devedores a usarem tais garantias para realizar quitações antecipadas, procedimento ocorrido no primeiro trimestre de 2022 com a COPEL-PR.



Outro programa que apresentou variação de estoque foi o “BCB-Banerj”, com incremento de 5,09%. Essa variação está em linha com o comportamento do indexador dos contratos do programa, o IGP-DI, o qual acumulou alta no ano de 3,54% (janeiro a fevereiro/2022, meses efetivamente sensibilizados no SIAFI), além do fato desse contrato ter sido incluído no Regime de Recuperação Fiscal (RRF) do Estado do Rio de Janeiro, sendo que o início gradual de pagamento das parcelas, após o período de carência, foi iniciado em setembro/2020, e a seguir interrompido em abril/2021 em razão de decisão judicial proferida nos autos da ACO nº 3457.

Por seu turno, a redução de 4,84% no saldo da Lei nº 8.727/1993 (curto prazo e longo prazo), decorre principalmente das reduções de saldo relativas ao Estado de Goiás devido à movimentação mensal das parcelas vincendas, que são baixadas do saldo da Lei nº 8.727/1993 e transferidas para o saldo do programa Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º A. Situação semelhante também é observada nas parcelas referentes ao Município de Maringá, em que o saldo é transferido para o Programa Lei Complementar nº 178/2021, nos termos do artigo 17 do referido diploma legal.

O ativo ao amparo da Lei Complementar nº 178/2021, apresentou um aumento de 356,41% no período (curto prazo e longo prazo). O aumento foi em decorrência da adesão do Estado do Rio Grande do Sul às condições do art. 23 da Lei Complementar nº 178/2021, o que representou uma transferência de saldo de R\$ 16,7 bilhões do programa Lei nº 9.496/1997 para o programa Lei Complementar nº 178/2021.

Por fim, o Novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017 – art. 9º A, é decorrente de modificação trazida pela Lei Complementar nº 178/2021: valores originados de parcelas vencidas no âmbito da Lei nº 8.727/1993, da Lei nº 9.496/1997, e de avais externos e internos honrados pela União, consolidados em contrato regido pelo art. 23 da Lei Complementar nº 178/2021, que são transferidos para o programa “Lei Complementar nº 159/2017 – art. 9º A” quando da homologação do novo RRF no âmbito do art. 9º A; além das parcelas mensais desses mesmos programas que são incorporadas ao saldo do programa “Lei Complementar nº 159/2017 – art. 9º A” mensalmente, a partir da assinatura do contrato no âmbito do art. 9º A da Lei Complementar nº 159/2017 (independente da homologação do regime ter ainda ocorrido).

(a.1.9) Ajustes para Perdas

Na tabela a seguir, são apresentados os ajustes para perdas referentes aos haveres junto a estados e municípios, tanto a curto, quanto a longo prazos.



Tabela 18 – Ajuste para Perdas sobre Haveres com Estados e Municípios
Dados em: R\$ milhões
Fonte: COAFI/STN/ME

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Lei Complementar nº 148/2014 (I)	278	274	1,48
Estados	-	-	-
Municípios	278	274	1,48
Créditos de Liquidação Duvidosa (II e III)	332.436	325.835	2,03
Estados	325.672	318.324	2,31
Municípios	3.874	4.619	(16,13)
Estatais vinculadas a estados ou municípios	2.890	2.892	(0,06)
Total	332.714	326.109	2,03

I. Ajustes decorrentes da Lei Complementar nº 148/2014

O ajuste para perdas de créditos ao amparo da Lei Complementar nº 148/2014 corresponde aos valores integrais referentes aos ajustes previstos para os saldos dos entes federados (estados ou municípios) que ainda não aderiram às condições previstas na referida norma. No caso, a Lei Complementar nº 148/2014 previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de estados e municípios com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/1997 e da Medida Provisória nº 2.185/2001, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela COAFI/STN/ME sofreria redução na medida em que os estados e os municípios assinassem os respectivos aditivos contratuais e após satisfeitas todas as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que regulamentou a referida Lei. Os valores de ajuste previstos para os saldos dos entes que ainda não aderiram às condições da Lei Complementar nº 148/2014 são informados mensalmente pelo agente financeiro Banco do Brasil.

Os valores atualmente registrados correspondem a valores residuais de municípios face aos valores iniciais, tendo em vista que todos os estados, no âmbito da Lei nº 9.496/1997, e 172 municípios, do total de 177 municípios que compunham a carteira da Medida Provisória nº 2.185/2001 no início da vigência da Lei Complementar nº 148/2014, já aderiram às suas condições. Atualmente os valores registrados de ajustes correspondem somente aos cinco municípios que ajuizaram liminares judiciais contra a União no âmbito da Medida Provisória nº 2.185/2001, não podendo dessa forma aderir às condições da referida Lei Complementar.

II. Ajuste para perdas de dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN/ME

Para as dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000, passou a ser aplicado, em 2020, o novo modelo de cálculo de ajuste para perdas denominado “Capag Plus”, que utiliza informações de Capag (Capacidade de Pagamento), publicadas pela



Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN/ME), convertidas para *ratings* do modelo em tela.

Em seguida, são consideradas informações da COAFI/STN/ME concernentes às pendências jurídicas dos contratos e à sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Com isso, são obtidos os *ratings* finais, distribuídos de “AA” (correspondente ao percentual de ajuste de perdas de 0%) a “H” (correspondente ao percentual ajuste de perdas de 100%), sendo os percentuais aplicados aos saldos devedores dos respectivos contratos.

No caso dos ajustes concernentes aos créditos de liquidação duvidosa de curto prazo, cabe ressaltar que, no momento da implementação inicial do modelo Capag Plus, todos os ajustes foram registrados no longo prazo. Entretanto, a partir de 30/06/2021, passaram também a ser registrados ajuste de perdas para contas do curto prazo.

Quanto ao ajuste de “Créditos de Liquidação Duvidosa”, decorrentes de empréstimos e financiamentos, foi observada redução de 16,13% do valor registrado para o grupo *Inter Município*, referente a créditos de municípios e se deve, principalmente, a adesão do município de Maringá à Lei complementar nº 178/2021 (nos termos do art. 17) e em virtude da melhora no *rating* de outros municípios participantes. O aumento de 2,03% no total dos ajustes para perdas pode ser explicado pela atualização do saldo de contratos de entes que possuem seu percentual de ajuste de perdas estimadas em 100% do valor do contrato. Desta forma, qualquer variação de saldo contratual impacta significativamente e diretamente o volume de ajustes de perda.

III. Ajuste para perdas de avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017

Os avais honrados no âmbito do RRF também passaram a ser calculados de acordo com a nova metodologia Capag Plus.

(a.2) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo FAT

Outro item relevante se refere aos créditos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A Constituição Federal, em seu art. 239, § 1º, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.



Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.019/1990, por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

Em 31/03/2022, o valor desses créditos alcançou R\$ 340,1 bilhões (redução de 0,19% em relação a 31/12/2021), sendo 99,27% classificados no ativo não circulante. Cabe salientar que, até a edição da Medida Provisória nº 889/2019, convertida na Lei nº 13.932/2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado, uma vez que, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, o FAT tinha a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos apenas quando necessário.

No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, dada pelo art. 3º da Lei nº 13.932/2019, determina ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT desses recursos, demonstrando que, futuramente, poderá existir clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, com consequente segregação dos valores, no Balanço Patrimonial, em circulante e não circulante. Contudo, tal regulamentação ainda não havia sido editada até 31/03/2022.

Os saldos existentes no curto prazo correspondem ao registro mensal dos juros a receber junto ao BNDES, decorrente da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Os juros a receber possuem exigibilidade semestral, sendo classificados no curto prazo, e são recolhidos ao FAT até o décimo dia útil subsequente ao semestre anterior (Lei nº 8.019/1990, art. 3º).

(a.3) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais

Os haveres financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento são exercidos pelo Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual.

São classificados em cinco agrupamentos:

- I. **Empréstimos a Instituições Financeiras:** haveres originários de empréstimos concedidos a instituições financeiras, tais como o BNDES, a Caixa e o BB, inclusive os oriundos da Medida Provisória nº 944/2020, convertida na Lei nº 14.043/2020, tendo como objetivo amenizar os efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19 no tocante ao emprego, mediante o Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE);
- II. **Operações de Cessão de Crédito:** haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante



emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF). Nesse grupo, estão incluídos os haveres originados de operações estruturadas, tais como o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER) e a extinção da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA);

- III. **Operações de Crédito Rural:** haveres oriundos de programas de crédito rural, tais como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Programa de Garantia de Preços Mínimos ao produtor rural (PGPM) e Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB);
- IV. **Operações de Crédito à Exportação:** haveres decorrentes do crédito à exportação, por meio do Programa de Financiamento às Exportações (Proex); e
- V. **Empréstimos a Entidades Não Financeiras:** haveres decorrentes de empréstimos não enquadrados nos casos anteriores. Atualmente é composto por operações em que as contrapartes são o INSS e a *Administración Nacional de Eletricidad* (ANDE) do Paraguai.

As tabelas a seguir apresentam os créditos de curto e longo prazo dos haveres financeiros oriundos de operações fiscais por agrupamento.

Tabela 19 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fontes: COGEF/STN/ME e Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	173.172	176.008	(1,61)
Operações de Cessão de Crédito	6.709	7.370	(8,97)
Operações de Crédito à Exportação	5.375	6.025	(10,79)
Operações de Crédito Rural	4.166	4.014	3,77
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	36	42	(15,10)
Total Bruto (I)	189.457	193.460	(2,07)
Ajuste para Perdas (II)	4.374	4.731	(7,55)
Total Líquido (III = I - II)	185.083	188.728	(1,93)



Tabela 20 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/ME e Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	9.433	9.329	1,12
Operações de Crédito à Exportação	2.941	3.225	(8,80)
Operações de Cessão de Crédito	2.497	2.772	(9,90)
Operações de Crédito Rural	1.806	1.769	2,11
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	28	32	(13,46)
Total Bruto (I)	16.706	17.128	(2,46)
Ajuste para Perdas (II)	2.016	2.228	(9,51)
Total Líquido (III = I - II)	14.690	14.899	(1,40)

Tabela 21 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/ME e Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	163.738	166.679	(1,76)
Operações de Cessão de Crédito	4.211	4.598	(8,41)
Operações de Crédito à Exportação	2.433	2.799	(13,08)
Operações de Crédito Rural	2.360	2.245	5,09
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	8	10	(20,47)
Total Bruto (I)	172.750	176.332	(2,03)
Ajuste para Perdas (II)	2.358	2.503	(5,80)
Total Líquido (III = I - II)	170.392	173.829	(1,98)

Em relação ao agrupamento “Empréstimos a Instituições Financeiras”, aproximadamente 70% do saldo desse haver, em 31/03/2022, foram oriundos de empréstimos ao BNDES (R\$ 120,9 bilhões), seguido pela Caixa com 22,24% (R\$ 38,5 bilhões) e pelo BB com 4,68% (R\$ 8,1 bilhões). O restante está distribuído entre operações com o Banco da Amazônia S/A (BASA), com o Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) e o saldo do Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE).

Criado no contexto da pandemia da Covid-19, o PESE consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com a finalidade de pagamento da folha de salários pelo período de dois meses, tendo o BNDES como agente financeiro da União, ficando a concessão das operações de crédito a cargo de instituições financeiras participantes. A Lei nº 14.043/2020 definiu o prazo das contratações até 31 de outubro de 2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de trinta meses para pagamento, totalizando 36 meses.



Quanto à redução de 1,61% no agrupamento “Empréstimos a Instituições Financeiras” (diminuição de R\$ 2,8 bilhões), essa variação ocorreu em função, principalmente, de amortizações realizadas pelo BNDES, no montante de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões.

(a.3.1) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União independentemente do pagamento pelo mutuário.

A tabela abaixo apresenta o detalhamento dos ajustes para perdas por tipo de haver.

Tabela 22 – Ajustes para Perdas – Haveres Não Relacionados aos Entes Federativos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COGEF/STN/ME

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Operações de Crédito à Exportação	3.130	3.504	(10,69)
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	3.130	3.504	(10,69)
Operações de Crédito Rural	1.206	1.160	3,89
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	989	937	5,54
Securitização BB	136	144	(5,51)
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB)	54	54	-
Alongamento do Crédito Rural – Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa)	27	26	4,46
Operações de Cessão de Crédito	39	67	(41,83)
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	4	17	(77,97)
Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA)	35	49	(29,19)
Total	4.374	4.731	(7,55)

Nas operações referentes a Proex, Pronaf, Securitização BB, PRLCB e PESA, os ajustes para perdas são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do ajuste para perdas em créditos e as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos) são realizadas após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada. A queda de 10,69% no Proex reflete a redução da inadimplência em decorrência de diversos fatores, entre eles o cenário macroeconômico internacional.

Em relação ao BB, a classificação do risco de crédito considerou dias de atraso da operação, segundo a Resolução CMN nº 2.682/1999, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de ajuste para perdas, conforme informado pela própria instituição financeira.



Para os ajustes para perdas de CDRJ e RFFSA, utilizou-se metodologia baseada no histórico de créditos com inadimplência, nos pendentes de inscrição em Dívida Ativa da União (DAU), bem como a projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência. A variação negativa de 77,97% no saldo de ajuste para perdas da CDRJ foi devida à progressiva regularização de pagamentos de seus contratos a partir do final de 2020, o que propiciou revisão do cálculo do ajuste. Já a redução de 29,19% no saldo do ajuste para perdas da RFFSA decorreu da regularização de pagamentos de parcelas vencidas por parte de concessionárias, o que reduziu a inadimplência.

(a.4) Financiamentos Concedidos pelos Fundos Constitucionais

Instituídos e regulamentados pela Lei nº 7.827/1989, os Fundos Constitucionais de Financiamento (art. 159, inciso I, da CF/1988) foram criados com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento econômico e social das regiões Nordeste (FNE), Centro-Oeste (FCO) e Norte (FNO), por meio das instituições financeiras federais de caráter regional (Banco do Nordeste do Brasil – BNB; Banco da Amazônia – BASA) e do BB.

Os recursos que compõem esses Fundos correspondem a 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI). Desse montante, cabe ao FNE 1,8%, ao FCO 0,6% e ao FNO 0,6%.

Além disso, compõem os recursos desses fundos os retornos e os resultados de suas aplicações, o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial, bem como nas disponibilidades dos exercícios anteriores.

A composição dos financiamentos concedidos pelos Fundos Constitucionais é apresentada nas tabelas abaixo.

Tabela 23 – Financiamentos Concedidos por Fundos Constitucionais
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
FNE	91.486	88.547	3,32
FCO	40.699	39.189	3,85
FNO	36.552	35.303	3,54
Total Bruto (I)	168.737	163.039	3,49
Ajuste para Perdas (II)	1.862	1.886	(1,26)
Total Líquido (III = I - II)	166.875	161.154	3,55



Tabela 24 – Financiamentos Concedidos pelo FNE

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Créditos a Receber – Curto Prazo	16.839	16.006	5,20
Créditos a Receber – Longo Prazo	74.648	72.541	2,90
Total Bruto (I)	91.486	88.547	3,32
Ajuste para Perdas (II)	518	586	(11,58)
Total Líquido (III = I - II)	90.968	87.961	3,42

Tabela 25 – Financiamentos Concedidos pelo FCO

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Créditos a Receber – Curto Prazo	3.785	3.859	(1,91)
Créditos a Receber – Longo Prazo	36.914	35.330	4,48
Total Bruto (I)	40.699	39.189	3,85
Ajuste para Perdas (II)	882	847	4,15
Total Líquido (III = I - II)	39.816	38.342	3,85

Tabela 26 – Financiamentos Concedidos pelo FNO

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Créditos a Receber – Curto Prazo	7.787	6.929	12,37
Créditos a Receber – Longo Prazo	28.765	28.374	1,38
Total Bruto (I)	36.552	35.303	3,54
Ajuste para Perdas (II)	462	453	1,96
Total Líquido (III = I - II)	36.090	34.851	3,56

(a.5) Financiamentos Concedidos pelo Fies

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260/2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a., com carência de dezoito meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais.



Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc), de que trata a Lei nº 12.087/2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530/2017, visando à sustentabilidade do programa, a transparência e a melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado, e foi criado o Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies), com aportes da União e das entidades mantenedoras.

Em 2018, o valor dos ativos do Fies, composto pelo saldo devedor dos contratos firmados com os estudantes, foi atualizado de forma a representar o valor total da dívida decorrente da evolução dos financiamentos junto aos agentes financeiros, passando a contemplar, além dos desembolsos realizados pelo Fundo para o pagamento dos encargos educacionais financiados, o fluxo de pagamentos dos estudantes e os juros e demais encargos contratuais lançados à conta dos contratos.

Após a realização desses ajustes, em 2018, passou a ser possível segregar os valores de acordo com a sua natureza (principal, juros e encargos contratuais) e com o prazo de realização (circulante e não circulante).

O saldo bruto dos financiamentos concedidos referentes ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) foi de R\$ 115,3 bilhões em 31/03/2022, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 27 – Financiamentos Concedidos pelo Fies
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Financiamentos a Receber (Principal) – Curto Prazo	4.223	4.798	(11,99)
Juros e Encargos – Curto Prazo	986	1.210	(18,51)
Financiamentos a Receber (Principal) – Longo Prazo	93.638	101.166	(7,44)
Juros e Encargos – Longo Prazo	16.413	18.227	(9,95)
Total Bruto (I)	115.260	125.401	(8,09)
Ajuste para Perdas (II)	38.051	35.036	8,61
Total Líquido (III = I - II)	77.209	90.365	(14,56)

Desde a sua criação, o Fies já atendeu mais de 3,4 milhões de estudantes, sendo que 2,6 milhões ainda possuem contratos ativos, assim considerados aqueles financiamentos que apresentam saldo devedor junto aos agentes financeiros do Fundo. Desse total, cerca de 277,9 mil estudantes ainda estavam cursando o ensino superior em 31/03/2022.



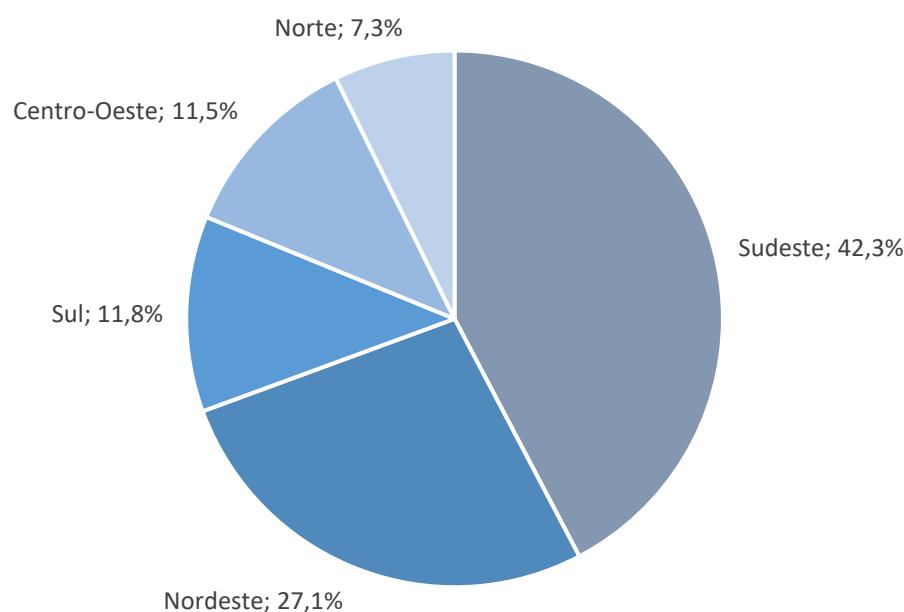
(a.5.1) Distribuição Geográfica

No gráfico a seguir, é apresentada a distribuição geográfica dos contratos ativos por região do País em 31/03/2022.

Gráfico 2 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Distribuição Geográfica

Dados em: %

Fonte: FNDE/MEC



(a.5.2) Tipo de Garantia

Em 31/03/2022, os financiamentos concedidos pelo Fies totalizaram 2,856 milhões de contratos, como detalha a tabela abaixo.

Tabela 28 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia

Dados em: unidades (quantidade de contratos), R\$ milhões (saldo devedor) e percentuais

Fonte: FNDE/MEC

Tipo de Garantia	Quantidade de Contratos		Saldo Devedor	
	(unidades)	(%)	(R\$ milhões)	(%)
Contratos com garantia do FGEduc	1.921.868	67,29	86.053	72,37
Contratos sem garantia do FGEduc	521.490	18,26	22.297	18,75
Contratos com garantia do FG-Fies	264.666	9,27	8.458	7,11
Contratos firmados antes de 2010	148.273	5,19	2.099	1,77
Total	2.856.297	100,00	118.907	100,00

Dos contratos formalizados até o segundo semestre de 2017 (2,592 milhões de contratos), os financiamentos com a cobertura do FGEduc representavam 74,16% desse total, com 1,922 milhão de estudantes beneficiados com essa modalidade de garantia, a qual garante até 90% do saldo devedor. Os



demais 669,8 mil estudantes são garantidos por meio de fiança convencional ou fiança solidária, sendo que 148,3 mil desses contratos foram firmados anteriormente a 2010.

Por outro lado, os 264,7 mil contratos de financiamento firmados a partir do primeiro semestre de 2018 possuem a cobertura do FG-Fies, cujo saldo devedor totaliza R\$ 8,5 bilhões.

O saldo informado na Tabela “Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia” difere em R\$ 3,6 bilhões em relação à Tabela “Financiamentos Concedidos pelo Fies”. As informações da tabela que compõe o saldo devedor por tipo de garantia são obtidas pelos agentes financeiros do Fies.

Conforme informações do órgão Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), está sendo realizado um serviço de consultoria especializada na contabilidade do Fies, objetivando a regularização de todas as inconsistências da contabilidade do programa, inclusive a criação de novos roteiros contábeis, visando ao seu aperfeiçoamento. O trabalho já foi finalizado no início de 2022 e as providências para os acertos já foram iniciadas.

(a.5.3) Área de Formação e Treinamento

Se considerada a distribuição dos cursos financiados conforme a Classificação Internacional Normalizada da Educação (CINE-F 2013), versão publicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em outubro de 2017, com adaptações, os contratos ativos do Fies apresentaram, ao final do 1º trimestre do exercício de 2022, a distribuição mostrada na tabela abaixo.

Tabela 29 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Distribuição dos Cursos por Área de Formação
Dados em: quantidade de contratos
Fonte: FNDE/MEC

Áreas Gerais	31/03/2022	AV (%)
Ciências Sociais, Negócios e Direito	914.055	32,00
Engenharia, Produção e Construção	527.904	18,48
Educação	521.672	18,26
<i>Licenciaturas e Pedagogia</i>	204.187	7,15
<i>Outros</i>	317.485	11,12
Saúde e Bem-Estar	317.735	11,12
Cursos Tecnológicos	180.457	6,32
Ciências, Matemática e Computação	99.849	3,50
Agricultura e Veterinária	76.204	2,67
Medicina (Saúde)	62.726	2,20
Artes e Humanidades	11.081	0,39
Serviços	6.262	0,22
Outros	138.352	4,84
Total	2.856.297	100,00



(a.5.5) Receitas do Fies

A receita do Fies arrecadada no primeiro trimestre de 2022 totalizou R\$ 1,6 bilhão, apresentando um acréscimo de 4,61% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Tabela 30 – Receitas do Fies

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FNDE/MEC

Natureza da Receita	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)	AV (%)
Amortização de financiamento	633	613	3,24	40,40
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	563	606	(6,99)	35,97
Remuneração de depósitos bancários	280	147	89,79	17,86
Prêmios prescritos de concursos e prognósticos	90	120	(24,97)	5,76
Juros de títulos de renda	0	0	(28,09)	0,02
Amortização do financiamento proveniente do Fundo Garantidor	-	11	(100,00)	0,00
Prêmios prescritos de concursos e prognósticos-MUL.JUR.	-	0	(100,00)	0,00
Total	1.566	1.497	4,61	100,00

A amortização do financiamento proveniente do Fundo Garantidor se refere à arrecadação da efetivação das honras dos contratos inadimplentes há mais de 360 dias. Em 2021 essa estrutura avançou adequadamente, iniciando, de fato, as efetivações das honras acumuladas de anos anteriores, para 2022, a previsão é de arrecadação de R\$ 1,5 bilhão, a se iniciar no segundo trimestre.

A arrecadação observada no primeiro trimestre de 2022, mesmo com o elevado índice de inadimplência nos contratos em fase de amortização, demonstrou que as receitas não sofreram impacto significativo em decorrência dos efeitos da pandemia da Covid-19 no período.

(a.5.6) Fontes de Financiamento

Contam com dotação em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA), os gastos com contratações e aditamentos de renovação semestral, as despesas com taxa de administração devidas aos agentes financeiros e a integralização de contas nos fundos garantidores. A tabela a seguir detalha as fontes de financiamento para o pagamento dessas despesas.

Tabela 31 – Fontes de Financiamento do Fies

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FNDE/MEC

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Recursos Próprios Financeiros	5.716	5.569	2,64	85,88
Recursos Ordinários	500	236	111,46	7,51
Recursos Vinculados a Aplicações em PPE	440	369	19,21	6,61
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	-	2.913	(100,00)	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	470	(100,00)	-
Total	6.656	9.557	(30,36)	100,00



(a.5.7) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas foi calculado em função do atraso no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato e independentemente do tipo de garantia do financiamento, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fies (CG-Fies), por meio da Resolução nº 27/2018. Subsidiariamente, foram utilizadas as diretrizes padronizadas pelo BCB para os créditos de instituições financeiras (Resolução nº 2.682/1999).

Assim, os financiamentos passaram a ser classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H), e o ajuste para perdas estimadas atende aos percentuais incidentes sobre o saldo devedor dos contratos, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 32 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies
Dados em: R\$ milhões
Fonte: FNDE/MEC

Classificação	Quantidade de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Percentual do Ajuste (%)	Valor do Ajuste (R\$)
A (adimplentes e atrasos até 14 dias)	904.986	40.372	0,5	202
B (atrasos entre 15 e 30 dias)	59.505	2.233	1,0	22
C (atrasos entre 31 e 60 dias)	53.021	2.233	3,0	67
D (atrasos entre 61 e 90 dias)	70.612	4.074	10,0	407
E (atrasos entre 91 e 120 dias)	31.733	1.746	30,0	524
F (atrasos entre 121 e 150 dias)	42.538	2.191	50,0	1.095
G (atrasos entre 151 e 180 dias)	30.043	1.386	70,0	970
H (atrasos superiores a 180 dias)	945.080	34.764	100,0	34.764
Total	2.137.518	88.998		38.051

Em 31/03/2022, o saldo registrado no Siafi em relação ao ajuste para perdas sobre financiamentos concedidos pelo Fies foi de R\$ 38,1 bilhões (R\$ 235,0 milhões a curto prazo). O saldo contábil apresentado tem defasagem de um mês, pois a tabela de inadimplência do FNDE, acima, conforme consta na Nota Explicativa do órgão, só possui a base para as informações disponibilizada pelos agentes financeiros no mês subsequente ao encerramento do mês.

O valor do ajuste para perdas continua sendo impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização. Em 31/03/2022, 2,1 milhões de contratos estavam em amortização, com saldo devedor total de R\$ 89,0 bilhões, ante R\$ 87,2 bilhões observados ao final do exercício de 2021.

Cerca de 61,5% dos financiamentos do Fies na fase de amortização, que envolve cerca de 2,1 milhões de financiados, estavam inadimplentes em 31/03/2022.



Destaca-se ainda que, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260/2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na proporção de 15 ou 30% do saldo devedor não garantido pelo Fundo Garantidor. Para financiamentos anteriores a novembro de 2007, esse risco é de 5% do saldo devedor.

(a.5.8) Honras do FGEduc

De acordo com o disposto no art. 21 de seu Estatuto, o FGEduc deve efetuar, em favor do Fies, a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida há mais de 360 dias consecutivos na fase de amortização, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual máximo do valor garantido.

Conforme o Acórdão nº 1.331/2019-TCU-Plenário, foi estabelecido que o Fies deveria registrar contabilmente esse direito à garantia como um ativo do Fundo. Nesses termos, em 31/03/2022, encontrava-se reconhecido o valor de R\$ 2,6 bilhões em honras de garantias a receber, correspondente ao percentual do saldo devedor dos financiamentos que já atingiram os requisitos para a realização da honra pelo administrador do FGEduc.

O saldo devedor dos contratos de financiamento formalizados com garantia do FGEduc alcançou R\$ 86,1 bilhões em 31/03/2022, o que representou 72,37% do saldo total da carteira do Fies, já considerando o Novo Fies.

(b) Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados no prazo legal e que não foram atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de sua exigibilidade.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária os créditos provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

As tabelas a seguir mostram a composição da dívida ativa a curto e a longo prazo, reconhecidas no balanço patrimonial da União.



Tabela 33 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	939.667	933.314	0,68
Dívida Ativa Não Tributária	97.892	94.279	3,83
Total Bruto (I)	1.037.559	1.027.593	0,97
Ajuste para Perdas (II)	487.183	483.238	0,82
Total Líquido (III = I - II)	550.376	544.354	1,11

Tabela 34 – Dívida Ativa – Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	12.351	16.024	(22,92)
Dívida Ativa Não Tributária	710	703	0,98
Total Bruto (I)	13.061	16.727	(21,92)
Ajuste para Perdas (II)	6.124	7.987	(23,32)
Total Líquido (III = I - II)	6.936	8.740	(20,64)

Tabela 35 – Dívida Ativa – Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	927.316	917.290	1,09
Dívida Ativa Não Tributária	97.182	93.576	3,85
Total Bruto (I)	1.024.498	1.010.866	1,35
Ajuste para Perdas (II)	481.058	475.252	1,22
Total Líquido (III = I - II)	543.440	535.614	1,46

A variação ocorrida na Dívida Ativa Tributária de curto prazo foi em decorrência da transferência de parte do saldo da dívida ativa de gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) do curto para o longo prazo. A metodologia utilizada pela PGFN para determinar quais créditos deverão ser classificados no ativo circulante é a média de recuperação dos créditos parcelados da dívida ativa tributária dos últimos quatro exercícios, ou seja, de 2019 até 2022.

A PGFN foi responsável pela gestão de 91,65% de toda a Dívida Ativa da União (DAU) bruta em 31/03/2022, como detalha a tabela a seguir.



Tabela 36 – Dívida Ativa por Órgão Responsável– Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Dívida Ativa Bruta (I)	1.037.559	1.027.593	0,97
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	950.943	944.460	0,69
Outros Órgãos	86.616	83.133	4,19
Ajuste para Perdas (II)	487.183	483.238	0,82
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	419.828	416.673	0,76
Outros Órgãos	67.354	66.566	1,18
Dívida Ativa Líquida (III = I - II)	550.376	544.354	1,11
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	531.115	527.787	0,63
Outros Órgãos	19.262	16.567	16,27

Ressalta-se que, embora administrados pela PGFN, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “d” desta nota explicativa.

A seguir, são apresentadas maiores informações sobre a gestão desses créditos pela PGFN.

(b.1) Dívida Ativa sob Gestão da PGFN

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (*rating*), a depender do grau de recuperabilidade:

- I. **Classe “A”:** créditos com alta perspectiva de recuperação;
- II. **Classe “B”:** créditos com média perspectiva de recuperação;
- III. **Classe “C”:** créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- IV. **Classe “D”:** créditos irrecuperáveis.

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN, classificada 98,71% no ativo não circulante (créditos de classe “A” e “B”).



Tabela 37 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	935.197	929.259	0,64
Não Previdenciária	702.738	696.546	0,89
Previdenciária	232.459	232.713	(0,11)
Dívida Ativa Não Tributária	15.746	15.201	3,59
Total Bruto (I)	950.943	944.460	0,69
Ajuste para Perdas (II)	419.828	416.673	0,76
Total Líquido (III = I - II)	531.115	527.787	0,63

O ajuste para perdas perfaz R\$ 419,8 bilhões em 31/03/2022, representando 44,15% da DAU gerida pela PGFN.

Por sua vez, a tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).

Tabela 38 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Classe "A"	278.265	277.786	0,17	10,33
Crédito Tributário Não Previdenciário	226.546	226.077	0,21	8,41
Crédito Tributário Previdenciário	48.055	48.147	(0,19)	1,78
Crédito Não Tributário	3.664	3.562	2,85	0,14
Classe "B"	672.678	666.674	0,90	24,98
Crédito Tributário Não Previdenciário	476.192	470.469	1,22	17,68
Crédito Tributário Previdenciário	184.403	184.566	(0,09)	6,85
Crédito Não Tributário	12.082	11.639	3,81	0,45
Classe "C"	349.925	361.685	(3,25)	12,99
Crédito Tributário Não Previdenciário	221.580	233.166	(4,97)	8,23
Crédito Tributário Previdenciário	120.984	121.080	(0,08)	4,49
Crédito Não Tributário	7.361	7.439	(1,04)	0,27
Classe "D"	1.392.027	1.360.331	2,33	51,69
Crédito Tributário Não Previdenciário	1.035.286	1.011.531	2,35	38,45
Crédito Tributário Previdenciário	283.490	276.193	2,64	10,53
Crédito Não Tributário	73.250	72.607	0,89	2,72
Total	2.692.894	2.666.476	0,99	100,00

Do montante de R\$ 2,693 trilhões em créditos inscritos em dívida ativa da União, mais da metade (51,69%) foi classificado como irrecuperável pela PGFN, sendo R\$ 1,035 trilhão correspondente a créditos tributários não previdenciários.



A tabela a seguir apresenta o resumo das movimentações ocorridas após 31/12/2021 até 31/03/2022, elevando o saldo de R\$ 2,666 trilhões para R\$ 2,693 trilhões (aumento de 0,99%).

Tabela 39 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

Saldo em 31/12/2021	2.666.476
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	15.779
(+) Atualização da Dívida Ativa	13.784
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	(1.120)
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	(7.150)
(+) Outros Registros	5.125
Saldo em 31/03/2022	2.692.894

(b.1.1) Ajustes para Perdas – PGFN

De acordo com a Portaria MF nº 293/2017, o ajuste para perdas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos classificados com classe “A” e “B” no prazo de dez anos. Dessa forma, conforme histórico de adimplemento por classe nos últimos dez anos, a estimativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos dez anos é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 40 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN

Dados em: %

Fonte: PGFN/ME

Classe	% Recuperável	% Ajuste para Perdas
A	70	30
B	50	50

A tabela a seguir apresenta o detalhamento do ajuste para perdas de desses créditos com base nos percentuais da estimativa de recuperação.



Tabela 41 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN*

Dados em: R\$ milhões

Fonte: PGFN/ME e Siafi

	Estoque	Índice	Ajuste para Perdas
Crédito Tributário Não Previdenciário	702.738	43,55%	306.060
Classe "A"	226.546	30,00%	67.964
Classe "B"	476.192	50,00%	238.096
Crédito Tributário Previdenciário	232.459	45,87%	106.618
Classe "A"	48.055	30,00%	14.417
Classe "B"	184.403	50,00%	92.202
Crédito Não Tributário	15.746	45,35%	7.140
Classe "A"	3.664	30,00%	1.099
Classe "B"	12.082	50,00%	6.041
Total	950.943	44,15%	419.818

Nota*: O total do ajuste para perda demonstrado nesta tabela diverge da tabela "Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo" em R\$ 10 milhões, devido a um equívoco no momento do registro contábil efetuado pela setorial contábil responsável.

(b.2) Dívida Ativa sob Gestão de Outros Órgãos

Já quanto à Dívida Ativa da União sob a gestão de outros órgãos, a tabela a seguir detalha a sua composição de acordo com o órgão de origem do crédito.

Tabela 42 – Dívida Ativa Bruta sob Gestão de Outros Órgãos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ibama	18.096	17.786	1,74	20,89
Anatel	19.754	17.489	12,95	22,81
BCB	17.245	17.245	-	19,91
FRGPS	6.573	6.546	0,41	7,59
CVM	4.934	4.874	1,22	5,70
ANS	4.489	4.356	3,06	5,18
Cade	3.244	3.157	2,75	3,75
Fust	2.702	2.631	2,70	3,12
ANTT	2.205	2.060	7,01	2,55
ANP	1.826	1.832	(0,33)	2,11
Susep	1.629	1.616	0,76	1,88
FNDE	991	991	-	1,14
Demais Órgãos	2.928	2.548	14,94	3,38
Total	86.616	83.133	4,19	100,00



O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e o Banco Central do Brasil (BCB) respondem juntos por 63,61% do estoque da dívida ativa bruta sob gestão de outros órgãos.

No entanto, ao considerar o ajuste para perdas, a dívida ativa sob gestão dos outros órgãos concentra-se na Anatel, na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e na Agência Nacional do Petróleo (ANP), representando esses quatro órgãos 82,96% do total, conforme tabela a seguir.

Tabela 43 – Dívida Ativa Líquida sob Gestão de Outros Órgãos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Anatel	10.761	9.186	17,16	53,71
ANTT	2.122	1.978	7,30	10,59
Cade	1.912	1.826	4,75	9,54
ANP	1.826	1.832	(0,33)	9,11
Inmetro	781	773	1,03	3,90
CNPq	460	454	1,42	2,30
Ancine	418	68	511,38	2,08
FUST	382	70	441,43	1,90
DNIT	368	361	1,92	1,83
Ibama	197	196	0,79	0,98
Demais Órgãos	810	591	37,05	4,04
Total	20.038	17.334	15,59	100,00

Apesar de ser responsável por 19,91% dos valores inscritos em dívida ativa bruta sob gestão de outros órgãos, o BCB constituiu ajuste para perdas de mesmo montante, de modo que o valor líquido desse crédito passou a ser nulo.

Conforme a tabela acima, em termos absolutos, percebe-se uma variação relevante na posição líquida da dívida ativa da Anatel de R\$ 1,58 bilhão (17,16%). Essa variação positiva no montante líquido da dívida ativa decorreu da reversão da provisão para perdas estimadas, influenciada pelo volume de multas previstas na Lei Geral de Telecomunicações (LGT).

(c) Créditos Tributários a Receber

De acordo com as tabelas a seguir, os valores mais expressivos dos créditos tributários a receber a curto e a longo prazos decorreram de Contribuições Previdenciárias para o RGPS, do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).



Tabela 44 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	168.968	155.779	8,47
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	64.269	71.050	(9,54)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	41.083	39.226	4,73
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	18.060	19.107	(5,48)
Contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep)	15.737	16.164	(2,64)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	7.837	9.811	(20,11)
Contribuição Social do Salário-Educação	6.984	1.324	427,53
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	5.411	13.058	(58,56)
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.090	3.056	1,13
Contribuição para Entidades Priv. Serv. Sociais e Formação Profissional	2.409	1.191	102,34
Outros	7.704	3.499	120,20
Total Bruto (I)	341.551	333.263	2,49
Ajuste para Perdas (II)	120.924	114.603	5,51
Total Líquido (III = I - II)	220.628	218.660	0,90

Tabela 45 – Créditos Tributários a Receber – Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	22.054	22.772	(3,15)
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	10.935	12.114	(9,73)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	6.288	6.226	1,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	2.814	3.107	(9,43)
Contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep)	2.348	2.614	(10,16)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	1.284	1.626	(21,06)
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	1.075	2.599	(58,63)
Contribuição Social do Salário-Educação	901	249	261,79
CSLL-Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional	399	-	-
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	355	320	10,77
Outros	1.364	819	66,43
Total Bruto (I)	49.816	52.446	(5,01)
Ajuste para Perdas (II)	22.535	21.834	3,21
Total Líquido (III = I - II)	27.280	30.612	(10,88)



Tabela 46 – Créditos Tributários a Receber – Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	146.915	133.007	10,46
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	53.334	58.936	(9,51)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	34.794	33.000	5,44
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	15.247	16.000	(4,71)
Contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep)	13.388	13.550	(1,19)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	6.554	8.185	(19,93)
Contribuição Social do Salário-Educação	6.083	1.075	465,90
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	4.336	10.459	(58,54)
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.735	2.735	-
Contribuição para Entidades Priv. Serv. Sociais e Formação Profissional	2.097	969	116,34
Outros	6.253	2.900	115,59
Total Bruto (I)	291.736	280.818	3,89
Ajuste para Perdas (II)	98.388	92.770	6,06
Total Líquido (III = I - II)	193.348	188.048	2,82

Em 31/03/2022, o saldo bruto dos créditos tributários a receber a curto prazo apresentou uma redução de 5,01% em relação ao final do exercício de 2021, diminuindo seu montante em R\$ 2,6 bilhões. Essa diminuição foi experimentada principalmente em valores administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), tendo como item mais expressivo o ITR.

Do total de créditos tributários a receber líquidos (R\$ 220,6 bilhões) quase a totalidade, cerca de 98,50%, ou R\$ 217,3 bilhões, estão sob gestão da Secretária Especial da Receita Federal do Brasil.

A diminuição evidenciada pela RFB decorre da atualização do saldo contábil de créditos tributários a receber em curto prazo, tendo como base os saldos constantes nos sistemas corporativos administrados por aquela Secretaria Especial. Esse controle é efetuado com base no estoque de créditos fornecido por esses sistemas, não sendo possível constatar, por meio de controles contábeis, a razão desses ajustes, se por pagamento por parte dos contribuintes, por compensação, transação, remissão, prescrição, decadência, conversão de moeda em renda ou em razão de decisões administrativas ou judiciais, modalidades de extinção do crédito tributário previstas no art. 156 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Em relação ao saldo bruto dos créditos tributários a receber a longo prazo, contribuiu para a variação positiva no saldo bruto desses créditos de 3,89%, um aumento de R\$ 10,9 bilhões entre 31/12/2021 e 31/03/2022, com destaque para uma variação positiva das contribuições previdenciárias do RGPS em R\$ 13,9 bilhões.



(c.1) Créditos Tributários a Receber – RFB

Os créditos tributários da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil são segregados em quatro situações:

- I. **Devedor:** são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa da União, conforme prescreve o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 73/1993;
- II. **Exigibilidade suspensa por processo administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJ) ou no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- III. **Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial:** são créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- IV. **Parcelamento:** abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Embora administrados pela RFB, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “d” desta nota explicativa.

Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB avalia a conversibilidade e a exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante), como mostra a tabela a seguir.

Tabela 47 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante

Dados em: %

Fonte: ME

Tipo de Crédito	Ativo Circulante (%)	Ativo Não Circulante (%)
Devedor	20,00	80,00
Parcelado	10,84	89,16

(c.1.1) Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos tributários com exigibilidade suspensa, seja por processo administrativo, seja por decisão judicial, conforme prevê o art. 151, incisos III a V, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), não



atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de geração de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle, cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 48 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Contribuições	860.153	817.426	5,23	49,70
Impostos	809.711	773.226	4,72	46,79
Infrações	60.708	111.708	(45,65)	3,51
Total	1.730.572	1.702.360	1,66	100,00

(c.1.2) Ajuste para Perdas

A tabela a seguir detalha o ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB.

Tabela 49 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RFB/ME

	Estoque	Índice	Ajuste para Perdas
Não Previdenciário – Não Parcelado	97.660	72,48%	70.784
Não Previdenciário – Parcelado	71.617	9,95%	7.126
Previdenciário – Não Parcelado	41.165	72,48%	29.837
Previdenciário – Parcelado	127.491	9,95%	12.685
Subtotal	337.933		120.432
Infrações – Não Parcelado*	6.828	72,48%	4.949
Infrações – Parcelado*	1.061	9,95%	106
Subtotal	7.889		5.054
Total**	345.822		125.486

Notas: *Contabilmente, estes valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, por isso o valor total apresentado nessa tabela é maior que o apresentado na tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.

**O total do ajuste para perda demonstrado nesta tabela diverge do ajuste para perdas registrado na contabilidade em R\$ 255,54 milhões, a menor, devido a um equívoco no momento do registro contábil efetuado pela setorial contábil responsável. O valor da tabela é o que expressa o saldo correto.

(d) Créditos Tributários e de Dívida Ativa pertencentes ao FAT e ao FRGPS

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária, tanto de curto, quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados quando da arrecadação, conforme preconizam o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457/2007, e o art. 11, inciso I, da Lei nº 7.998/1990.



Os recursos devidos ao FRGPS referem-se às contribuições sociais devidas por empresas e que incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, bem como aquelas devidas por empregadores domésticos e pelos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, conforme disposto no art. 195, inciso I, alínea “a”, e inciso II da CF/1988, e no art. 11, parágrafo único, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 8.212/1991.

Esses recursos devem ser destinados exclusivamente ao pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS como, por exemplo, aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão, conforme preconiza o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457/2007, combinado com o art. 18 da Lei nº 8.213/1991, sendo vedada sua aplicação para a realização de despesas distintas daquelas, conforme preceitua o art. 167, inciso XI, da CF/1988.

Já os recursos devidos ao FAT referem-se à arrecadação de contribuições para o PIS e para o Pasep, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 7.998/1990, os quais devem ser destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico, conforme dispõe o art. 10 da referida Lei, com redação dada pelo art. 14 da Lei nº 12.513/2011.

Do total de créditos tributários em 31/03/2022, R\$ 136,2 bilhões se referiram a créditos pertencentes a esses fundos; e, do total da dívida ativa, R\$ 143,7 bilhões. A tabela abaixo detalha esses valores.

Tabela 50 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Créditos Tributários Administrados pela RFB e Pertencentes a Outros Órgãos	136.210	126.713	7,49
Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS)	126.134	116.692	8,09
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	10.075	10.021	0,55
Dívida Ativa Tributária Administrada pela PGFN e Pertencentes a Outros Órgãos	143.692	143.837	(0,10)
Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS)	122.611	122.809	(0,16)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	21.081	21.028	0,25
Total	279.902	270.550	3,46

(e) Demais Créditos e Valores

A tabela a seguir apresenta composição dos “Demais Créditos e Valores”.



Tabela 51 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Créditos Sub-rogados – Estados	43.425	41.042	5,81
Créditos por Dano ao Patrimônio	27.319	26.896	1,57
Créditos a Receber – Infrações	17.553	15.544	12,93
Adiantamentos Concedidos	10.426	10.319	1,03
Créditos a Receber – Regularização Fundiária	7.827	7.827	-
Créditos a Receber – Instituições Financeiras	3.637	3.595	1,17
Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros	3.354	3.949	(15,07)
Honras de Garantias a Receber	2.600	2.660	(2,24)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.313	8.733	(84,96)
Resultado Positivo do BCB	-	71.681	(100,00)
Outros	17.117	16.820	1,76
Total Bruto (I)	134.572	209.067	(35,63)
Ajuste para Perdas (II)	72.285	69.955	3,33
Total Líquido (III = I - II)	62.287	139.112	(55,23)

Nota: *Desse montante, R\$ 7.889 milhões estão sob gestão da RFB e foram evidenciados também no item “c) Créditos Tributários” desta nota.

(e.1) Créditos Sub-rogados – Estados

Em 31/03/2022, o item “Créditos Sub-rogados – Estados” atingiu o montante de R\$ 43,4 bilhões. Em relação ao exercício encerrado de 2021, houve uma variação positiva no saldo de R\$ 2,4 bilhões (ou 5,81%), que pode ser explicada parcialmente pela edição da Lei Complementar nº 159/2017, que implementou o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) dos estados e do Distrito Federal e determinou que os estados que aderissem às suas condições ficariam por até 36 meses sem efetuar pagamentos decorrentes das dívidas que a União venha a honrar como garantidora, pertinentes aos contratos inseridos na proposta de adesão ao citado regime, podendo ser prorrogado por igual período.

(e.2) Créditos por Dano ao Patrimônio

Os créditos por dano ao patrimônio podem ser decorrentes de:

- I. **Processo administrativo:** apurado no âmbito administrativo quando o crédito da União é inferior a R\$ 100 mil, tendo em vista o limite estabelecido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para dispensa de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), conforme disposto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa TCU nº 71/2012;



- II. **Tomada de Contas Especial (TCE):** apurado quando o crédito da União é maior ou igual a R\$ 100 mil, sendo contabilizado o crédito como ativo somente após decisão definitiva proferida pelo TCU; e
- III. **Processo judicial:** apurado no âmbito da Justiça.

Em 31/03/2022, os créditos por dano ao patrimônio totalizaram R\$ 27,3 bilhões, representando uma alta de 1,57% em relação ao exercício encerrado de 2021, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 52 – Créditos por Dano ao Patrimônio
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Processo Administrativo	18.297	18.278	0,10	66,98
Tomada de Contas Especial (TCE)	9.017	8.613	4,69	33,01
Processo Judicial	5	5	4,84	0,02
Total	27.319	26.896	1,57	100,00

Entre esses créditos, praticamente a totalidade é decorrente de processos administrativos (R\$ 18,3 bilhões) e de TCE (R\$ 9,0 bilhões).

O aumento de 1,57% no saldo dos créditos por dano ao patrimônio em 31/03/2022 foi impactado, principalmente, pelo registro de R\$ 7,3 bilhões decorrente de registros realizados em “Tomada de Contas Especial (TCE)”, a principal causa foi a ausência de comprovação ou irregularidade na documentação apresentada para prestação de contas de transferências voluntárias, totalizando R\$ 9,0 bilhões.

(e.3) Créditos a Receber – Infrações

Os créditos constituídos em razão da aplicação de multas por infrações à legislação em geral e contratos perfizeram R\$ 17,6 bilhões em 31/03/2022. Em síntese, tais créditos estão concentrados em instituições incumbidas de exercer o poder de polícia da União, conforme tabela abaixo.



Tabela 53 – Créditos a Receber Decorrentes de Infrações – Por Unidade Gestora

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
RFB	7.889	6.226	26,70	44,94
CGU	3.109	3.109	-	17,71
Cade	2.577	2.211	16,54	14,68
Aneel	1.684	1.684	-	9,59
Inmetro	477	482	(1,17)	2,72
Ministério da Infraestrutura	449	538	(16,53)	2,56
ICMBio	382	382	(0,04)	2,18
CVM	343	351	(2,08)	1,96
Susep	259	182	42,41	1,48
DNIT	178	175	1,82	1,02
Outros	206	203	1,52	1,17
Total	17.553	15.544	12,93	100,00

(e.4) Adiantamentos Concedidos

O item “Adiantamentos Concedidos” apresentou saldo de R\$ 10,4 bilhões em 31/03/2022. A variação positiva de 1,03% em relação ao encerramento do exercício de 2021 (R\$ 107 milhões) ocorreu principalmente em função de adiantamentos de 13º salários e férias (R\$ 142 milhões e R\$ 91 milhões, respectivamente).

(e.5) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Em 31/03/2022, o item “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” apresentou uma redução de 84,96% (R\$ 7,4 bilhões) em relação ao encerramento do exercício de 2021. Essa redução foi em decorrência, principalmente, da transferência do saldo dos depósitos especiais geridos pelo FAT, no valor de R\$ 7,4 bilhões, para o item “Caixa e Equivalentes de Caixa”. Tal transferência decorreu de novo entendimento acerca da definição de “Caixa e Equivalentes de Caixa” proferido pela Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), incluído no MCASP vigente a partir de 2022 (9ª edição).

Esses depósitos especiais são recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais, como BB, BNB, BNDES e BASA, para a aplicação em programas de geração de emprego e renda, mediante concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas.



(e.6) Créditos a Receber – Regularização Fundiária

Em 31/03/2022, os créditos a receber decorrentes de regularização fundiária perfizeram R\$ 7,8 bilhões, registrados no âmbito do Incra em função do processo de regularização fundiária, inclusive as terras que foram objetos de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal. Vale frisar que não ocorreu variação de saldo entre 31/12/2021 e 31/03/2022.

Em resumo, esses créditos decorrem da atribuição que a União detém de desapropriar, por interesse social e para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária ao seu antigo proprietário, nos termos do art. 184 da CF/1988.

Em seguida, esses imóveis são distribuídos a beneficiários da reforma agrária, que receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos, conforme preconiza o art. 189 da CF/1988. Esses títulos, por sua vez, podem ser entregues tanto em caráter gratuito, quanto oneroso, o que enseja, nesse caso, o reconhecimento de valores a receber desses beneficiários, nos termos do art. 24, inciso II, alínea “b”, e dos art. 34 e 39 do Decreto nº 9.311/2018.

(e.7) Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros

Já o item “Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros” apresentou o saldo de R\$ 3,4 bilhões em 31/03/2022, representando uma variação negativa de 15,07% em relação ao saldo registrado no encerramento do exercício anterior. Essa redução ocorreu principalmente em função de variação cambial negativa no saldo de indenizações a recuperar.

(e.8) Créditos a Receber – Instituições Financeiras

Em relação ao item “Créditos a Receber de Instituições Financeiras”, cujo saldo em 31/03/2022 foi de R\$ 3,6 bilhões, trata-se de créditos a serem recebidos pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), representado, em sua maior parte, pelo ajuste de juros e atualização monetária de exercícios anteriores sobre as inclusões de antecipação de créditos aos agentes financeiros.

(e.9) Honras de Garantias a Receber

Em 31/03/2022, o saldo de “Honras e Garantias a Receber” apresentou redução de 2,24% em relação a 31/12/2021, perfazendo o total de R\$ 2,6 bilhões. Essa redução se deveu, principalmente, à regularização do saldo das honras a receber referente aos contratos do Fies garantidos pelo FGEduc, com inadimplência superior a 360 dias.



O FGEduc está previsto no inciso III do art. 7º da Lei nº 12.087/2009, por meio do qual a União ficou autorizada a participar de fundos que tenham por finalidade garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

(e.10) Ajuste para Perdas

A maior parte do ajuste para perdas de demais créditos e valores em 31/03/2022 foi referente a créditos sub-rogados a estados, perfazendo aproximadamente R\$ 42,7 bilhões, o que corresponde a 98,41% do valor bruto desses créditos. Trata-se de liminares obtidas pelos entes subnacionais no âmbito das diversas esferas do Poder Judiciário e no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União. Nesse caso, também é utilizado o novo modelo de cálculo “Capag Plus”.

(e.11) Resultado Positivo do BCB

Consoante à Lei nº 13.820/2019, a parcela do resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil (BCB) que corresponder ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, deve ser destinada à constituição de reserva de resultado.

Em fevereiro de 2022 houve pagamento do BCB ao Tesouro Nacional referente a apuração de resultado positivo do final do exercício de 2021, que apresentava o saldo de R\$ 71,7 bilhões 31/12/2021, concluindo o primeiro trimestre de 2022 sem saldo.



5 - Investimentos

Os investimentos da União são reunidos em três grandes grupos, que totalizaram R\$ 497,3 bilhões em 31/03/2022, conforme tabela a seguir.

Tabela 54 – Investimentos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Participações Permanentes	496.170	503.865	(1,53)	99,77
Propriedades para Investimento	1.128	1.128	-	0,23
Demais Investimentos Permanentes	0	0	(0,02)	0,00
Total	497.298	504.994	(1,52)	100,00

A seguir, apresenta-se a movimentação ocorrida no primeiro trimestre de 2022.

Tabela 55 – Investimentos – Movimentação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2021	Adições (Valorizações)	Baixas (Desvalorizações)	Reclassificações	Saldo final 31/03/2022
Participações Permanentes	503.865	777	(5.966)	(2.507)	496.170
Propriedades para Investimento	1.128	-	-	(0)	1.128
Demais Investimentos Permanentes	0	-	(0)	-	0
Total	504.994	777	(5.966)	(2.507)	497.298

As baixas ocorridas no primeiro trimestre referem-se aos registros das provisões de dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP) da Caixa Econômica Federal, no montante de R\$ 3,5 bilhões, e do Banco do Brasil, no montante de R\$ 1,2 bilhão.

A reclassificação observada refere-se, principalmente, à inclusão da Veículo de Desestatização MG (VDMG) no Fundo Nacional de Desestatização (FND), conforme Decreto nº 9.999/2019, que decretou a inclusão da CBTU no Plano Nacional de Desestatização (PND), no montante de R\$ 2,8 bilhões. Com o objetivo de atender aos propósitos de desestatização da CBTU, a Veículo de Desestatização MG Investimentos S.A. – VDMG Investimentos é uma empresa pública, cuja subscritora integral do capital social é a União, e está vinculada ao Ministério da Economia, que tem por exclusivo objeto a participação, como acionista, no capital social da subsidiária integral da CBTU responsável pela operação de transporte de passageiros sobre trilhos no estado de Minas Gerais e atualmente vinculada a Superintendência Regional Belo Horizonte (STU-BH).



(a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes dos Orçamento Fiscal e Seguridade Social (OFSS), consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, diferenciando-os pelo método de contabilização por equivalência patrimonial ou de custo.

Tabela 56 – Participações Permanentes
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Participações em Empresas	377.791	381.538	(0,98)	76,14
Participações em Empresas – MEP	376.679	380.427	(0,99)	75,92
Participações em Empresas – Método de Custo	1.111	1.111	0,00	0,22
Participações em Fundos	90.159	90.172	(0,01)	18,17
Participações em Fundos – MEP	90.153	90.172	(0,02)	18,17
Participações em Fundos – Método de Custo	6	0	9.804,80	0,00
Participações em Organismos Internacionais	16.896	16.832	0,38	3,41
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	11.324	15.324	(26,10)	2,28
Outras	0	0	-	0,00
Total	496.170	503.865	(1,53)	100,00

(a.1) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: em abril, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de setembro do próprio exercício.

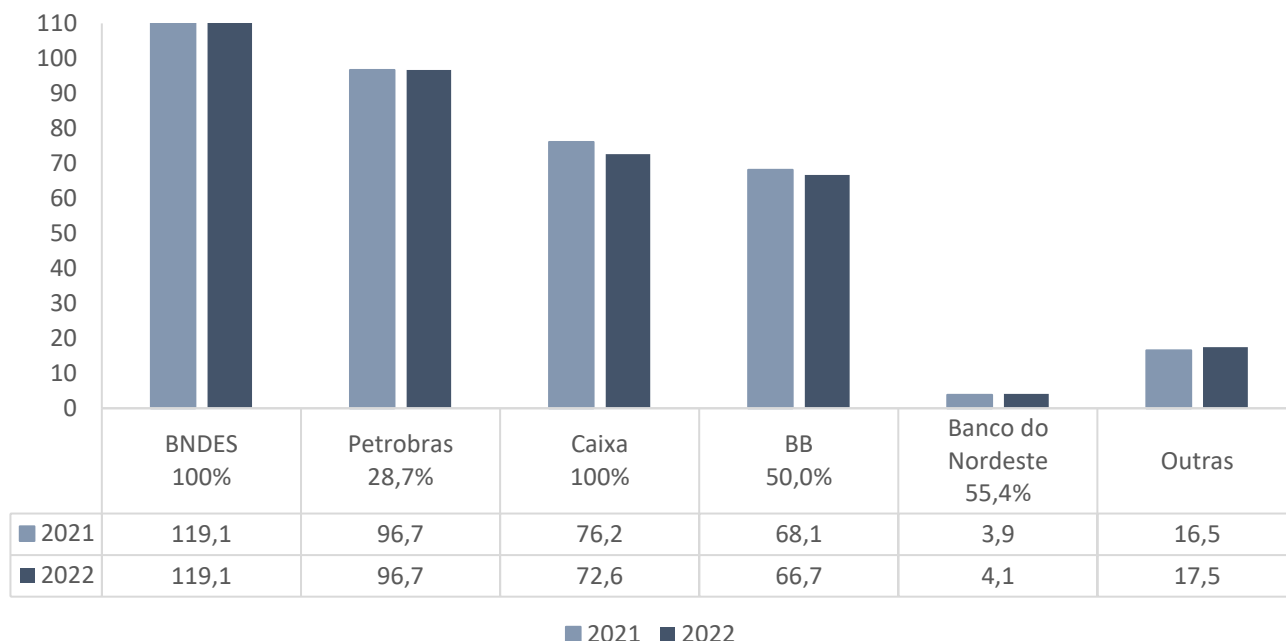
As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas no gráfico a seguir.



Gráfico 3 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade

Dados em: R\$ bilhões

Fontes: COPAR/STN/ME e Siafi



Nota: *Os percentuais indicados no eixo horizontal representam o percentual de participação da União nas respectivas empresas.

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Tabela 57 – Participações em Fundos – MEP

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	38.006	38.660	(1,69)	42,16
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	20.592	20.592	-	22,84
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	19.619	19.619	-	21,76
Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc)	6.861	6.505	5,48	7,61
Outras	5.075	4.797	5,81	5,63
Total	90.153	90.172	(0,02)	100,00

(a.1.1) Fundo Garantidor de Operações

O Fundo Garantidor de Operações (FGO) foi instituído pela Lei nº 12.087/2009 e possui a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco em operações de crédito para empresas, produtores rurais e suas cooperativas, bem como em operações em crédito educativo, chegando em até 100% do valor de operações concedidas no âmbito do Pronampe.

O Pronampe é um programa de Governo Federal instituído pela Lei nº 13.999/2020, destinado ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. Sob administração do Banco do Brasil, as operações de crédito contratadas poderão ser



utilizadas para investimentos e capital de giro isolado ou associado ao investimento, com prazo de pagamento de até 36 meses.

A Lei nº 13.999/2020 também estabeleceu que a União aumentará sua participação no FGO exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito do Pronampe. No caso de valores não utilizados e valores recuperados nas operações contratadas, inclusive inadimplências, estes deverão ser devolvidos à União e serão integralmente utilizados para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

A variação negativa de 1,69% (R\$ 654 milhões) no saldo do investimento no FGO, no primeiro trimestre de 2022 em relação ao final do exercício anterior, decorreu da perda de equivalência patrimonial.

(a.1.2) Fundo de Arrendamento Residencial

O Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) teve sua autorização de criação pela Lei nº 10.188/2011, que criou o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) e instituiu o arrendamento residencial com opção de compra. Referida Lei determinou que, para a operacionalização do PAR, a Caixa estaria autorizada a criar o FAR, um fundo financeiro privado com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa.

O PAR foi criado para atendimento à necessidade de moradia à população de baixa renda concentrada nas capitais e regiões metropolitanas, e nos municípios com população urbana superior a 100 mil habitantes, por meio de operação de arrendamento de Unidades Habitacionais (UH) com opção de compra.

Para execução do PAR, o FAR foi instituído por recursos onerosos provenientes de empréstimo junto ao FGTS e recursos não onerosos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e do Programa de Difusão Tecnológica para Construção de Habitação de Baixo Custo (PROTECH).

A partir de 2009, com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), por meio da Medida Provisória nº 459/2009, convertida na Lei nº 11.977/2009, não foram selecionadas novas operações para contratação de empreendimentos vinculados ao PAR. No âmbito do PMCMV, o benefício se inicia após a alienação das UH, nas prestações dos financiamentos.

No PMCMV, os atos deliberativos para aprovação de empreendimentos são de competência do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), gestor do programa.

A manutenção dos programas habitacionais PAR e PMCMV possui despesas que podem ser divididas em:



- I. Despesas obrigatórias, tais como as remunerações dos agentes financeiros na execução dos PAR/PMCMV, a remuneração do agente operador do FAR e o empréstimo junto ao FGTS; e
- II. Despesas de custeio: vigilância, taxas condominiais, judiciais, registros de contratos do PMCMV, dentre outras.

Consoante o art. 2º, inciso II, da Lei nº 11.977/2009, com redação dada pela Lei nº 12.693/2012, a União aporta recursos no FAR por meio da integralização de cotas (aumento de capital), ou seja, a União é investidora do Fundo.

Nesse contexto, os aportes de recursos por meio de integralização de cotas são reconhecidos no balanço patrimonial da União como investimento permanente, classificado como fundos avaliados pelo MEP. A União possui 78,70% de participação do FAR. Além disso, importante mencionar que o FAR não faz parte dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Com base em relatório de avaliação do FAR, com data base de 31 de dezembro de 2021, o Fundo apresenta uma necessidade futura de fluxo financeiro total de R\$ 2,2 bilhões (15 anos de projeção), considerando as obras já contratadas. Esta avaliação atuarial compreendeu a mensuração de receitas futuras e despesas futuras, descontadas a valor presente, considerando várias hipóteses e premissas. Os fluxos calculados consideram riscos atuariais a que o Fundo está exposto, além do risco de crédito dos participantes que pagam as prestações ao FAR.

Para a projeção do fluxo de caixa do FAR, foram considerados apenas os ingressos referentes às receitas próprias, que consistem, principalmente, no retorno das prestações dos financiamentos (amortizações dos financiamentos concedidos aos mutuários beneficiados). Em relação aos desembolsos foram considerados os referentes às obras contratadas, ao empréstimo do FGTS, às remunerações do agente financeiro, às despesas com manutenção de imóvel, às despesas administrativas e às perdas com ações judiciais, entre outros.

O desembolso de obras já contratadas consiste naquele que o Fundo deve fazer em favor das construtoras responsáveis pelos empreendimentos contratados. Esse desembolso obedece a um cronograma físico financeiro, previsto em contrato entre FAR e as construtoras, e ocorre somente após medição da execução física da obra e regularidade fiscal da empresa.

A necessidade de fluxo financeiro futuro, de R\$ 2,2 bilhões, indica uma dependência futura do FAR em relação aos aportes de recursos por meio de integralizações de cotas da União. Assim, o monitoramento do fluxo de caixa do Fundo é importante para mitigar o risco de falta de liquidez ao longo do tempo.



(a.1.3) Fundo Garantidor de Investimentos – FGI

O FGI foi constituído nos termos da Lei nº 12.087/2009, com a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco de financiamento e empréstimos concedido a micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais e a autônomos transportadores rodoviários de carga, estes últimos na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade.

A Lei nº 14.042/2020 instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac) com o objetivo de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de Covid-19, para a proteção de empregos e da renda. Dessa forma, foi criado o Peac-FGI, aumentando a participação da União no FGI exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito desse novo programa.

O programa é operacionalizado por meio de duas modalidades:

- I. Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI), por meio da disponibilização de garantias via Fundo Garantidor para Investimentos (FGI); e
- II. Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia de recebíveis (Peac-Maquinhinhas), por meio da concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis.

As incertezas sobre os rumos da economia aumentam o risco de inadimplência, gerando insegurança às instituições financeiras, as quais passam a adotar critérios de aprovação de crédito mais rigorosos como medida de precaução. Assim, o Peac-FGI reduz o risco assumido pelas instituições financeiras participantes, que poderão requerer garantias do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) para cobertura de inadimplência.

Dessa forma, o Peac-FGI é destinado a empresas de pequeno e médio porte, a associações, a fundações de direito privado e a sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, que tenham sede ou estabelecimento no País e tenham auferido no ano-calendário de 2019 receita bruta superior a R\$ 360 mil e inferior ou igual a R\$ 300 milhões.

A partir de 2022, os valores não comprometidos com garantias concedidas serão devolvidos anualmente à União por meio de resgate de cotas, nos termos do estatuto do Fundo.

(a.2) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações da União avaliadas pelo método de custo estão demonstradas na tabela a seguir.



Tabela 58 – Participações – Método de Custo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Participações em Organismos Internacionais	16.896	16.832	0,38	93,80
Participações em Empresas	1.111	1.111	0,00	6,17
Participações em Fundos	6	0	9.804,80	0,04
Total	18.014	17.943	0,40	100,00

Quanto às participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela seguinte.

Tabela 59 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)	7.807	7.807	-	46,20
Associação Internacional de Desenvolvimento (AID)	1.981	1.981	-	11,73
Corporação Andina de Fomento (CAF)	1.642	1.642	-	9,72
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	1.419	1.419	-	8,40
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	911	911	-	5,39
Fundo de Operações Especiais do BID	811	811	-	4,80
Corporação Interamericana de Investimentos (CII)	759	759	-	4,49
Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA)	790	725	8,90	4,67
Outras	777	777	-	4,60
Total	16.896	16.832	0,38	100,00

Do total de R\$ 16,9 bilhões em participações da União em organismos internacionais, 46,2% estão concentrados no NBD. Em relação aos passivos existentes, ao final do primeiro trimestre de 2022, o montante das parcelas vincendas da participação do Brasil no capital dessa entidade foi reduzido em 42,74%, atingindo o valor de R\$ 87,1 milhões.

Quanto ao saldo da União de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), a variação negativa de 26,1% correspondeu ao registro da integralização de capital inicial da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A (ENBPar), no montante de R\$ 4,0 bilhões.

(b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. O Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) concentra 99,66% desses bens (R\$ 1,1 bilhão).



6 - Imobilizado

O imobilizado da União alcançou o montante de R\$ 1,771 trilhão, no final do primeiro trimestre de 2022, representando um crescimento de 0,58% em relação ao final do exercício de 2021. Está segregado em dois grupos: i) bens móveis; e ii) bens imóveis, conforme tabela abaixo.

Tabela 60 – Imobilizado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Bens Móveis (VII = I - II - III)	113.502	113.750	(0,22)	6,41
Valor Bruto Contábil (I)	143.558	143.162	0,28	8,10
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	29.860	29.221	2,19	1,69
Redução ao Valor Recuperável (III)	196	191	2,45	0,01
Bens Imóveis (VIII = IV - V - VI)	1.658.150	1.647.606	0,64	93,59
Valor Bruto Contábil (IV)	1.681.871	1.671.327	0,63	94,93
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	8.557	8.524	0,39	0,48
Redução ao Valor Recuperável (VI)	15.164	15.197	(0,22)	0,86
Total Líquido (IX = VI + VII)	1.771.652	1.761.356	0,58	100,00

(a) Bens Móveis

Em 31/03/2022, o valor líquido contábil dos bens móveis da União foi de R\$ 113,5 bilhões, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 61 – Bens Móveis

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Bens Móveis em Andamento	40.151	40.415	(0,65)
Veículos	29.489	29.586	(0,33)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	27.940	27.669	0,98
Bens de Informática	18.946	18.535	2,22
Móveis e Utensílios	8.543	8.539	0,06
Bens Móveis em Almoxarifado	8.092	7.736	4,59
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	3.403	3.395	0,21
Armamentos	1.731	1.685	2,77
Outros	5.262	5.602	(6,07)
Total Bruto (I)	143.558	143.162	0,28
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	29.860	29.221	2,19
Redução ao Valor Recuperável (III)	196	191	2,45
Total Líquido (IV = I - II - III)	113.502	113.750	(0,22)



Os “Bens Móveis em Andamento” representaram 27,97% do valor bruto contábil dos bens móveis da União em 31/03/2021. Nessas contas, são classificados todos os gastos com materiais, mão de obra direta e indireta e outros gastos incorridos na produção ou aquisição de bens que ainda não estejam em operação. Do total de R\$ 40,2 bilhões, R\$ 38,0 bilhões (94,72%) estão concentrados no Ministério da Defesa. Trata-se principalmente de projetos do Comando da Marinha, correspondentes à aquisição de máquinas e motores de navios, bem como à implementação do Programa de Desenvolvimento do Submarino Nuclear.

O Ministério da Defesa também possui a maior parte dos “Veículos” (R\$ 22,2 bilhões ou 75,32% do total de R\$ 29,5 bilhões), das “Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas” (R\$ 9,3 bilhões ou 33,40% do total de R\$ 27,9 bilhões) e dos “Bem Móveis em Almoxarifado” (R\$ 7,4 bilhões ou 91,38% do total de R\$ 8,1 bilhões).

Já o Ministério da Educação concentra a maior parte dos “Bens de Informática” (R\$ 4,6 bilhões ou 24,38% do total de R\$ 18,9 bilhões) e dos “Móveis e Utensílios” (R\$ 3,3 bilhões ou 38,65% do total de R\$ 8,5 bilhões), predominantemente nas Universidades Federais.

(b) Bens Imóveis

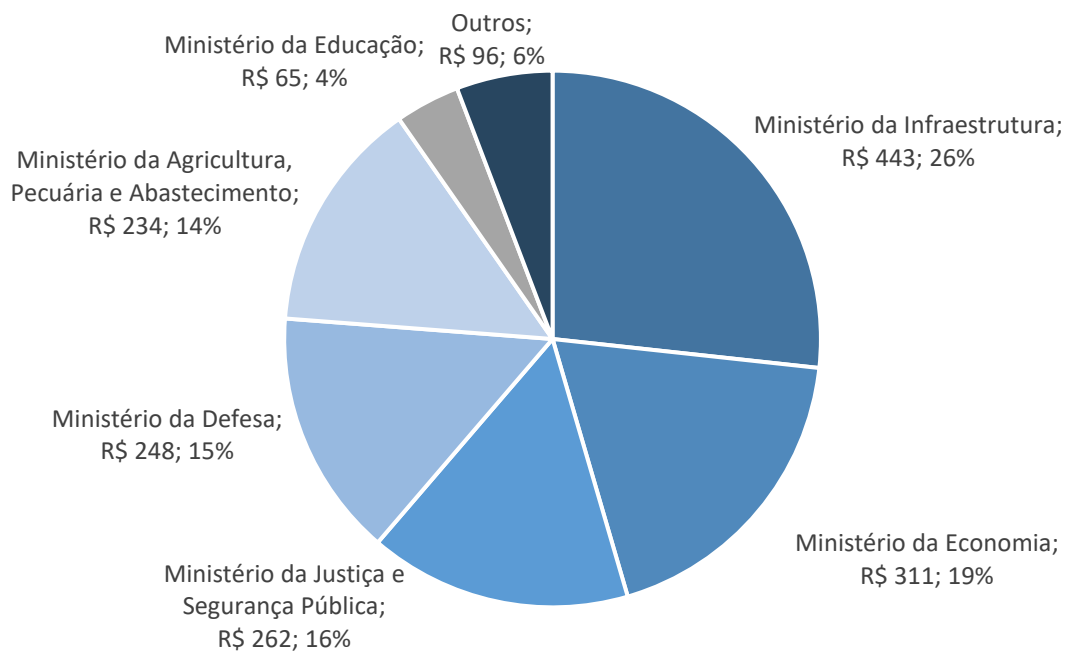
Em 31/03/2022, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 1,658 trilhão, sendo que cerca de 94,20% desse valor está concentrado nos seguintes Ministérios: Infraestrutura; Economia; Justiça e Segurança Pública; Defesa; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e Educação, conforme gráfico abaixo.



Gráfico 4 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



A composição desses imóveis é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 62 – Bens Imóveis

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Bens de Uso Especial	1.076.209	1.067.532	0,81
Bens de Uso Comum do Povo	349.742	431.720	(18,99)
Bens Dominicais	97.622	97.615	0,01
Bens Imóveis em Andamento	53.085	51.256	3,57
Ativos de Concessão de Serviços	97.767	15.801	518,73
Instalações	5.126	5.157	(0,61)
Outros	2.321	2.245	3,39
Total Bruto (I)	1.681.871	1.671.327	0,63
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	8.557	8.524	0,39
Redução ao Valor Recuperável (III)	15.164	15.197	(0,22)
Total Líquido (IV = I - II - III)	1.658.150	1.647.606	0,64

(b.1) Bens de Uso Especial

Os “Bens de Uso Especial” representaram 63,99% do valor bruto contábil dos bens imóveis no final do 1º trimestre de 2022, totalizando R\$ 1,076 trilhão, ou um incremento de 0,81% (R\$ 8,7 bilhões) em comparação ao exercício encerrado de 2021. Sua composição é apresentada na tabela abaixo.



Tabela 63 – Bens de Uso Especial
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)
Fazendas, Parques e Reservas	417.789	419.185	(0,33)
Terrenos e Glebas	215.881	215.889	(0,00)
Aquartelamentos	127.912	118.637	7,82
Espelho D'água	119.672	119.449	0,19
Imóveis de Uso Educacional	43.798	43.646	0,35
Edifícios	38.389	38.282	0,28
Aeroportos, Estações e Aeródromos	32.390	32.425	(0,11)
Imóveis Residenciais e Comerciais	24.442	24.458	(0,06)
Complexos, Fábricas e Usinas	22.056	21.754	1,39
Outros	33.879	33.807	0,21
Total Bruto (I)	1.076.209	1.067.532	0,81
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	6.543	6.528	0,22
Total Líquido (III = I - II)	1.069.666	1.061.004	0,82

(b.1.1) Fazendas, Parques e Reservas

Entre os Bens de Uso Especial, os bens de maior saldo foram “Fazendas, Parques e Reservas”, perfazendo R\$ 417,8 bilhões, ou seja, 38,82% do total. Estão distribuídos nos seguintes Órgãos, conforme tabela abaixo.

Tabela 64 – Bens de Uso Especial – Fazendas, Parques e Reservas – Por Órgão
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Fundação Nacional do Índio (Funai)	256.607	256.607	-	61,42
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	97.131	97.057	0,08	23,25
Ministério da Economia	31.815	33.302	(4,46)	7,62
Comando do Exército	10.799	10.799	-	2,58
Inst. Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	9.219	9.212	0,08	2,21
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	8.239	8.239	-	1,97
Outros	3.979	3.969	0,26	0,95
Total	417.789	419.185	(0,33)	100,00

Do total de “Fazendas, Parques e Reserva”, 61,42% foram registrados pela Fundação Nacional do Índio (Funai), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, e mantiveram-se constantes entre 31/12/2021 e 31/03/2022.



O valor do imobilizado da Funai provém principalmente da reavaliação dos valores por m² das terras indígenas, com objetivo de atualizar os valores patrimoniais, registrando assim, os valores na conta correspondente a “Fazendas Parques e Reservas”.

Diante da necessidade de mensuração das reservas indígenas (pela própria característica constitucional destes bens), adotou-se como alternativa disponível para mensuração a produção de pesquisas de preços referenciais de terras de competência do Incra e a utilização do Valor da Terra Nua (VTN).

Do saldo restante de “Fazendas, Parques e Reservas”, R\$ 97,1 bilhões pertencem ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). São fazendas, parques e reservas sob gestão do Incra que, na verdade, representam bens imóveis dominicais destinados à reforma agrária e estão classificados como bens de uso especial, devido à obrigatoriedade de uso do SPIUnet para gestão de seus bens imóveis, por força da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014. O SPIUnet faz o controle patrimonial e os registros contábeis no Siafi, mas somente movimenta contas de bens imóveis de uso especial.

Os imóveis destinados à reforma agrária, inseridos no SPIUnet, são valorados com base na Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do Valor da Terra Nua (VTN).

(b.1.2) Terrenos e Glebas

Ainda dentro do grupo “Bens de Uso Especial”, o segundo item mais relevante é “Terrenos e Glebas”, com R\$ 215,9 bilhões em 31/03/2022, conforme tabela a seguir.

Tabela 65 – Bens de Uso Especial – Terrenos e Glebas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	124.476	124.476	-	57,66
Ministério da Economia	23.119	22.537	2,58	10,71
Comando da Marinha	20.070	19.693	1,92	9,30
Comando do Exército	15.147	15.157	(0,07)	7,02
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do RJ	11.004	11.004	-	5,10
Comando da Aeronáutica	4.448	5.589	(20,42)	2,06
Fundação Universidade de Brasília	3.811	3.812	(0,03)	1,77
Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa)	3.741	3.741	-	1,73
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	1.180	1.154	2,26	0,55
Fundação Nacional do Índio (Funai)	914	914	-	0,42
Outros	7.972	7.812	2,05	3,69
Total	215.881	215.889	(0,00)	100,00

O valor de “Terrenos e Glebas” do Incra, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representou 57,66% do total do grupo, ou seja, R\$ 124,5 bilhões, mesmo saldo do período



anterior. Tal montante decorre, principalmente, do reconhecimento de imóveis no SPIUnet que estavam anteriormente registrados no item “Glebas” do grupo “Bens Dominicais”.

(b.1.3) Aquartelamentos

Terceiro item de maior relevância em “Bens de Uso Especial”, “Aquartelamentos”, que registra os quartéis, bases, fortes militares, dentre outros bens, atingiu o valor de R\$ 127,9 bilhões, sendo o Ministério da Defesa responsável por 95,28% do total. Dentro das Forças Armadas, o Comando do Exército registrou 53,10% do total, seguido do Comando da Aeronáutica, com 30,39% e da Marinha, 11,79%.

(b.1.4) Espelho d’água

O item “Espelho d’Água” representou o valor de R\$119,7 bilhões, após o registro no SPIUnet de área de mar territorial localizada no Município de Vitória-ES, no valor de R\$ 101,3 bilhões, efetivado pela Superintendência do Patrimônio da União do Espírito Santo (SPU/ES).

Em 2021, foi identificada e incorporada toda a área de mar territorial do município e não somente as áreas solicitadas por empreendimento. Sendo assim, procedeu-se a identificação e incorporação de toda a área de mar territorial para posterior destinação de áreas parciais ao Porto Organizado e outros empreendimentos no município.

Para a avaliação das áreas, a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) definiu, conforme disposto no art. 33 da Instrução Normativa nº 05, de 28 de novembro de 2018, a seguinte fórmula de cálculo:

Art. 33. As estruturas náuticas de interesse econômico ou particular e de uso misto terão o valor do preço anual pelo uso do espaço físico em águas públicas federais calculado conforme a seguinte equação:

$V_{cuo} = V_{efap} \times A \times 0,02$, onde:

I - V_{cuo} = Valor do preço público anual da cessão de uso onerosa em reais;

II - V_{efap} = Valor do espaço físico em águas públicas em reais por metro quadrado;

III - A = Área de utilização privativa do espaço físico em águas públicas federais e de terrenos da União, se for o caso, em metros quadrados.

[...]

§3º Quando se tratar de estruturas instaladas a mais de 1.500,00m (um mil e quinhentos metros) da terra firme, o valor do metro quadrado atribuído ao espaço físico em águas públicas (V_{efap}) será obtido pela média dos valores dos trechos de logradouro do Município onde se localiza o empreendimento, obtidos pela PVG na base de dados do SIAPA.

Conforme consta do Relatório de Valor de Referência de Imóvel nº 580/2021, foi considerada a área incorporada ao patrimônio da União de 219.425.916,24 m² e a média do valor dos trechos de logradouro



do Município de Vitória na base do SIAPA, R\$ 461,73/m², obtendo-se o valor da água pública de R\$ 101.315.528.305,50 (219.425.916,24 m² x R\$ 461,73/m²).

(b.2) Bens de Uso Comum do Povo

Entre os “Bens de Uso Comum do Povo”, os mais significativos são “Rodovias e Estradas” com R\$ 342,5 bilhões (97,94% do total), mesmo valor registrado no final do exercício de 2021, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), conforme tabela abaixo.

Tabela 66 – Bens de Uso Comum do Povo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Rodovias e Estradas	342.543	342.543	-	97,94
Eclusas	6.277	6.277	-	1,79
Portos e Estaleiros	866	866	-	0,25
Pontes	52	52	-	0,01
Ferrovias	3	81.981	(100,00)	0,00
Subestações de Transmissão de Energia Elétrica	0	0	(30,63)	0,00
Total	349.742	431.720	(18,99)	100,00

Por rodovias federais, entendem-se as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/1997. Assim, considera-se como patrimônio rodoviário toda a malha federal, composta por rodovias e estradas, concedidas e conveniadas, sendo regulamentado pelas Leis nº 8.987/1995 e nº 9.277/1996.

Destaca-se que, dos valores evidenciados, o DNIT adotou como critério o valor necessário à construção de uma rodovia nova, ponderando-se as condições em que determinados trechos rodoviários se encontravam no exercício a que se referem as demonstrações contábeis, os quais necessitam de outros gastos com o intuito de colocá-los em condições ideais de uso. Tal metodologia é denominada de Custo Médio Gerencial (CMG).

Nos casos de vias não pavimentadas (estradas), foi utilizado como parâmetro os valores necessários à manutenção dos trechos rodoviários, como serviços de terraplanagem, entre outros.

Em 31/03/2022, o saldo referente as “Eclusas” também se manteve estável em relação ao exercício encerrado de 2021, no valor de R\$ 6,3 bilhões. No Brasil, as eclusas a cargo do DNIT apresentam uma média de idade de aproximadamente 40 anos, sendo a mais velha (Fandango) com 61 anos e a mais nova (Tucuruí) com nove anos. Em pesquisas realizadas, a fim de estimar parâmetros de vida útil de eclusas, a



partir de dados reais observados, foram encontrados exemplos como as eclusas e barragens existentes no Rio Mississippi. A maioria dessas estruturas foi construída na década de 30, ou seja, atualmente apresentam mais de 80 anos, e se estima que possuem vidas úteis restantes em cerca de mais 50 anos, o que as levaria a ter uma vida útil média superior aos 100 anos.

Em 31/03/2022, houve ainda variação negativa de quase 100% na conta “Ferrovias”, com a redução de R\$ 81,978 bilhões comparado ao encerramento de 2021, em decorrência das reclassificações dos saldos contábeis objeto de concessões da malha ferroviária federal.

(b.3) Bens Dominicais

Os bens dominicais também possuem relevância patrimonial significativa e são formados principalmente por glebas, conforme tabela abaixo.

Tabela 67 – Bens Dominicais
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Bens Dominicais Registrados no SIAPA	95.718	95.715	0,00	98,05
Imóveis Destinados à Reforma Agrária	1.776	1.776	-	1,82
Outros	128	124	2,78	0,13
Total	97.622	97.615	0,01	100,00

(b.3.1) Bens Dominicais Registrados no SIAPA

Em 31/03/2022, os Bens Dominicais Registrados no SIAPA representaram 98,05% do valor bruto contábil dos bens dominicais, totalizando R\$ 95,7 bilhões. Representam os ativos de direito público como objeto de direito pessoal, ou real, pertencentes à União. São bens que não possuem um fim específico, a exemplo de um prédio público que não esteja ocupado ou terrenos que não tenham um uso determinado. Quase a totalidade dos bens dominicais registrados no SIAPA estão alocados no Ministério da Economia, em suas superintendências regionais.

(b.3.2) Imóveis Destinados à Reforma Agrária

Os imóveis destinados à reforma agrária, registrados no Incra, são usualmente controlados por meio do SPIUnet, sistema de controle de bens de uso especial da União. Por força da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, a utilização do SPIUnet tornou-se obrigatória ao Incra. Entretanto, os imóveis destinados à reforma agrária e ainda não inseridos no SPIUnet estão assim classificados como bens dominicais, representando valores pendentes de regularização.



Em 2018, o Incra registrou, em conta específica de bens imóveis a registrar destinados à reforma agrária, aproximadamente R\$ 112,0 bilhões referentes a imóveis que ainda não haviam sido cadastrados no SPIUnet. Ao longo dos anos seguintes, esses bens foram sendo gradativamente regularizados (cadastrados no SPIUnet para atender à Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014), de maneira que, em 31/12/2021, a autarquia apresentou saldo residual de R\$ 1,7 bilhão em imóveis a registrar destinados à reforma agrária (1,48% do total contabilizado em maio de 2018), montante esse que também foi o mesmo registrado em 31/03/2022.

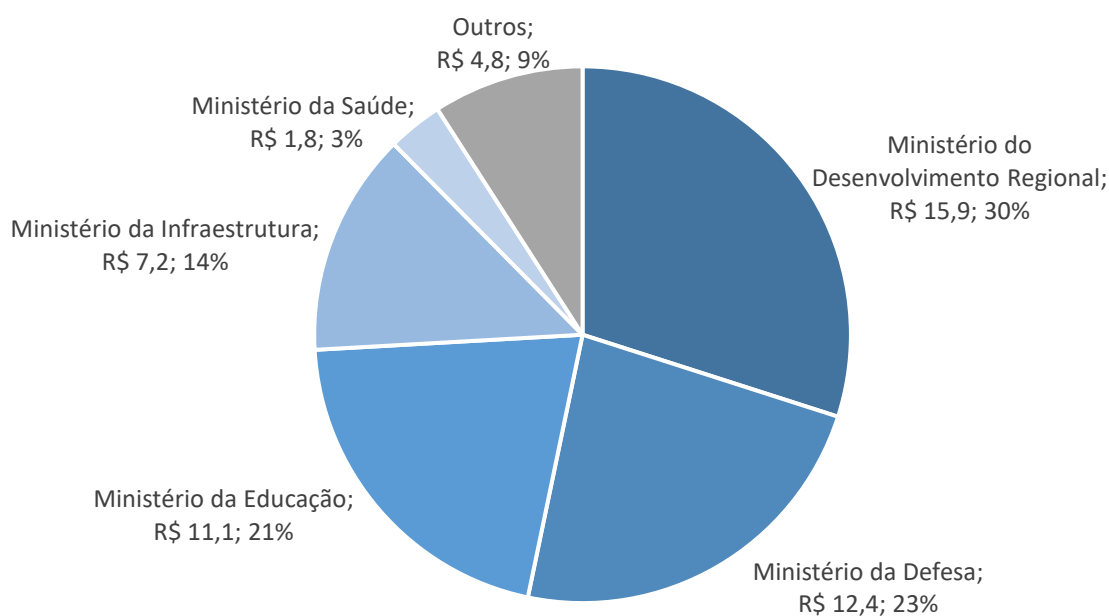
(b.4) Bens Imóveis em Andamento

Os bens imóveis em andamento (R\$ 53,1 bilhões) representam os bens imóveis ainda não concluídos, como “Obras em Andamento” (R\$ 49,9 bilhões), “Estudos e Projetos” (R\$ 2,9 bilhões), entre outros. Na perspectiva do registro por Ministérios, os valores estão distribuídos conforme gráfico abaixo.

Gráfico 5 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



(b.5) Ativos de Concessão de Serviços

Em 31/03/2022, foi observada a variação de 518,73% em relação ao final do exercício de 2021. O saldo de R\$ 15,8 bilhões no item “Ativos de Concessão de Serviços” pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, estatal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, manteve-se praticamente estável em comparação ao exercício encerrado de 2021. A variação expressiva foi devido ao registro de



aproximadamente R\$ 82 bilhões pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT,) relativo a concessões de ferrovias.

(c) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas e Redução ao Valor Recuperável

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/ME elaborou dois procedimentos com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

- Macrofunção 020330: trata-se do reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão;
- Macrofunção 020335: trata-se do reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um cronograma para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características dos bens. Por isso, a adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item ‘Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet’.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404/1976 e demais legislações e normativos próprios.

O atual sistema, o SPIUnet, não possui módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- I. Depreciação;
- II. Amortização;
- III. Reavaliação; e
- IV. Redução ao Valor Recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.



7 - Empréstimos e Financiamentos

Em 31/03/2022, o montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União diminuiu R\$ 27,7 bilhões em comparação ao exercício encerrado de 2021, representando uma redução de 0,36%. Quanto à exigibilidade da dívida, 76,39% do total até o primeiro trimestre são de longo prazo, conforme tabela a seguir.

Tabela 68 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Curto Prazo	1.798.844	1.697.115	5,99	23,61
Longo Prazo	5.820.003	5.949.420	(2,18)	76,39
Total	7.618.847	7.646.536	(0,36)	100,00

Os empréstimos e financiamentos da União são representados praticamente em sua totalidade (99,99%) pela Dívida Pública Federal¹ (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

- I. Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:
 - Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
 - Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).
- II. Quanto à moeda:
 - Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do País – Real); ou
 - Dívida externa (quando as transações ocorrem em moeda estrangeira).

Em 31/03/2022, a Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) atingiu 97,03% do total de empréstimos e financiamentos da União, enquanto a Dívida Pública Federal externa (DPFe) representou 2,96%, como mostra a tabela abaixo.

¹ A Dívida Pública Federal (DPF) corresponde à soma da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) com a Dívida Pública Federal externa (DPFe), sendo esta última subdividida em mobiliária e contratual.



Tabela 69 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo – Composição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)	7.392.766	7.377.090	0,21	97,03
Em mercado	5.342.291	5.347.696	(0,10)	70,12
Em carteira do BCB	2.050.475	2.029.394	1,04	26,91
Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)	225.544	268.911	(16,13)	2,96
Em títulos	192.186	228.600	(15,93)	2,52
Em contratos	33.358	40.310	(17,25)	0,44
Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)	7.618.310	7.646.000	(0,36)	99,99
Empréstimos/financiamentos internos em contratos	537	535	0,36	0,01
Total	7.618.847	7.646.536	(0,36)	100,00

A tabela a seguir apresenta estoque da Dívida Pública Federal, segregando o principal dos juros. Os valores se referem apenas à parcela registrada na Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), representando mais de 99% do total da DPF.

Tabela 70 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/03/2022

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/ME

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado	5.319.987	22.461	5.342.448
DPMFi – BCB	2.050.475	0	2.050.475
DPMFe	115.878	76.309	192.186
Contratual Externa	16.776	31	16.807
Total	7.503.116	98.800	7.601.916

Nota: *Os valores apresentados nesta tabela não eliminam o saldo de R\$ 1,2 bilhão de contas intraorçamentárias. Por esse motivo, o total da linha “DPMFi – Mercado” difere do valor apresentado na linha “Em mercado” da tabela anterior.

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas operações de crédito, segregando-as em curto e longo prazo.



Tabela 71 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto Prazo – Composição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)	1.709.834	1.599.631	6,89	95,05
Em mercado	1.138.293	1.087.836	4,64	63,28
Em carteira do BCB	571.541	511.795	11,67	31,77
Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)	88.901	97.429	(8,75)	4,94
Em títulos	86.287	94.793	(8,97)	4,80
Em contratos	2.614	2.636	(0,85)	0,15
Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)	1.798.736	1.697.060	5,99	99,99
Empréstimos/financiamentos internos em contratos	108	56	95,21	0,01
Total	1.798.844	1.697.115	5,99	100,00

Tabela 72 – Empréstimos e Financiamentos da União – Longo Prazo – Composição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)	5.682.932	5.777.459	(1,64)	97,64
Em mercado	4.203.998	4.259.860	(1,31)	72,23
Em carteira do BCB	1.478.934	1.517.599	(2,55)	25,41
Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)	136.643	171.482	(20,32)	2,35
Em títulos	105.899	133.808	(20,86)	1,82
Em contratos	30.744	37.674	(18,39)	0,53
Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)	5.819.575	5.948.941	(2,17)	99,99
Empréstimos/financiamentos internos em contratos	429	480	(10,63)	0,01
Total	5.820.003	5.949.420	(2,18)	100,00

(a) Dívida Mobiliária Federal

Os títulos públicos federais em mercado são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar o déficit orçamentário, nele incluído o refinanciamento da própria dívida, e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei. Os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária. Ambos integram a Dívida Mobiliária Federal.

Composto pelo total de empréstimos internos em títulos (curto e longo prazo) e por empréstimos externos em títulos (curto e longo prazo), o estoque da Dívida Mobiliária Federal, incluídos os Títulos em Carteira do BCB, totalizou, em 31/03/2022, R\$ 7,585 trilhões, correspondendo a 99,56% do total de empréstimos e financiamentos da União. Em comparação com o exercício encerrado de 2021, quando o valor da Dívida Mobiliária Federal foi de R\$ 7,606 trilhões, houve uma redução nominal de 0,27%. A DPMFi



em Mercado alcançou em 31/03/2022 de R\$ 5,342 trilhões, representando 70,12% do grupo empréstimos e financiamentos da União. A seguir, é apresentada a composição por agrupamento de indexadores.

Tabela 73 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto e Longo Prazo – Por Indexador

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Pré-fixado	1.565.036	1.611.741	(2,90)	29,29
Taxa Flutuante	2.015.469	2.067.783	(2,53)	37,73
Selic	2.011.356	2.063.543	(2,53)	37,65
Taxa Referencial (TR)	4.113	4.240	(3,01)	0,08
Índice de Preços	1.740.768	1.644.739	5,84	32,58
IPCA	1.648.981	1.554.784	6,06	30,87
IGP-M	90.210	88.181	2,30	1,69
IGP-DI	1.576	1.774	(11,12)	0,03
Câmbio	21.175	24.669	(14,16)	0,40
Dólar	21.175	24.669	(14,16)	0,40
Total sem Consolidação (I)	5.342.448	5.348.932	(0,12)	100,00
Saldo Compensado de Transações Intraorçamentárias (II)	157	1.236		
Total com Consolidação (III = I - II)	5.342.291	5.347.696	(0,10)	

A seguir, apresentam-se as tabelas contendo a composição da Dívida Mobiliária Federal interna em mercado, segregada em curto e longo prazo, bem como a externa, por indexadores.

Tabela 74 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto Prazo – Por Indexador

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Pré-fixado	604.768	457.965	32,06	53,13
Taxa Flutuante	339.899	434.381	(21,75)	29,86
Selic	338.968	433.484	(21,80)	29,78
Taxa Referencial (TR)	931	896	3,80	0,08
Índice de Preços	191.715	193.479	(0,91)	16,84
IPCA	184.869	184.610	0,14	16,24
IGP-M	5.668	7.501	(24,44)	0,50
IGP-DI	1.178	1.368	(13,86)	0,10
Câmbio	1.911	2.011	(4,97)	0,17
Dólar	1.911	2.011	(4,97)	0,17
Total	1.138.293	1.087.836	4,64	100,00



Tabela 75 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Longo Prazo – Por Indexador

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Pré-fixado	960.268	1.153.776	(16,77)	22,84
Taxa Flutuante	1.675.570	1.633.402	2,58	39,86
Selic	1.672.388	1.630.059	2,60	39,78
Taxa Referencial (TR)	3.182	3.344	(4,83)	0,08
Índice de Preços	1.549.052	1.451.260	6,74	36,85
IPCA	1.464.112	1.370.174	6,86	34,83
IGP-M	84.542	80.680	4,79	2,01
IGP-DI	398	406	(1,86)	0,01
Câmbio	19.264	22.658	(14,98)	0,46
Dólar	19.264	22.658	(14,98)	0,46
Total sem Consolidação (I)	4.204.155	4.261.096	(1,34)	100,00
Saldo Compensado de Transações Intraorçamentárias (II)	157	1.236		
Total com Consolidação (III = I - II)	4.203.998	4.259.860	(1,31)	

Conforme observado nas tabelas anteriores, houve um aumento da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) em mercado a curto prazo de 4,64%, que é explicada em boa parte pelo aumento de títulos pré-fixados (NTN-F), observado o crescimento de 32,06%, quando comparado ao saldo de 31/12/2021. Apesar desse aumento, ocorreu redução nos títulos atrelados a Selic (LTF) de 21,80% em relação ao exercício encerrado em 2021.

Na dívida de longo prazo, houve uma redução de 1,31% devido, principalmente, aos títulos pré-fixados e atrelados ao câmbio. A tabela a seguir mostra o detalhamento da DPFe em títulos, dividida por indexador.

Tabela 76 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Indexador

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Dólar	183.970	217.838	(15,55)	95,72
Real	8.216	10.762	(23,65)	4,28
Total	192.186	228.600	(15,93)	100,00

(b) Metodologia de mensuração pela taxa interna de retorno

O controle gerencial da Dívida Pública Federal (DPF) é realizado por meio do Sistema Integrado da Dívida (SID), que, entre outras funções, gera os valores do estoque para registro no Siafi.

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é mensurado utilizando a metodologia pela Taxa Interna de Retorno (estoque pela TIR), assim também como no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), Relatório Mensal da DPF (RMD), Relatório Anual da Dívida (RAD) e Plano Anual de Financiamento



(PAF). A metodologia do estoque pela TIR consiste em utilizar a Taxa Interna de Retorno média (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos.

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, entre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no Relatório Mensal da DPF, disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-mensal-da-divida-rmd>.



8 - Provisões

As provisões estão segregadas em dois grupos: i) a curto prazo; e ii) a longo prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição em 31/03/2022 e em 31/12/2021.

Tabela 77 – Provisões

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Provisões a Curto Prazo	141.922	169.752	(16,39)	4,22
Provisões a Longo Prazo	3.223.589	3.331.126	(3,23)	95,78
Total	3.365.510	3.500.879	(3,87)	100,00

As provisões a curto e a longo prazo estão distribuídas conforme tabelas apresentadas a seguir.

Tabela 78 – Provisões – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Matemáticas Previdenciárias da União	1.366.010	1.366.010	-	40,59
Perdas Judiciais e Administrativas	1.005.720	1.005.786	(0,01)	29,88
Benefícios com Militares Inativos	456.426	554.975	(17,76)	13,56
Pensões Militares	335.884	335.219	0,20	9,98
Decorrentes da Atuação Governamental	135.864	165.682	(18,00)	4,04
Repartição de Créditos	19.625	25.329	(22,52)	0,58
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	17.108	20.537	(16,70)	0,51
Outras	28.875	27.341	5,61	0,86
Total	3.365.510	3.500.879	(3,87)	100,00

Tabela 79 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2021	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 31/03/2022
Matemáticas Previdenciárias da União	1.366.010	-	-	-	-	-	1.366.010
Perdas Judiciais e Administrativas	1.005.786	5	31	(3)	-	(98)	1.005.720
Benefícios com Militares Inativos	554.975	1.850	-	(100.398)	-	-	456.426
Pensões Militares	335.219	665	-	-	-	-	335.884
Decorrentes da Atuação Governamental	165.682	4.781	(23.102)	(11.991)	493	-	135.864
Repartição de Créditos	25.329	2.351	(418)	(7.638)	-	-	19.625
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	20.537	235	(3.071)	(691)	-	98	17.108
Outras	27.341	3.731	(264)	(1.933)	-	-	28.875
Total	3.500.879	13.617	(26.824)	(122.655)	493	-	3.365.510



Tabela 80 – Provisões – Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Matemáticas Previdenciárias da União*	72.074	72.074	-	50,78
Benefícios com Militares Inativos	27.246	27.246	-	19,20
Decorrentes da Atuação Governamental	18.065	41.424	(56,39)	12,73
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	17.108	20.537	(16,70)	12,05
Repartição de Créditos	2.814	3.993	(29,53)	1,98
Benefícios Emergenciais*	1.137	1.137	-	0,80
Outras	3.478	3.341	4,10	2,45
Total	141.922	169.752	(16,39)	100,00

Nota: *O item “Benefícios Emergenciais” compõe a linha “Outras” nas tabelas anteriores.

A queda de 56,39% na linha “Decorrentes da Atuação Governamental” se deve, principalmente, às baixas de provisão de abono salarial do FAT.

Tabela 81 – Provisões – Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Matemáticas Previdenciárias da União	1.293.936	1.293.936	-	40,14
Perdas Judiciais e Administrativas	1.005.720	1.005.786	(0,01)	31,20
Benefícios com Militares Inativos	429.180	527.729	(18,67)	13,31
Pensões Militares	335.884	335.219	0,20	10,42
Decorrentes da Atuação Governamental	117.799	124.258	(5,20)	3,65
Repartição de Créditos	16.810	21.336	(21,21)	0,52
Outras	24.260	22.864	6,11	0,75
Total	3.223.589	3.331.126	(3,23)	100,00

(a) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

As provisões matemáticas previdenciárias da União representam, principalmente, o somatório das provisões dos benefícios concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções realizadas pela Secretaria de Previdência (SPREV), atualmente vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).

Não houve alteração das provisões matemáticas previdenciárias da União em relação ao encerramento do exercício de 2021.



Tabela 82 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AV (%)
RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios	1.309.624	1.309.624	95,87
RPPS – FCDF	56.353	56.353	4,13
Outras	32	32	0,00
Total	1.366.010	1.366.010	100,00
Curto Prazo	72.074	72.074	5,28
Longo Prazo	1.293.936	1.293.936	94,72

Os principais parâmetros, premissas e hipóteses selecionados para aplicação na Avaliação Atuarial do RPPS estão descritos nos itens a seguir.

(a.1) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios

A tabela abaixo apresenta as provisões matemáticas relativas ao RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-territórios.

Tabela 83 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/MTP

	31/03/2022	31/12/2021	AV (%)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	790.082	790.082	60,33
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	855.251	855.251	65,31
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(51.899)	(51.899)	(3,96)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(13.270)	(13.270)	(1,01)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	519.542	519.542	39,67
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	728.908	728.908	55,66
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(101.768)	(101.768)	(7,77)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(66.170)	(66.170)	(5,05)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(41.428)	(41.428)	(3,16)
Total	1.309.624	1.309.624	100,00
Circulante	70.515	70.515	5,38
Não Circulante	1.239.109	1.239.109	94,62

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-territórios, elaborada pela SPREV/MTP.

A seleção de parâmetros, premissas e hipóteses para a elaboração da avaliação atuarial é fundamentada nos relatórios produzidos pelos grupos de trabalho instituídos pela Portaria Conjunta nº 01/2017 e pela Portaria nº 31/2019, que tiveram por objetivo avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do



resultado financeiro e atuarial do RPPS dos servidores públicos civis da União, além de observar as diretrizes dispostas na Portaria MF nº 464/2018.

Para a avaliação atuarial 2022, com data focal em 31/12/2021, a Nota SEI nº 12/2021/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME suporta o atendimento às recomendações do TCU por meio dos Acórdãos nº 1.463/2020 e nº 1.496/2021, ambos do colegiado pleno, bem como a necessidade de acompanhamento dos parâmetros, premissas e hipóteses aplicadas. A avaliação atuarial também contemplou a segregação dos saldos das provisões em 31/12/2021 entre curto e longo prazo.

Foram utilizadas, no cálculo atuarial, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas, em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464/2018, buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

- I. Sobrevivência de válidos e inválidos:
 - a) Para os servidores ativos, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo;
 - b) Para os aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade de nível médio; e
 - c) Para os pensionistas, utilizou-se a tábua de mortalidade geral do IBGE (2020), extrapolada por sexo.
- II. Entrada em invalidez: Álvaro Vindas como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
- III. Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018;
- IV. Taxa de rotatividade de servidores: não considerada;
- V. Composição familiar: utilizou-se, como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados, um cônjuge com a mesma idade do servidor falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento ou que apresentam apenas dependentes temporários. Para a diferença etária entre o servidor ativo e o seu dependente, adotou-se, para os servidores de sexo masculino, um cônjuge



de sexo oposto 3 anos mais novo e, para os servidores do sexo feminino, um cônjuge do sexo oposto dois anos mais velho. No caso dos aposentados e seu dependente, adotou-se a diferença de quatro e dois anos para os aposentados do sexo masculino e feminino, em relação aos seus cônjuges, respectivamente;

- VI. Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 4,77% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018;
- VII. Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos, calculado a partir da aplicação de uma função exponencial. No caso dos segurados cujo benefício é estimado pela regra média dos salários de contribuição, essa taxa se aplica também ao período contributivo anterior à data da avaliação atuarial;
- VIII. Crescimento real dos benefícios: não utilizado;
- IX. Taxa de inflação futura: não utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- X. Idade de entrada no mercado de trabalho:
 - a) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos, foi estimado, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;
 - b) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União; e
 - c) Em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor.



- XI. Compensação financeira entre regimes previdenciários: não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999;
- XII. Alíquotas de contribuição:
 - a) Segurados: foram utilizadas alíquotas progressivas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019; e
 - b) Patrocinador (União): foi considerado o dobro da contribuição do servidor ativo conforme previsto na Lei nº 10.887/2004.
- XIII. Demais aspectos do cálculo da provisão, tais como os testes de sensibilidade das premissas, estão disponíveis no anexo IV do PLDO 2022, na Avaliação Atuarial do RPPS.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória), a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019, estimou-se um tempo de espera para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria. Além das normas constitucionais, as principais legislações infraconstitucionais foram as Leis nº 8.112/1990, nº 9.717/1998 e nº 12.618/2012, e as Leis Complementares nº 51/1985 e nº 152/2015, que determinaram o plano de benefícios e seu custeio.

Considerou-se o tempo de espera dos atuais riscos expirados de sete anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência. Com relação ao comportamento dos futuros servidores sujeitos às regras de transição, utilizou-se a premissa para que estes aguardem a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.

Para todos os servidores que ingressaram após a criação das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito da União, o valor do benefício futuro foi limitado ao teto do RGPS.

A presente avaliação atuarial da União foi elaborada em atenção às recomendações do TCU por meio do Acórdão nº 1463/2020-TCU-Plenário, com a observância da Instrução Normativa SPREV nº 04/2018, qual seja observar o disposto na NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, que estabelece que o método de financiamento a ser adotado na avaliação atuarial seja o Crédito Unitário Projetado (*Projected Unit Credit* – PUC).



O método PUC foi adotado a partir de 2021. É característica do método PUC que seus custos normais (e alíquotas normais a serem cobradas) tendam a ser crescentes ano após ano, podendo, entretanto, apresentar estabilização temporária se houver, por exemplo, afluxo de novos jovens entrantes.

O cálculo previdenciário considera a formulação $VABF = PM + VACF$, onde $VABF$ é o valor atual dos benefícios futuros trazidos a valor presente atuarial, PM é a provisão matemática e $VACF$ é o valor atual das contribuições futuras a valor presente atuarial. O método PUC considera uma alíquota que trará o equilíbrio atuarial pela seguinte formulação: $VACF = TSA/TST \times VABF$, onde TSA é o tempo atual do segurado no ente e TST é o tempo total que o segurado terá que cumprir no ente para se aposentar de forma programada.

(a.2) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – FCDF

As provisões relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) referem-se a valores relativos ao passivo atuarial dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme previsto no art. 40 da CF/1988.

Tabela 84 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – FCDF

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/ME

	31/03/2022	31/12/2021	AV (%)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	22.197	22.197	39,39
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	25.314	25.314	44,92
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(2.106)	(2.106)	(3,74)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.011)	(1.011)	(1,79)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	34.156	34.156	60,61
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	44.897	44.897	79,67
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.104)	(1.104)	(1,96)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(5.166)	(5.166)	(9,17)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(4.471)	(4.471)	(7,93)
Total	56.353	56.353	100,00
Circulante	1.559	1.559	2,77
Não Circulante	54.794	54.794	97,23

Os valores apresentados são suportados por avaliação atuarial, elaborada pela SPREV/MTB. Para a avaliação atuarial 2022, com data focal em 31/12/2021, a Nota SEI nº 15/2021/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME suporta o atendimento às recomendações do plenário do TCU por meio dos Acórdãos nº 1.463/2020 e nº 1.496/2021, bem como a necessidade de acompanhamento dos parâmetros, premissas e hipóteses aplicadas. A avaliação atuarial também



contemplou a segregação dos saldos das provisões em 31/12/2021 entre curto e longo prazo, conforme recomendação do TCU.

Foram utilizadas, no cálculo atuarial, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas, em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464/2018, buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

- I. Sobrevivência de válidos e inválidos:
 - a) Para os servidores ativos, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo;
 - b) Para os aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade de nível médio; e
 - c) Para os pensionistas, utilizou-se a tábua de mortalidade geral do IBGE (2019), extrapolada por sexo.
- II. Entrada em invalidez: Álvaro Vindas como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
- III. Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018;
- IV. Taxa de rotatividade de servidores: não considerada;
- V. Composição familiar: utilizou-se, como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados, um cônjuge com a mesma idade do servidor falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento ou que apresentam apenas dependentes temporários;
- VI. Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 4,77% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018;
- VII. Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos, calculado a partir da aplicação de uma função exponencial. No caso dos segurados cujo benefício é estimado pela regra média



dos salários de contribuição, essa taxa se aplica também ao período contributivo anterior à data da avaliação atuarial;

- VIII. Crescimento real dos benefícios: não utilizado;
- IX. Taxa de inflação futura: não utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, consequentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- X. Idade de entrada no mercado de trabalho:
- a) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos, foi estimado, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;
 - b) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União; e
 - c) Em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor.
- XI. Compensação financeira entre regimes previdenciários: não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999;
- XII. Alíquotas de contribuição:
- a) Segurados: foram utilizadas alíquotas progressivas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas da polícia civil em conformidade com a Lei Complementar nº 970/2020, em atenção às determinações da Emenda Constitucional nº 103/2019. Para os servidores ativos, aposentados e pensionistas da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, foram utilizadas alíquotas conforme a Lei nº 13.954/2019; e
 - b) Patrocinador (União): foi considerado o dobro da contribuição do servidor ativo conforme previsto na Lei nº 10.887/2004 para os servidores ativos da polícia civil e zero para outros servidores ativos por falta de previsão legal.



Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória) dos servidores da Polícia Civil, a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Lei Complementar nº 51/1985, estima-se um tempo de espera pela integralidade e paridade para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria.

Quanto às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória) dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do DF, a data provável de aposentadoria do militar é calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os militares sujeitos às regras de transição, previstas na Lei nº 13.954/2019, estima-se um tempo de espera pela integralidade para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria. Em síntese, a base legal está prevista na Lei nº 6.880/1980, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.954/2019.

A avaliação atuarial do FCDF também foi elaborada em atenção às recomendações do TCU e em observância à Instrução Normativa SPREV nº 04/2018 e à NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, tendo sido método de financiamento migrado, em 2021, para o PUC, conforme discorrido no item anterior desta Nota.

Destaca-se, ainda, que as provisões matemáticas relativas aos servidores abrangidos pelo FCDF não contemplaram os agentes de execução penal do DF, cujos cargos serão transformados e integrados de forma gradativa à polícia penal, conforme prescreve o art. 4º da Emenda Constitucional nº 104/2019.

(b) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas está no Ministério da Economia e na Advocacia-Geral da União (AGU), conforme tabela a seguir.

Tabela 85 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	693.042	693.108	(0,01)	68,91
Advocacia-Geral da União	307.465	307.465	-	30,57
Outras	5.213	5.213	-	0,52
Total	1.005.720	1.005.786	(0,01)	100,00

Para mais informações sobre esse item, veja a Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.



(c) Provisões para Benefícios com Militares Inativos

As provisões matemáticas, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, representam o somatório das provisões matemáticas dos militares em atividade e as provisões matemáticas dos militares que se encontram na inatividade.

Tabela 86 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Circulante	27.246	27.246	-	5,97
Não Circulante	429.180	527.729	(18,67)	94,03
Total	456.426	554.975	(17,76)	100,00

Diante da inexistência de normas em relação aos aspectos técnicos atuariais para avaliação atuarial dos compromissos do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armada (SPSMFA), valeu-se, a título de subsídio, dos dispositivos que tratam dos parâmetros técnicos mínimos definidos pela Portaria MF nº 464/2018, que servem para a avaliação atuarial dos servidores públicos titulares de cargo efetivo.

A Nota SEI nº 14/2021/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME fundamenta a escolha dos parâmetros, premissas e hipóteses utilizadas para a avaliação atuarial da SPREV/MTP, com base nos estudos desenvolvidos no âmbito do Ministério da Defesa. Em caso de inexistência de parâmetros, foram observadas as diretrizes da Portaria MF nº 464/2018. A avaliação atuarial também contemplou a segregação dos saldos das provisões em 31/12/2021 entre curto e longo prazo.

Assim, foram utilizadas, no cálculo atuarial, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas:

- I. Sobrevivência de válidos e inválidos: para militares do sexo masculino válidos, utilizou-se a Tábua RP 2000 MM suavizada em 18%; para militares do sexo feminino válidas, utilizou-se a Tábua AT 71 desagravada em 52%; para militares de ambos os sexos inválidos, utilizou-se a Tábua RGPS 9902 MM -42%;
- II. Entrada em Invalidez: Tábua Rentiers Français -9%;
- III. Reposição de militares: não foi utilizada a hipótese de reposição de militares, isto é, não se considerou a substituição de militar aposentado ou falecido por outro militar;
- IV. Taxa de rotatividade de militares: calculada a partir de dados históricos da Marinha do Brasil no período de 2016 a 2020, através da expressão $ROT_i = \sum_{n=2016}^{2020} Deslig_i / \sum_{n=2016}^{2020} Ativos_i$, onde n é o período observacional, variando de 2016 a 2020, ROT_i é a probabilidade de rotatividade para



cada idade i , $Deslig_i$ é a quantidade de desligamentos para cada idade i , $Ativos_i$ é a quantidade total de ativos para cada idade i ;

- V. Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 4,76% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios.
- VI. Crescimento salarial: para todos os militares ativos, foi definida uma estrutura remuneratória para atualizar os valores dos salários de contribuição constantes no Banco de Informações Estratégicas e Gerencias (Bieg/2021), projetando-os até 2024, de forma a contemplar o crescimento salarial decorrente da Lei nº 13.954/2019;
- VII. Crescimento dos benefícios: foram considerados os reajustes futuros concedidos pela Lei nº 13.954/2019;
- VIII. Taxa de inflação futura: não utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- IX. Alíquotas de contribuição: não foram consideradas, uma vez que existe a peculiaridade de ser um sistema não contributivo, conforme previsto no art. 53-A da Lei nº 6.880/1980; e
- X. Demais aspectos do cálculo da provisão, tais como os testes de sensibilidade das premissas, estão disponíveis no anexo IV do PLDO 2022.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de reserva ou reforma (por tempo de serviço ou incapacidade permanente), a data provável de aposentadoria do militar é calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constante da Lei nº 6.880/1980, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.954/2019. Importante ressaltar que, diferentemente do RPPS, a CF/1988 não determina o equilíbrio financeiro e atuarial ao SPSMFA.

Em relação ao dimensionamento das obrigações da reserva remunerada por incapacidade permanente, considerou-se, para os militares de carreira, o prazo a decorrer entre a data focal da avaliação atuarial e a data provável de entrada em reserva remunerada. Para os militares temporários, o período de exposição ao risco de incapacidade permanente corresponde ao prazo a decorrer entre a data focal da avaliação atuarial e a data de seu desligamento, nos termos da Lei nº 4.375/1964. Cabe ressaltar que o militar temporário fará jus à reforma em decorrência de incapacidade permanente, se o evento gerador ocorrer no período de cobertura máximo de 96 meses disciplinado pela referida Lei.



No primeiro trimestre de 2022, conforme divulgado como eventos subsequentes no BGU de 2021, a auditoria financeira do TCU apontou que o passivo relativo aos militares inativos foi contabilizado com base não só no serviço prestado nos períodos corrente (2021) e anteriores, mas também no serviço que se espera seja prestado futuramente. Ou seja, no caso de todos os militares, foi reconhecida como obrigação da União 100% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), independentemente do tempo que resta para a aquisição do direito ao benefício de inatividade. Porém, a NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, nos itens 69 a 75, requer que seja reconhecido como passivo somente o valor dos benefícios atribuível aos serviços já prestados.

Dessa forma, houve recálculo das provisões matemáticas do SPSMFA, considerando o método do crédito unitário projetado, pela data de ingresso no ente federativo, disposto no art. 4º da IN nº 4/2018, o que resultou no reconhecimento do montante de R\$ 100,6 bilhões em março de 2022, reduzindo a provisão de Benefícios Futuros a Conceder no mesmo valor. Assim, o montante de Benefícios Futuros a Conceder passou a evidenciar, em 2022, somente o valor dos benefícios de direito adquirido. A auditoria financeira também apontou imprecisão na implementação das premissas de crescimento dos benefícios e dos salários dos militares das Forças Armadas. Quanto a isso, foi corrigida a implementação da premissa de crescimentos dos salários no Comando do Exército, o que resultou em um aumento dos Benefícios Futuros a Conceder do SPSMFA no valor de R\$ 220 milhões. Em conjunto, as duas alterações mencionadas acima resultaram em uma redução de R\$ 100,4 bilhões na Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder do SPSMFA.

Outro ponto levantado pelo TCU e que ensejou ajuste contábil no primeiro trimestre de 2022 refere-se ao tratamento inadequado de parcelas no cálculo atuarial do SPSMFA, pois, em 31/12/2021, foi desconsiderado o auxílio invalidez. Dessa forma, foi calculado o valor atual das obrigações referentes ao benefício para os militares que já o recebem, o qual foi estimado em R\$ 1,8 bilhão.

Portanto, em 2022, considerando os eventos subsequentes anteriormente detalhados, as provisões matemáticas do SPSMFA passaram de R\$ 555,0 bilhões, em 31/12/2021, para R\$ 456,4 bilhões, em 31/03/2022. Assim, os ajustes efetuados, de forma líquida, impactaram positivamente o patrimônio líquido da União, como ajustes de exercícios anteriores, no montante de R\$ 98,6 bilhões.

(d) Provisões para Pensões Militares

O financiamento da pensão militar ocorre por meio de sistema de fluxo de caixa mensal, em que existe somente a contribuição do participante, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. No entanto, conforme o § 2º-A do art. 71 da Lei nº 6.880/1980, cabe ao



Tesouro Nacional arcar com a parcela de despesas que excede a capacidade de financiamento das contribuições dos militares e de seus pensionistas.

A provisão para pensões militares reconhecidas considera tanto as pensões já concedidas como aquelas a conceder. No primeiro trimestre de 2022, o valor da provisão para pensões militares somou R\$ 335,9 bilhões, enquanto, em 31/12/2021, perfazia R\$ 335,2 bilhões.

A metodologia de cálculo do valor provisionado segue a recomendação contida no item 1.7.2 do Acórdão nº 1.463/2020/TCU-Plenário. Assim, a provisão foi calculada por meio da técnica do Valor Presente Atuarial, utilizando-se o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado (PUC).

Para a seleção das premissas populacionais (tábuas de mortalidade, entrada em invalidez, composição familiar e rotatividade), em conformidade com a recomendação 9.2.1 do Acórdão nº 1.461/2021/TCU-Plenário, foram observadas as melhores práticas atuariais, por meio de testes estatísticos aplicados aos dados da população em análise, os quais foram fornecidos pelo Ministério da Defesa.

Dessa forma, as seguintes premissas foram consideradas para o cálculo realizado em 2021:

- I. Tábuas de mortalidade de ativos, inativos e pensionistas: do sexo masculino válidos, utilizou-se a Tábua RP 2000 MM suavizada em 18%; do sexo feminino válidas, utilizou-se a Tábua AT 71 desagravada em 52%; para ambos os sexos inválidos, utilizou-se a Tábua Rentiers Français -9%;
- II. Tábua para a entrada em invalidez: RGPS 9902 MM -42%;
- III. Composição familiar:
 - a) Benefícios de pensão a conceder: foi construída a Tábua de Composição Familiar dos militares ativos e inativos vivos, a partir de dados populacionais do Banco de Informações Estratégicas e Gerencias (Bieg/2021). Assim, foi estimada, para cada idade do militar, a probabilidade de deixar pensão por morte, vitalícia ou temporária; e
 - b) Benefícios de pensões concedidas: entre os beneficiários da pensão do instituidor constantes no Bieg/2021, foi escolhido aquele que gera pensão com maior duração de tempo.
- IV. Taxa de rotatividade: foi considerada a probabilidade de desligamento para cada idade dos militares da ativa, conforme Tabela de Rotatividade construída pelo Centro de Análises de Sistemas Navais (Casnav), a partir de dados dos militares das Forças Armadas;
- V. Taxa de juros: foi encontrado o valor de 17,62 para a duração do passivo das pensões de militares, implicando uma taxa de juros de 4,88%, conforme a Portaria nº 6.132/2021, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (SEPRT/ME);



- VI. Taxa de inflação: não foram considerados os efeitos de inflação, haja vista que todas as variáveis financeiras seriam influenciadas por essa variável na mesma magnitude e período;
- VII. Crescimento da remuneração e proventos:
- a) Remuneração de militares ativos: para o crescimento da remuneração de militares ativos, foram considerados os efeitos da Lei nº 13.954/2019, os quais elevam os valores remuneratórios individuais anuais até o ano de 2024. Adicionalmente aos efeitos da referida Lei, em vez de ser utilizada uma taxa única de crescimento salarial por progressão funcional, foi considerada a evolução salarial individual decorrente das promoções previstas na carreira de cada militar ativo de cada Força; e
 - b) Proventos de militares inativos e pensões de militares: para o crescimento da remuneração de militares inativos e pensionistas de militares, foram considerados os efeitos da Lei nº 13.954/2019, os quais elevam os proventos individuais anuais até o ano de 2024.
- VIII. Reposição de militares: não houve reposição de militares para os resultados apresentados em razão de ter sido considerada a população militar de massa fechada;
- IX. Alíquotas de contribuição: as alíquotas de contribuição de ativos, de inativos e de pensionistas utilizadas foram as constantes no art. 3º-A da Lei nº 3.765/1960, com alterações promovidas pela Lei nº 13.954/2019;
- X. Idade de entrada nas Forças Armadas: foi considerada a idade resultante da diferença entre a data de ingresso na Força e a data de nascimento do militar constantes no banco de dados;
- XI. Idade de transferência para a inatividade remunerada:
- a) Transferência por cumprir a regra de elegibilidade de 35 anos de tempo de serviço militar: idade do militar ao completar 35 anos de serviço militar; e
 - b) Transferência por invalidez: de acordo com a probabilidade de o indivíduo militar tornar-se inválido antes de atingir o requisito de elegibilidade para transferência para a inatividade militar descrita na alínea anterior (tempo mínimo de serviço militar de 35 anos).
- XII. Compensação financeira entre as contribuições para a pensão militar e os regimes previdenciários: não foi considerada em razão da falta de regulamentação do § 9º-A do art. 201 da CF/1988;
- XIII. Horizonte Temporal avaliado: o horizonte temporal do atual cálculo abrange todo o período de vida dos atuais recebedores e dos futuros possíveis recebedores de pensões de militares, que, no



caso, pode ser um dependente que ainda não é recebedor uma vez que os cálculos projetam as probabilidades de constituição de futuros recebedores em função da idade do militar; e

XIV. Demais aspectos do cálculo da provisão, tais como os testes de sensibilidade das premissas, estão disponíveis no anexo IV do PLDO 2022, na “Avaliação Atuarial das Pensões de Militares”.

O acréscimo de R\$ 665 milhões na Provisão para Pensões Militares, no primeiro trimestre de 2022, ocorreu devido à auditoria financeira do TCU, que levantou que o cálculo atuarial também considerou as contribuições referentes ao serviço futuro, o que se mostrou em desacordo com a NBC TSP 15. Segundo o Tribunal, no cálculo desse passivo referente aos militares que se encontram em atividade, foi incluído o valor presente dos benefícios de pensão a serem pagos no futuro, descontados das contribuições que serão realizadas futuramente, considerando os anos de atividade, de inatividade e de recebimento da pensão, o que está em desacordo com o método de cálculo definido pela referida norma nos itens 59, 72 a 76, 94 e 95.

De acordo com esses itens, a contabilização dos planos de benefício definido deve ser realizada pelo método do crédito unitário projetado, estimando o custo do benefício obtido pelos empregados no período corrente e passado, trazido para o valor presente e deduzindo-se eventuais ativos do plano, os quais não incluem as contribuições relativas ao tempo de serviço futuro do militar, consoante aos itens 67 e 115 a 117 da NBC TSP 15.

(e) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental

Considerando tanto o curto como o longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental estão distribuídas conforme a tabela abaixo.

Tabela 87 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Instituições Não Financeiras (I)	33.136	55.333	(40,12)	24,39
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	25.618	48.220	(46,87)	18,86
Assunção de Obrigações por Extinção	7.516	7.111	5,69	5,53
Outras	2	2	-	0,00
Instituições Financeiras (II)	102.728	110.348	(6,91)	75,61
Assunção de Garantias Concedidas	76.961	77.246	(0,37)	56,65
Subvenções Econômicas	25.767	33.102	(22,16)	18,97
Total (III = I + II)	135.864	165.682	(18,00)	100,00



As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas provisões, segregando-as em curto e longo prazo.

Tabela 88 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental – Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Instituições Não Financeiras (I)	3.428	25.302	(86,45)	18,98
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	3.237	25.022	(87,07)	17,92
Assunção de Obrigações por Extinção	190	278	(31,93)	1,05
Outras	2	2	-	0,01
Instituições Financeiras (II)	14.637	16.121	(9,21)	81,02
Subvenções Econômicas	8.808	10.183	(13,50)	48,76
Assunção de Garantias Concedidas	5.829	5.939	(1,85)	32,26
Total (III = I + II)	18.065	41.424	(56,39)	100,00

Tabela 89 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental – Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Instituições Não Financeiras (I)	29.708	30.031	(1,08)	25,22
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	22.381	23.198	(3,52)	19,00
Assunção de Obrigações por Extinção	7.326	6.833	7,22	6,22
Instituições Financeiras (II)	88.091	94.227	(6,51)	74,78
Assunção de Garantias Concedidas	71.132	71.307	(0,25)	60,38
Subvenções Econômicas	16.959	22.920	(26,01)	14,40
Total (III = I + II)	117.799	124.258	(5,20)	100,00

(e.1) Assunção de Garantias Concedidas

Entre as provisões para assunção de garantias concedidas (R\$ 77,0 bilhões, curto e longo prazo), R\$ 75,7 bilhões se referem às garantias prestadas pela União aos entes federados. A tabela a seguir detalha essas provisões por estado.



Tabela 90 – Provisões para Assunção de Garantias

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/ME

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Rio de Janeiro	32.915	37.636	(12,54)	43,48
Minas Gerais	20.986	26.104	(19,61)	27,72
Rio Grande do Sul	10.294	-	-	13,60
Goiás	8.305	8.892	(6,60)	10,97
Rio Grande do Norte	1.746	1.986	(12,09)	2,31
Amapá	1.458	1.390	4,91	1,93
Total	75.704	76.008	(0,40)	100,00

A redução no valor das provisões dos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais se deve, principalmente, a amortizações realizadas no primeiro trimestre e à queda na taxa de câmbio Dólar/Real nesse período, uma vez que parte relevante do saldo devedor é composto por operações garantidas externas. Na posição 31/03/2022, 41% do saldo devedor do estado do Rio de Janeiro e 57% do saldo devedor de Minas Gerais são compostos de operações garantidas externas.

(e.2) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

A provisão do FAT (R\$ 25,6 bilhões) se refere ao abono salarial a ser pago aos trabalhadores, sentenças judiciais (abono salarial e seguro-desemprego) e recursos administrativos (seguro-desemprego).

Do total das provisões, R\$ 22,4 bilhões se refere ao abono salarial, sendo R\$ 17 milhões referentes a valores a serem pagos em 2022 e R\$ 22,4 bilhões a serem pagos a partir de 2023, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 91 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep) – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021
Provisões a Curto Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep)	17	21.802
Abono 2020 – pagamento 2022	17	21.802
Provisões a Longo Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep)	22.381	23.198
Abono 2021 – pagamento 2023	22.381	23.198
Total	22.399	45.000

O abono salarial (benefício previsto no art. 239, § 3º, da CF/1988) consiste no pagamento anual de até um salário mínimo aos empregados de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). A norma constitucional prevê que o benefício será destinado aos trabalhadores que recebam mensalmente em média até dois salários-mínimos durante o ano.



Buscando regulamentar a previsão constitucional, foi editada a Lei nº 7.998/1990 (e suas alterações posteriores) que exigiu também do trabalhador as seguintes condições para ter acesso ao benefício: ter exercido atividade remunerada por pelo menos 30 dias no ano-base; ter pelo menos cinco anos de cadastro no PIS/Pasep; e ter sido corretamente declarado na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Em relação ao pagamento, a Lei previu que o valor devido será calculado na proporção de um doze avos do valor do salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicando pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

A provisão do FAT para abono salarial (PIS e Pasep) é reconhecida por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido líquido e certo pelo beneficiário, pois, para isso, é preciso realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono. Assim, como não é possível auferir o valor líquido e certo dessa despesa dentro do exercício de sua competência, e sendo ela uma despesa anual e obrigatória, constitui-se a provisão.

Na metodologia de cálculo, o número de trabalhadores beneficiários do abono salarial foi estimado a partir do estoque de emprego, obtido pela base de dados da RAIS referente ao ano de 2019. A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para estimar a evolução do estoque de emprego formal para os anos posteriores, foi obtida pela Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (SPE/ME), no que se refere às estimativas de crescimento do pessoal ocupado com carteira no setor privado.

A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego tem se mostrado o parâmetro mais indicado para a estimativa de beneficiários, em razão da maior estabilidade desse indicador ao longo da série histórica, em comparação a outros parâmetros. Utilizando essas informações, foi possível estimar a quantidade de trabalhadores informados na RAIS que possivelmente serão identificados para receber o benefício. Em seguida, aplica-se, ao total de identificados, a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos.

Depois de encontrado o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, é calculada a estimativa do valor a ser desembolsado.

Para o cálculo do valor, foram utilizadas as seguintes variáveis: quantidade de beneficiários previstos, valor de salário mínimo, disponibilizado pela Grade de Parâmetros, valor médio de parcelas em salários



mínimos, que multiplicado à variável anterior apresenta o valor médio das parcelas; e, por fim, multiplicou-se o valor médio da parcela e a quantidade estimada de beneficiários para obter o resultado.

Destaca-se que no exercício de 2021, em razão da edição da Resolução CODEFAT nº 896/2021, houve modificação no calendário de pagamento do abono salarial. Antes da edição da norma citada, o início dos pagamentos do abono salarial ano-base 2020 aos trabalhadores ocorreria em julho de 2021, e se estenderia até junho de 2022. Com a modificação, os pagamentos dos trabalhadores do ano-base 2020 tiveram início somente em janeiro de 2022.

Por fim, as provisões para sentenças judiciais e recursos administrativos relacionados ao FAT somaram R\$ 3,2 bilhões.

(e.3) Subvenções Econômicas

Também apresentaram valores significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras (R\$ 25,8 bilhões em 31/03/2022, ante a R\$ 33,1 bilhões no encerramento do ano anterior). Esses valores são informados pelas referidas instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos.

As reduções observadas foram provenientes, sobretudo, da diminuição de despesas previstas pelo BNDES responsável por cerca de 93% da execução na rubrica de equalização de taxas de juros no Investimento Rural e no Pronaf, por cerca de 40%, dizendo respeito (em sua maior parte) às operações atreladas à Taxa de Longo Prazo - TLP, de que trata a Resolução CMN nº 4.600/2017, e cujo custo da fonte depende das expectativas de inflação consideradas pelo BNDES para o IPCA. A tabela a seguir mostra as principais instituições envolvidas.

Tabela 92 – Provisões para Subvenções Econômicas – Curto e Longo Prazo – Por Instituição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Banco do Brasil	13.169	11.961	10,10	51,11
BNDES	10.189	19.350	(47,35)	39,54
Outras	2.409	1.791	34,49	9,35
Total	25.767	33.102	(22,16)	100,00

A diminuição nas despesas previstas, explicada anteriormente, gerou uma queda de 16,40% no Pronaf (item mais representativo das provisões para subvenções econômicas) e de 41,75% em Investimento Rural e Agroindustrial, como mostra a tabela a seguir.



Tabela 93 – Provisões para Subvenções Econômicas – Curto e Longo Prazo – Por Programa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COGEF/STN/ME

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	10.473	12.527	(16,40)	40,65
Investimento Rural e Agroindustrial	8.385	14.393	(41,75)	32,54
Programa de Sustentação de Investimento (PSI)	2.026	1.806	12,17	7,86
Securitização Agrícola	1.708	1.708	(0,04)	6,63
Custeio Agropecuário	1.528	1.138	34,27	5,93
Outros	1.647	1.529	7,73	6,39
Total	25.767	33.102	-22,16	100,00

(f) Provisões para Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com estados e municípios representaram, juntas, aproximadamente 88% do total em 31/03/2022, como apresentado na tabela a seguir.

Tabela 94 – Provisões para Repartição de Créditos – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Municípios	9.314	14.057	(33,74)	47,46
Estados	7.902	10.082	(21,62)	40,26
Sistema S	2.409	1.191	102,34	12,28
Total	19.625	25.329	(22,52)	100,00

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas provisões, segregando-as em curto e longo prazo.



Tabela 95 – Provisões para Repartição de Créditos – Curto Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Municípios	1.374	2.261	(39,26)	48,81
Estados	1.129	1.511	(25,28)	40,11
Sistema S	312	221	40,96	11,08
Total	2.814	3.993	(29,53)	100,00

Tabela 96 – Provisões para Repartição de Créditos – Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Municípios	7.941	11.796	(32,68)	47,24
Estados	6.773	8.571	(20,98)	40,29
Sistema S	2.097	969	116,34	12,47
Total	16.810	21.336	(21,21)	100,00

(g) Provisão para Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Requisição de Pequeno Valor (RPV) é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes inferiores a sessenta salários mínimos em âmbito federal. O montante reconhecido da provisão corresponde à expectativa de pagamentos consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

A maior parte das provisões para RPV está no Ministério do Trabalho e Previdência (68,41%), conforme mostra a tabela abaixo.

Tabela 97 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério do Trabalho e Previdência	11.703	-	-	68,41
Ministério da Economia	3.848	18.553	(79,26)	22,49
Ministério da Cidadania	1.316	1.578	(16,62)	7,69
Outros	241	406	(40,65)	1,41
Total	17.108	20.537	(16,70)	100,00

O valor registrado nesse ministério é referente às provisões do FRGPS. Em 2021, o referido fundo fazia parte do Ministério da Economia, com provisões para RPV de R\$ 13,8 bilhões (74,57% do total do Ministério da Economia). Cabe destacar que os pagamentos de RPV decorrentes de ações movidas contra o FRGPS advindas da Justiça Federal são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF), ao passo que os decorrentes de ações advindas dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.



Para outras informações sobre esse item, veja a Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.



9 - Demais Obrigações

Esse subgrupo compreende as obrigações perante terceiros que não foram incluídas em subgrupos específicos.

Em 31/03/2022, a União apresentou um saldo de R\$ 194 bilhões em “Demais Obrigações”, sendo que R\$ 123,1 bilhões foram de curto prazo (63,46%), e R\$ 70,9 bilhões foram de longo prazo (36,54%). Quando comparado com 31/12/2021, o saldo das “Demais Obrigações” apresentou decréscimo de 0,46%, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 98 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Demais Obrigações a Curto Prazo	123.126	96.502	27,59	63,46
Demais Obrigações a Longo Prazo	70.896	98.421	(27,97)	36,54
Total	194.021	194.923	(0,46)	100,00

A tabela abaixo apresenta as rubricas que compõem as “Demais Obrigações”.

Tabela 99 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo – Composição
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS	97.951	98.441	(0,50)	50,48
Precatórios de Terceiros	45.992	45.873	0,26	23,70
Receitas Arrecadadas a Classificar	11.344	10.502	8,01	5,85
Consignações	8.851	8.194	8,01	4,56
Obrigações com Entidades Federais	5.844	5.247	11,37	3,01
Depósitos Não Judiciais	3.529	5.064	(30,30)	1,82
Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo	3.247	2.906	11,73	1,67
Empréstimos e Financiamentos a Liberar	2.887	2.881	0,21	1,49
Subvenções e Doações	2.313	656	252,45	1,19
Obrigações com Entidades Estaduais	1.905	2.095	(9,08)	0,98
Entidades Privadas	1.404	5.352	(73,77)	0,72
Outras	8.755	7.710	13,55	4,51
Total	194.021	194.923	(0,46)	100,00

(a) Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS

Esse item, que apresentou um montante de R\$ 98,0 bilhões em 31/03/2022 (50,48%), refere-se a obrigações com resíduos de contratos de financiamento imobiliário, reconhecidas pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Esse Fundo tem por objetivo garantir o equilíbrio do seguro habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e quitar, junto aos agentes financeiros daquele



sistema, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do SFH, conforme dispõe o art. 2º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 2.406/1988.

(b) Precatórios de Terceiros

Em 31/03/2021, o item “Precatórios de Terceiros” perfaz R\$ 46,0 bilhões (23,70%). Nessa rubrica, são registradas as obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da CF/1988. Para mais informações sobre esse item, veja a Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

(c) Receitas Arrecadadas a Classificar

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, de competência da RFB e da PGFN. Em 31/03/2022, o saldo desse item foi de R\$ 11,3 bilhões (5,85%).

(d) Consignações

O item “Consignações” refere-se aos valores das retenções efetuadas em folha de pagamento dos servidores referentes a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros, bem como retenções de parcelas de consórcios e segurados do INSS. Tais retenções são objeto de pagamento aos credores no início do mês subsequente à retenção. Em 31/03/2022, o seu saldo foi de R\$ 8,9 bilhões, apresentando um acréscimo de 8,01% em relação a 31/12/2021.

(e) Obrigações com Entidades Federais

No item “Obrigações com Entidades Federais”, são registradas obrigações junto a Entidades Federais não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), não abarcadas por contas específicas. Em 31/03/2022, apresentou saldo de R\$ 5,8 bilhões, ou seja, 11,37% de aumento em comparação ao valor de 31/12/2021.

(f) Depósitos Não Judiciais

O item “Depósitos Não Judiciais” registra os valores das obrigações exigíveis contraídas com o recolhimento de depósitos, bem como cauções vinculadas a contratos ou outros instrumentos, para garantias de operações específicas. Em 31/03/2022, esse item apresentou um saldo de R\$ 3,5 bilhões, com queda de 30,30% em relação ao saldo de 31/12/2021.



Esse comportamento se deve principalmente ao repasse pela RFB de recursos arrecadados em favor das entidades do Sistema S que, em janeiro de 2022, perfez a quantia de R\$ 2,6 bilhões. Ainda, ressalte-se que no mesmo mês a referida Secretaria reconheceu passivos a serem cumpridos perante aquelas entidades de aproximadamente R\$ 1,7 bilhão.

Ainda, ressalte-se que o decréscimo verificado em depósito não judiciais também foi ocasionado pelo repasse de recursos às entidades do Sistema S, mas pelo FRGPS, que no 1º trimestre de 2022, transferiu o montante de R\$ 436 milhões.

(g) Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo

Em 31/03/2022, o item “Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo” apresentou um montante de R\$ 3,2 bilhões. Na tabela abaixo, é demonstrada a composição dessas obrigações.

Tabela 100 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	1.907	1.907	-	58,72
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	498	498	-	15,32
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	494	494	-	15,22
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	306	-	-	9,43
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	32	-	-	0,99
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A (AMAZUL)	10	8	31,37	0,32
Total	3.247	2.906	11,73	100,00

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser acionados perante o investidor.

(h) Empréstimos e Financiamentos a Liberar

No item “Empréstimos e Financiamentos a Liberar”, são registrados os valores decorrentes de empréstimos e financiamentos que ainda não passaram por todas as etapas exigidas para liberação. Em 31/03/2022, apresentou saldo de R\$ 2,9 bilhões, mantendo-se praticamente estável em relação a 31/12/2021.



(i) Subvenções e Doações

No item “Subvenções e Doações”, verifica-se um crescimento de 252,45%, em 31/03/2022, alcançando o montante de R\$ 2,3 bilhões. O principal fator que contribuiu para tal crescimento foi a ampliação das obrigações com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) no valor de R\$ 1,7 bilhão.

(j) Obrigações com Entidades Estaduais

No item “Obrigações com Entidades Estaduais”, são registrados os valores de obrigações junto a Entidades Estaduais exigíveis a longo prazo, não abarcadas por contas específicas. Em 31/03/2022, houve redução para R\$ 1,9 bilhão relativo a registros de garantias da Dívida de Médio e Longo Prazos (DMLP).

(k) Entidades Privadas

O item “Entidades Privadas” apresentou um montante de R\$ 1,4 bilhão, resultado de uma queda de 73,77% em relação a 31/12/2021. Tal redução atingiu o montante de R\$ 3,9 bilhões, tendo por fator principal a redução do saldo de entidade como o Banco Nacional S/A – Em Liquidação, no valor de R\$ 2,1 bilhões, e da Empresa Gestora de Ativos (EMGEA), no valor de R\$ 621,7 milhões.

(l) Outras

O aumento de 13,55% do saldo decorreu, em grande parte, ao aumento de 39.610,08% da conta “Entidades Credoras – Estados DF e Municípios”, do final de 2021 para 31/03/2022, o que correspondeu, em valores absolutos, no crescimento de R\$ 1,1 bilhão.



10 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo o regime de competência.

O resultado patrimonial apurado no primeiro trimestre de 2022 foi deficitário em R\$ 66,8 bilhões e está demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 101 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.128.247	768.663	46,78
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.195.050	791.348	51,01
Resultado Patrimonial do Período (III = I - II)	(66.803)	(22.685)	(194,48)

O resultado patrimonial do primeiro trimestre de 2022 apresentou uma piora de 194,48% em comparação com o mesmo período do exercício anterior. Em termos absolutos, isso representou uma diferença de R\$ 44,1 bilhões.

Nos gráficos a seguir, apresenta-se a evolução ocorrida nas VPA e VPD.



Gráfico 6 – Variações Patrimoniais Aumentativas

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

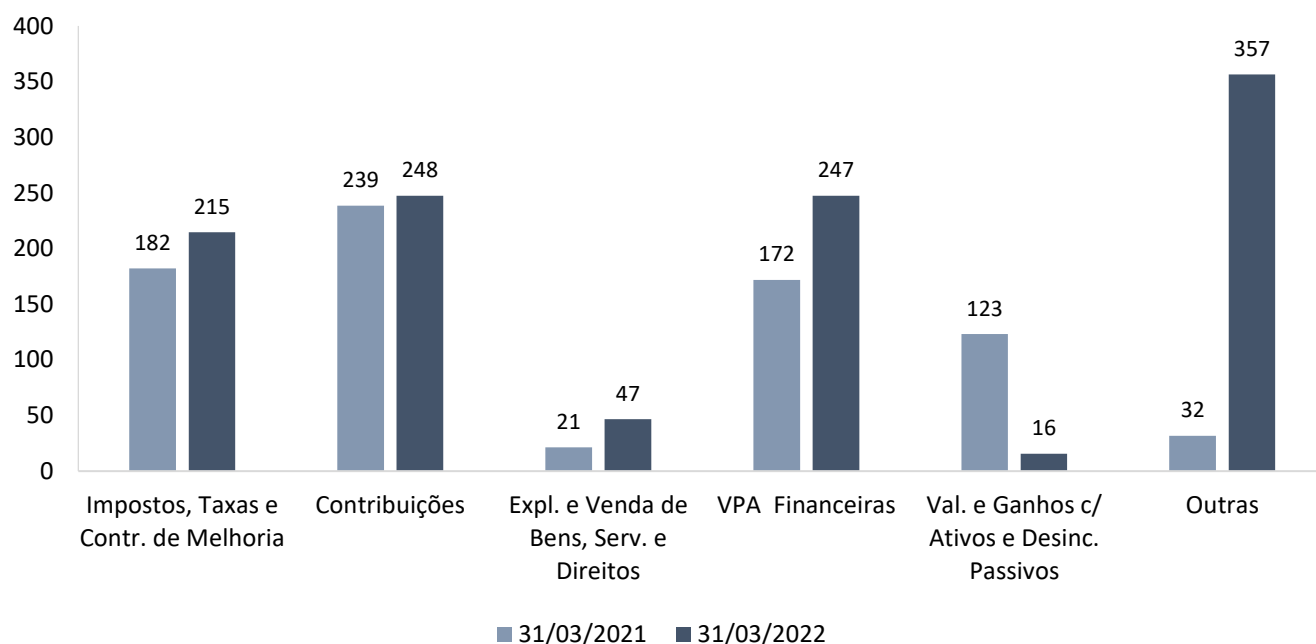
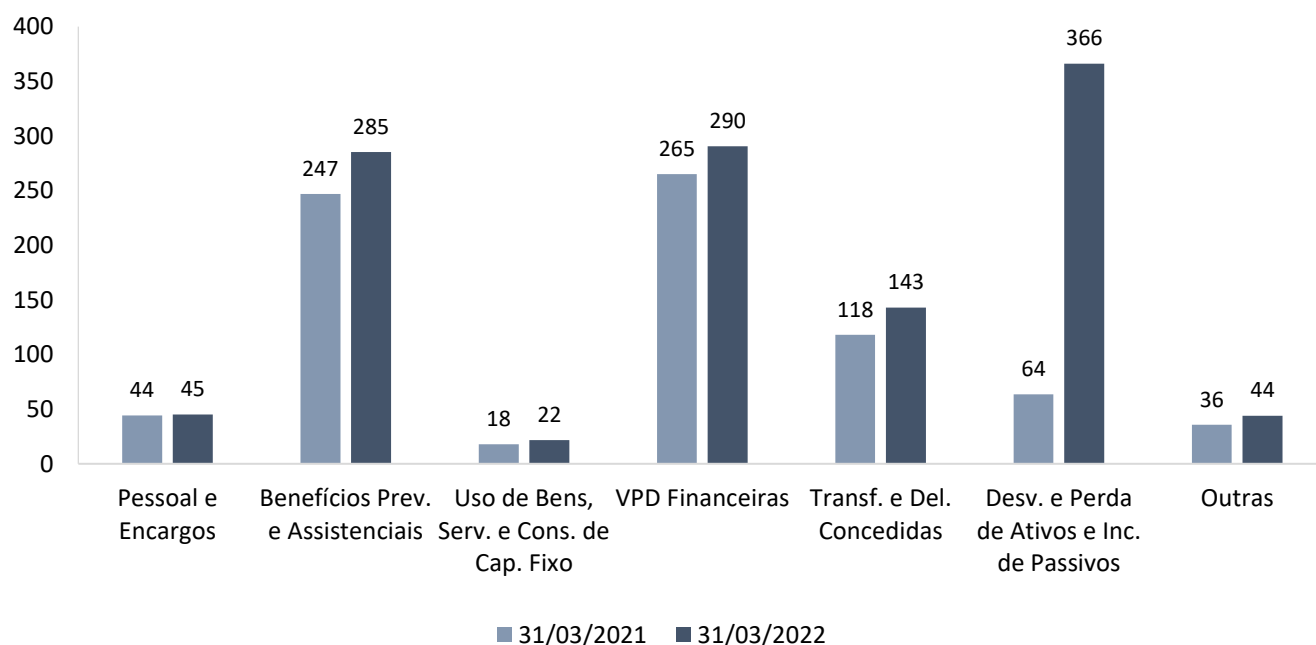


Gráfico 7 – Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi





(a) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo “Outras” demonstrado no gráfico “Variações Patrimoniais Aumentativas” apresentou uma variação positiva de R\$ 324,9 bilhões (1.026,60%) em relação ao mesmo período do exercício anterior. Essa variação é decorrente de um lançamento ocorrido em 2022, pela setorial contábil do FNDE, com o objetivo de reconhecer um valor de créditos a receber.

Contudo, tal reconhecimento foi feito com o valor equivocado, R\$ 314,6 bilhões, e, na tentativa de eliminar o efeito no resultado patrimonial, em vez de ser efetuado um estorno do lançamento contábil, a setorial realizou outro lançamento, no mesmo valor, em variações patrimoniais diminutivas no grupo de “Desvalorizações e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos”, conforme pode ser percebida a variação relevante do referido grupo no gráfico “Variações Patrimoniais Diminutivas” acima.

Apurado o efeito distorcido na DVP da União, já foi providenciada a regularização dos dois lançamentos mediante o estorno dos mesmos, em junho de 2022.

(b) Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” corresponde às VPD relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários do RPPS e do RGPS, bem como as ações de assistência social visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Ao final do primeiro trimestre de 2022, esse grupo apresentou um aumento de R\$ 38,2 bilhões (15,45%) em relação ao mesmo período do exercício anterior, devido, principalmente, ao reajuste do valor do salário mínimo recebido a título de benefício previdenciário que ocorreu em janeiro de 2022. Outro fator que influenciou o aumento foi o maior reconhecimento e atualização das obrigações com precatórios de proventos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios previdenciários.

(c) Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro apurado entre o primeiro trimestre de 2022 com o mesmo período do exercício anterior.



Tabela 102 – Desempenho Financeiro

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I)	247.326	171.763	43,99
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	21.042	17.002	23,76
Juros e Encargos de Mora	54.838	470	11.575,50
Variações Monetárias e Cambiais	126.086	126.550	(0,37)
Descontos Financeiros Obtidos	-	0	(100,00)
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	44.817	27.737	61,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	543	3	16.574,77
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II)	290.457	265.179	9,53
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	54.186	60.219	(10,02)
Juros e Encargos de Mora	6	6	11,33
Variações Monetárias e Cambiais	232.713	181.481	28,23
Descontos Financeiros Concedidos	71	82	(14,05)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.480	23.392	(85,12)
Resultado Patrimonial das VPA e VPD Financeiras (III = I - II)	(43.130)	(93.416)	53,83

O resultado patrimonial das VPA e VPD financeiras foi deficitário em R\$ 43,1 bilhões até 31/03/2022, 53,83% menor que o resultado apresentado no mesmo período de 2021, que foi deficitário de R\$ 93,4 bilhões.

Embora tenha havido um aumento das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) referente ao subgrupo “Juros e Encargos de Mora” e ao subgrupo “Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras”, em 11.575,50% e 61,58%, respectivamente, houve um crescimento relevante das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) referente ao subgrupo “Variações Monetárias e Cambiais” (28,23%) que contribuiu para a manutenção, ainda que menor, do déficit financeiro apurado para o primeiro trimestre de 2022.

A variação de positiva de 11.575,50% é explicada pelo aumento da arrecadação dos juros e encargos de mora sobre as contribuições previdenciárias.

Outro fator que contribuiu foi o expressivo aumento dos créditos ativos registrados no subgrupo relacionado às remunerações das aplicações financeiras que compreendem a remuneração da subconta da previdência, a qual está inserida na Conta Única do Tesouro Nacional; bem como pela correção da taxa Selic dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.

Das VPA de Variações Monetárias e Cambiais, 95,19% referem-se ao Ministério da Economia e, desse montante, cerca de 88,28% (R\$ 112,6 bilhões) referiram-se a variações monetárias e cambiais auferidas na execução da Dívida Pública Federal (DPF). Já em relação às VPD desse mesmo subgrupo, R\$ 214,0



bilhões também se referiram à DPF, em decorrência da significativa elevação do IPCA acumulado no primeiro trimestre de 2022, para 3,20% frente aos 2,05% do mesmo período de 2021 .

Também contribuiu para o desempenho financeiro em 31/03/2022, o resultado líquido negativo de R\$ 33,1 bilhões pela comparação entre “Juros e Encargos de Empréstimos Financeiros Concedidos” e “Juros e Encargos de Empréstimos Financeiros Obtidos”.

As receitas auferidas com juros e encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos montaram a quantia de R\$ 21,0 bilhões no período, destacando-se, nesse montante, as receitas auferidas pelo Ministério da Economia (54,79%). Desse montante, a maior parte se refere a receitas de juros pagos em 2022 por Estados à União; às receitas de juros referentes à correção, pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), incidente nos contratos firmados entre a União e o BNDES; e aos juros de financiamentos concedidos referentes a programas de desenvolvimento econômico com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); aos juros de financiamentos concedidos referentes a programas de desenvolvimento econômico com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);

Já no subgrupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, o valor mais relevante referiu-se à “Dívida Mobiliária”, representando 97,46%.

(d) Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e da VPD financeira.



Tabela 103 – Desempenho Não Financeiro

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	880.921	596.899	47,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.725	182.183	17,86
Contribuições	247.544	238.507	3,79
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	46.558	21.399	117,57
Transferências e Delegações Recebidas	1.472	3.227	(54,38)
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	15.572	123.166	(87,36)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	355.050	28.419	1.149,33
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	904.593	526.168	71,92
Pessoal e Encargos	44.977	44.260	1,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	285.103	246.943	15,45
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	21.561	17.745	21,50
Transferências e Delegações Concedidas	142.891	117.980	21,11
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	366.084	63.585	475,74
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	43.977	35.655	23,34
Resultado Patrimonial das VPA e VPD Não Financeiras (III = I - II)	(23.673)	70.731	(133,47)

Ao desconsiderar as VPA e VPD financeiras, tem-se um resultado negativo de R\$ 23,7 bilhões em 31/03/2022, ante um resultado positivo de R\$ 70,7 bilhões no mesmo período de 2021. Dessa forma, ao final do primeiro trimestre de 2022, houve uma piora no resultado patrimonial não financeiro de R\$ 94,4 bilhões (133,47%) em comparação com o mesmo período do exercício anterior.

A piora no desempenho não financeiro da União ao final do primeiro trimestre de 2022 foi consequência, principalmente, da redução de R\$ 107,6 bilhões em “Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos”.

Em relação às VPD não financeiras, um dos itens que contribuiu para a piora do desempenho do resultado patrimonial das VPA e VPD não financeiras foi “Benefícios Previdenciários e Assistenciais”, que obteve umaumento de 15,45% em relação ao mesmo período do exercício anterior, alcançando o montante de R\$ 285,1 bilhões. Os recursos geridos pelo FRGPS, pertencentes a este grupo, somou R\$ 192,0 bilhões. O item “Transferências e Delegações Concedidas” apresentou um aumento de 21,11% em relação mesmo período do exercício anterior, também contribuindo para o desempenho do resultado não financeiro.



11 - Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, conforme depreende-se do art. 102 da Lei nº 4.320/1964. No entanto, tanto receitas quanto despesas são realizadas em etapas de tal forma que, ao final do exercício, conforme o art. 35 da mesma Lei de Finanças, serão consideradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas.

Até o primeiro trimestre de 2022, as receitas realizadas montaram a quantia aproximada de R\$ 1,075 trilhão, enquanto as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 2,017 trilhões, ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 941,7 bilhões no referido período. No entanto, pela ótica de caixa, ou seja, considerando as despesas efetivamente pagas, inclusive restos a pagar, o déficit foi de R\$ 15,97 bilhões².

De acordo com informações extraídas do Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou cerca de 42,56% da dotação atualizada (R\$ 4,738 trilhões) para o exercício de 2022. Por outro lado, a realização das receitas, incluindo o refinanciamento da dívida, alcançou 22,73% da previsão orçamentária (R\$ 4,730 trilhões), evidenciando que o ritmo das despesas empenhadas foi superior ao das receitas realizadas, ocasionando, portanto, o déficit orçamentário apurado.

No gráfico a seguir, demonstram-se receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, utilizando-se os valores da previsão da receita/dotação atualizada e da receita realizada/despesa empenhada até o primeiro trimestre de 2022.

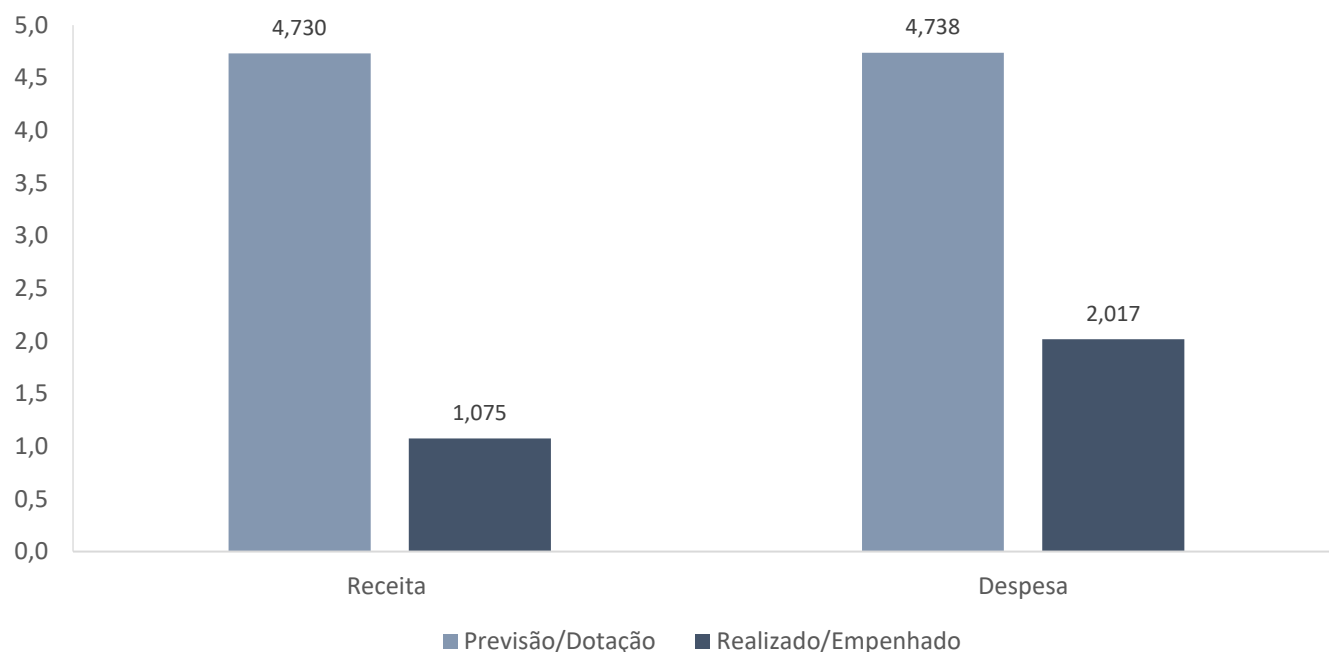
² Ainda que os Restos a Pagar sejam despesas de orçamentos anteriores, os seus pagamentos impactam a execução do orçamento corrente. A inclusão dos Restos a Pagar nesse cálculo se aproxima mais do resultado fiscal, em especial, da metodologia do cálculo do Teto dos Gastos.



Gráfico 8 – Receitas e Despesas – Previsão/Dotação x Realizado/Empenhado até 31/03/2022

Dados em: R\$ trilhões

Fonte: Siafi



Em relação ao mesmo período, o desempenho da arrecadação de 2022 foi 5,48% inferior ao de 2021, enquanto o ritmo das despesas foi 28,60% superior, como pode ser observado no gráfico abaixo.

Gráfico 9 – Despesas Empenhadas x Receitas Realizadas — Por Ano

Dados em: R\$ trilhões

Fonte: Siafi

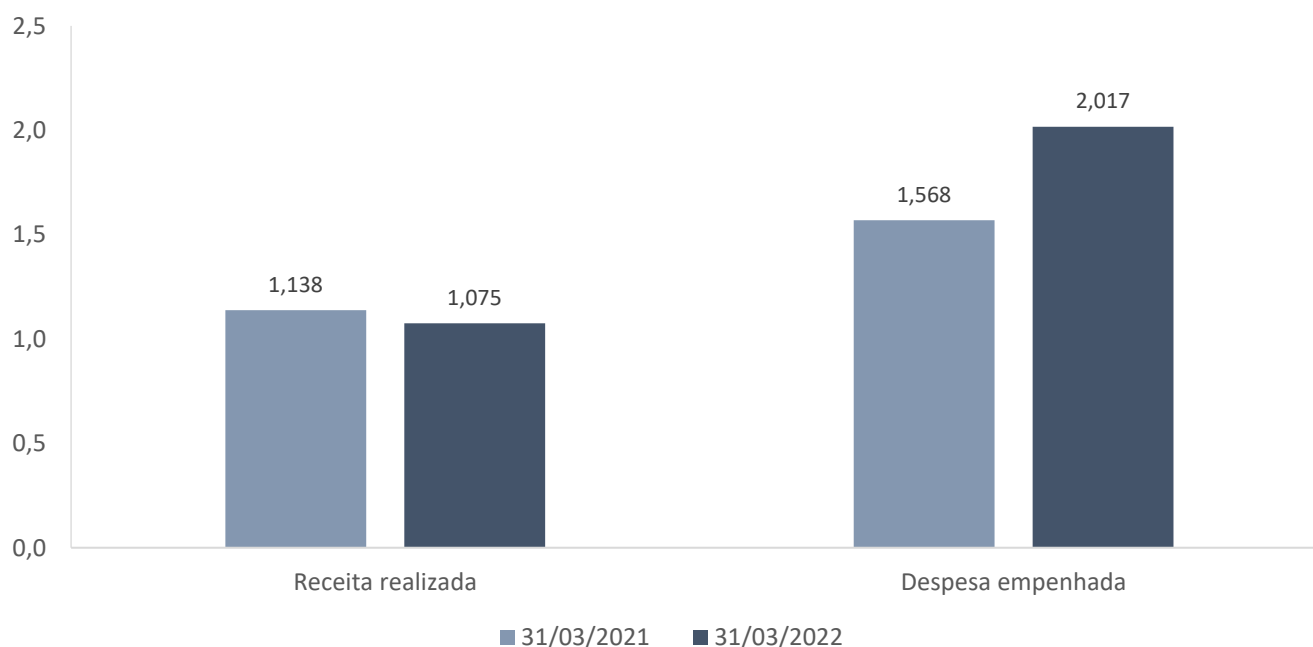




Tabela 104 – Despesa Empenhada
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	1.332	965	38,06	61,50
Pessoal e Encargos Sociais	253	193	31,54	12,27
Juros e Encargos da Dívida	98	71	39,53	4,50
Outras Despesas Correntes	980	701	39,70	44,72
DESPESAS DE CAPITAL	114	201	(43,25)	12,80
Investimentos	5	2	252,90	0,10
Inversões Financeiras	32	36	(10,59)	2,29
Amortização da Dívida	76	163	(53,21)	10,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	571	403	41,76	25,70
Amortização da Dívida Interna	568	387	46,70	24,68
Amortização da Dívida Externa	3	16	(78,54)	1,01
TOTAL	2.017	1.568	28,60	100,00

Ainda que as despesas de capital tenham incorrido em uma redução de 43,25%, o crescimento da despesa total empenhada decorreu da aceleração do gasto corrente, que em termos absolutos, alcançou o montante de R\$ 367,1 bilhões em comparação ao mesmo período do ano passado, conforme pode ser observado na Tabela acima.

Dentro das despesas correntes, destacou-se o grupo “Outras Despesas Correntes” que representou 44,72% do gasto total no 1º trimestre de 2022. Na análise do grupo, em termos absolutos, o crescimento foi de R\$ 278,5 bilhões, tendo os principais elementos de despesas relacionados conforme tabela abaixo.

Tabela 105 – Despesas Empenhadas – Outras Despesas Correntes, por Elemento de Despesa
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH	AV (%)
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	336	227	108,46	34,24
Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	200	99	100,92	20,44
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90	51	38,44	9,15
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	72	65	7,30	7,35
Demais Despesas em Outras Despesas Correntes	282	259	23,34	28,82
TOTAL	980	701	278,47	100,00

Para permitir o acompanhamento da execução das despesas previstas nos programas lançados pelo Governo Federal para enfrentamento da pandemia de Covid-19, o Tesouro Nacional disponibilizou um painel no Tesouro Transparente, que pode ser acessado no seguinte endereço: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>.



Em 2022, os gastos previstos da União com a pandemia de Covid-19 foram de R\$ 30,6 bilhões, dos quais R\$ 13,1 bilhões haviam sido pagos até 31/03/2022. O ritmo de pagamento de despesas dos programas para enfrentamento da pandemia respeita o processo orçamentário, sendo natural a existência de um intervalo entre a autorização do gasto e o efetivo pagamento. Destaca-se, que as políticas relacionadas ao enfrentamento dessa pandemia possuem diferentes prazos de execução para as suas despesas específicas, podendo ocorrer enquanto perdurar o período da calamidade. Para mais informações, veja o painel acima indicado.



12 - Resultado Financeiro

O resultado financeiro até 31/03/2022 foi deficitário em R\$ 51,2 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir.

Tabela 106 – Resultado Financeiro

Dados em: R\$ milhares

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)
Receita Orçamentária (I)	1.075.212.113	1.137.597.118	(5,48)
Despesa Orçamentária (II)	965.392.851	830.394.174	16,26
Resultado Orçamentário (III = I - II)	109.819.263	307.202.943	(64,25)
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	1.232	51	2.321,11
Transferências Financeiras Concedidas (V)	19	461	(95,97)
Resultado das Transferências Financeiras (VI = IV - V)	1.213	(410)	396,04
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	13.294.809	13.948.885	(4,69)
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	174.275.828	139.229.966	25,17
Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)	(160.981.019)	(125.281.081)	(28,50)
Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX)	(51.160.544)	181.921.453	(128,12)

Para efeito de apuração do resultado financeiro apresentado na tabela acima, o montante das Despesas Orçamentárias é calculado com base nas informações extraídas do Balanço Orçamentário sob a ótica de caixa, ou seja, considera-se as despesas efetivamente pagas. A variação de 16,26% das Despesas Orçamentárias pagas se explica, principalmente, pelo aumento das despesas correntes em R\$ 101,7 bilhões (26,10%) no primeiro trimestre de 2022 em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, a receita orçamentária diminuiu 5,48% enquanto a despesa orçamentária teve um acréscimo de 16,26% em 2021. Mais informações sobre essas variações podem ser obtidas na Nota “Resultado Orçamentário”.

Dentre os recebimentos extraorçamentários, foram eliminados da tabela acima os valores relativos a inscrição em restos a pagar, sendo considerados apenas os “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” e os “Outros Recebimentos Extraorçamentários”, conforme informações do Balanço Financeiro.

Em relação aos pagamentos extraorçamentários, 72,18% referiram-se ao pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores, no montante de R\$ 125,8 bilhões.



13 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” na União apurada em 31/03/2022 foi negativa em R\$ 51,2 bilhões, representando uma redução de 128,12% em relação ao exercício anterior, quando o resultado foi positivo em R\$ 181,9 bilhões, conforme tabela a seguir.

Tabela 107 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)
Atividades Operacionais	(10.696)	(1.575)	(578,99)
Atividades de Investimento	(9.957)	32.164	(130,96)
Atividades de Financiamento	(30.508)	151.333	(120,16)
Total	(51.161)	181.921	(128,12)

(a) Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$ 10,7 bilhões negativos em 31/03/2022, apresentando uma queda de 578,99% em relação ao montante negativo de R\$ 1,6 bilhão do mesmo período do ano anterior. Essa queda está relacionada ao aumento dos desembolsos de pessoal e demais despesas e dos juros e encargos da dívida³ (26,26%) maior do que o aumento dos ingressos de receitas derivadas e originárias (24,60%).

Tabela 108 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)
Ingressos (I)	650.250	521.885	24,60
Receitas Derivadas e Originárias	636.905	507.850	25,41
Transferências Recebidas	69	99	(30,12)
Outros Ingressos Operacionais	13.275	13.936	(4,74)
Desembolsos (II)	(660.945)	(523.461)	(26,26)
Pessoal e Demais Despesas	(362.262)	(307.005)	(18,00)
Juros e Encargos da Dívida	(92.816)	(59.727)	(55,40)
Transferências Concedidas	(157.378)	(122.751)	(28,21)
Outros Desembolsos Operacionais	(48.490)	(33.977)	(42,71)
Total (III = I + II)	(10.696)	(1.575)	(578,99)

³ Para mais informações, sugere-se a leitura do Relatório Mensal da Dívida (RMD) e do Relatório Anual da Dívida (RAD), disponíveis nos seguintes endereços:

- RMD: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-mensal-da-divida-rmd>
- RAD: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-anual-da-divida-rad>



Em relação aos desembolsos de “Pessoal e Demais Despesas”, a função orçamentária “Previdência Social” foi responsável por gastos que perfizeram R\$ 201,2 bilhões (55,53% do total), representando um aumento de 9,40% em relação ao exercício anterior, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir.

Tabela 109 – Desembolsos com Previdência Social

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias do RGPS	122.320	111.030	10,17	60,81
Área Urbana	96.167	87.367	10,07	47,81
Área Rural	26.153	23.663	10,52	13,00
Pensões do RGPS	41.336	36.982	11,77	20,55
Área Urbana	32.554	29.046	12,08	16,18
Área Rural	8.782	7.936	10,66	4,37
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	15.067	15.016	0,34	7,49
Pensões do RPPS e do Militar	11.312	10.849	4,27	5,62
Outros Benefícios do RGPS	9.003	8.241	9,25	4,48
Área Urbana	8.270	7.645	8,18	4,11
Área Rural	732	596	22,94	0,36
Outros	2.116	1.757	20,39	1,05
Total	201.154	183.876	9,40	100,00

Ainda na categoria “Pessoal e Demais Despesas”, as despesas na função “Assistência Social” somaram desembolsos de R\$ 43,7 bilhões (12,07% do total) em 31/03/2022, ante R\$ 25,8 bilhões no período anterior. Esse aumento é explicado pelo repasse de recursos relacionados ao Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284/2021, que totalizou R\$ 21,8 bilhões no primeiro trimestre de 2022.

(b) Atividades de Investimento

Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, houve um consumo de caixa de aproximadamente R\$ 10,0 bilhões em 31/03/2022, ante uma geração de caixa de R\$ 32,2 bilhões no mesmo período do exercício anterior. Entre os valores que compõem este item, destacam-se a redução dos ingressos com “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos” de R\$ 37,5 bilhões (80,92%), o que explica em boa parte a redução de R\$ 42,1 bilhões (130,96%) nesse fluxo.



Tabela 110 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)
Ingressos (I)	8.994	46.534	(80,67)
Alienação de Bens	156	205	(23,97)
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	8.839	46.329	(80,92)
Desembolsos (II)	(18.951)	(14.370)	(31,88)
Aquisição de Ativo Não Circulante	(2.615)	(1.501)	(74,23)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	(15.152)	(11.557)	(31,11)
Outros Desembolsos de Investimentos	(1.184)	(1.312)	9,82
Total (III = I + II)	(9.957)	32.164	(130,96)

A composição do item “Amortizações de Empréstimos e Financiamentos Concedidos” pode ser demonstrada conforme tabela a seguir.

Tabela 111 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)	AV (%)
Empréstimos Contratuais	4.318	42.753	(89,90)	48,86
Financiamentos (Exceto Fies)	2.684	1.945	37,95	30,36
Empréstimos – Estados e Municípios	992	816	21,56	11,22
Financiamentos – Fies	633	496	27,46	7,16
Empréstimos – Programa das Operações Oficiais de Crédito	205	205	(0,07)	2,32
Execução de Garantia – Operações de Crédito	7	5	31,78	0,08
Empréstimos – Refinanciamento da DMLP	-	109	(100,00)	-
Total	8.839	46.329	(80,92)	100,00

A variação de 89,90% em relação ao mesmo período do exercício anterior em Empréstimos Contratuais ocorreu, principalmente, em função de amortizações extraordinárias realizadas pelo BNDES em março de 2021, no total de R\$ 38,0 bilhões.

Quanto aos desembolsos, a tabela a seguir apresenta os principais órgãos responsáveis pelas “Concessões de Empréstimos e Financiamentos”.



Tabela 112 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	5.521	5.106	8,11	36,43
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	4.208	2.750	53,05	27,77
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	1.403	917	53,05	9,26
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	1.310	917	42,91	8,64
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	1.195	1.081	10,57	7,89
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	742	267	177,87	4,90
Outros	774	519	48,90	5,10
Total	15.152	11.557	31,11	100,00

Entre as “Concessões de Empréstimos e Financiamentos”, destacam-se aquelas realizadas por meio do FAT (R\$ 5,5 bilhões), referentes à transferência mínima de 28% da arrecadação do PIS/Pasep ao BNDES, de acordo com o art. 239 da CF/1988. Esses recursos são destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, com o objetivo de fomentar as seguintes áreas/atividades:

- I. Ampliação e diversificação das exportações;
- II. Reestruturação da indústria;
- III. Expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase em investimentos nos setores de energia e telecomunicações;
- IV. Melhoria dos canais de acesso ao crédito para micros, pequenas e médias empresas;
- V. Fortalecimento do mercado de capitais; e
- VI. Redução dos desequilíbrios regionais.

Para mais informações, sugere-se a leitura da Nota “Créditos a Receber”.

(c) Atividades de Financiamento

No que se refere ao fluxo de caixa das atividades de financiamento, foi registrado um consumo de caixa de R\$ 30,5 bilhões em 31/03/2022, R\$ 181,8 bilhões menor do que o resultado positivo apresentado no mesmo período no exercício anterior.



Tabela 113 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)
Ingressos (I)	429.243	583.114	(26,39)
Operações de Crédito	356.442	583.114	(38,87)
Outros Ingressos de Financiamento	72.801	-	-
Desembolsos (II)	(459.751)	(431.782)	(6,48)
Amortização / Refinanciamento da Dívida	(459.751)	(431.782)	(6,48)
Total (III = I + II)	(30.508)	151.333	(120,16)

Conforme tabela a seguir, a linha “Operações de Crédito” totalizou R\$ 356,4 bilhões, representando uma redução de R\$ 226,7 bilhões em comparação com exercício anterior.

Tabela 114 – Ingressos de Operações de Crédito

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno	356.356	575.631	(38,09)
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo	86	7.484	(98,85)
Total	356.442	583.114	(38,87)

Quanto aos desembolsos, o seu montante foi de R\$ 459,8 bilhões em 31/03/2022 e de R\$ 431,8 bilhões no primeiro trimestre do ano anterior, sendo o refinanciamento de dívidas mobiliárias o item mais representativo, conforme detalhamento a seguir.

Tabela 115 – Amortização e Refinanciamento da Dívida

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/03/2021	AH (%)
Refinanciamento – Dívida Mobiliária	379.634	399.019	(4,86)
Amortização – Dívida Mobiliária	76.294	30.000	154,31
Refinanciamento – Dívida Contratual	3.789	2.701	40,28
Amortização – Dívida Contratual	34	62	(44,88)
Total	459.751	431.782	6,48

Para mais informações sobre o financiamento da dívida pública, sugere-se a leitura do Relatório Anual da Dívida (RAD), disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-anual-da-divida-rad>.



14 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial (BP), que também é composta pelo resultado do exercício e pelos resultados de exercícios anteriores. Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Os ajustes de exercícios anteriores também compõem a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), na qual, diferentemente da consolidação do BP, em que são aplicadas regras para compensar/eliminar saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), são apresentados valores brutos, ou seja, sem aplicação dessas regras. Esta é a razão para a diferença entre os valores de ajustes de exercícios anteriores apresentados nos dois Demonstrativos.

Em 31/03/2022, os ajustes de exercícios anteriores apresentaram um saldo credor de R\$ 87,5 bilhões no BP, sendo que, na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição do saldo de ajuste de exercícios anteriores por órgão, destacando-se os montantes com ajustes superiores a R\$ 1 bilhão. Tendo em vista que a conta de ajuste de exercícios anteriores pode receber lançamentos tanto a débito quanto a crédito, dependendo do ajuste que está sendo feito, os valores estão organizados em ordem decrescente pelo valor em módulo (os valores negativos indicam saldos devedores).

Tabela 116 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por Órgão Superior
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022
Ministério da Economia	97.834
Ministério da Educação	(11.749)
Ministério da Saúde	5.424
Ministério do Trabalho e Previdência	(4.163)
Outros	188
Total	87.535

(a) Ministério da Economia

Quanto ao Ministério da Economia, o montante de R\$ 97,8 bilhões apurado até 31/03/2022 decorre, principalmente, do ajuste que versa sobre as obrigações previdenciárias do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA). Maiores informações sobre o assunto podem ser encontradas na nota explicativa Provisões.



(b) Ministério da Educação

Quanto ao Ministério da Educação, o montante de R\$ 11,7 bilhões apurado até 31/03/2022 decorre, principalmente, da regularização de amortização dos contratos com e sem cobertura do FGEDUC celebrados com o Banco do Brasil entre 2018 e 2021, bem como da regularização do saldo das honras a receber referente aos contratos inadimplentes do Fies realizadas entre 2020 e 2021.

(c) Ministério da Saúde

Quanto ao Ministério da Saúde, o montante de R\$ 5,4 bilhões apurado até 31/03/2022 decorre, principalmente, da saída de estoque de insumo/medicamento encaminhados aos Estados, Municípios e Entidades ocorridas no final do exercício de 2021.

(d) Ministério do Trabalho e Previdência

Em relação ao Ministério do Trabalho e Previdência, os R\$ 4,2 bilhões de ajuste de exercícios anteriores se referem, principalmente, à atualização do saldo relativo a obrigação com o seguro desemprego das parcelas vincedas.



15 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz na qual as colunas representam as contas do patrimônio líquido, enquanto as linhas apresentam as movimentações ocorridas nessas contas ao longo do exercício.

Diferentemente da consolidação do Balanço Patrimonial, em que são aplicadas regras para compensar/eliminar saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), na DMPL são apresentados valores brutos, ou seja, sem aplicação dessas regras.

Ocorre que a DMPL possui formato matricial, e, na atual estrutura do Siafi, apenas é permitida a aplicação de regras de consolidação em saldos, e não em células de matriz. Para efeitos de comparação, é apresentado, após a linha de saldo final da DMPL, o total consolidado, que representa o saldo final de cada conta do patrimônio líquido caso fossem eliminadas as transações intraorçamentárias. Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

Tabela 117 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	DMPL – Sem Consolidação (a)	Total Intraorçamentário	Saldo Eliminado (b)	DMPL – Com Consolidação (c = a - b)
Patrimônio/ Capital Social	48.941	44.881	41.530	7.411
AFAC	2.768	2.768	2.568	201
Reservas de Capital	17	-	-	17
Reservas de Lucros	599	599	599	-
Demais Reservas	6.629	71	65	6.564
Resultados Acumulados	(5.188.702)	(37.377)	(35.179)	(5.153.523)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	238	237	237	1
Ações/Cotas em Tesouraria	(1.394)	(0)	-	(1.394)
Total	(5.130.903)	11.180	9.820	(5.140.723)

As regras de consolidação, no patrimônio líquido, visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.



16 - Passivos Contingentes

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, bem como os órgãos responsáveis pela sua gestão. Na tabela a seguir, estão descritos os principais passivos contingentes da União.

Tabela 118 – Passivos Contingentes

Dados em: R\$ milhões

Fontes: Justiça Federal, Siafi e Lei nº 14.194/2021

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Demandas Judiciais – PGFN	842.575	842.575	-	59,51
Demandas Judiciais – PGU	320.000	320.000	-	22,60
Demandas Judiciais – PGF	198.900	198.900	-	14,05
Precatórios e RPV Cancelados (Lei nº 13.463/2017)	15.235	15.216	0,12	1,08
Riscos Fiscais – STN	12.376	11.141	11,08	0,87
Demandas Judiciais – PGBC	6.322	5.987	5,60	0,45
Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes	2.929	4.881	(39,99)	0,21
Outros	17.468	17.544	(0,44)	1,23
Total	1.415.805	1.416.245	(0,03)	100,00

(a) Demandas Judiciais – PGFN, PGU e PGF

Os saldos de demandas judiciais da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da Procuradoria-Geral da União (PGU) e da Procuradoria-Geral Federal (PGF) em 31/12/2021 se baseiam Nota Técnica nº 00001/2022/CPG-DGE/DGE/AGU. Os saldos do primeiro trimestre de 2022 permanecem iguais aos do encerramento de 2021.

A Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição que representa judicialmente a União, suas autarquias e fundações públicas, bem como executa a Dívida Ativa da União e presta a consultoria e o assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da CF/1988). Seus órgãos apresentam as seguintes atribuições:

- I. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da Dívida Ativa da União, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial, bem como representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal (art. 12 da Lei Complementar nº 73/1993);
- II. Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias, com exceção do STF (art. 9º da Lei Complementar nº 73/1993);
- III. Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário, com exceção do BCB (art. 10 da Lei nº 10.480/2002); e



- IV. Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa judicial e extrajudicialmente o BCB (art. 4º da Lei nº 9.650/1998).

Para mais detalhes sobre os saldos das demandas judiciais da PGFN, da PGF e da AGU, veja a Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

(b) Precatórios e RPV Cancelados (Lei nº 13.463/2017)

A Lei nº 13.463/2017 prevê o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei dispõe também que esses precatórios e RPV cancelados podem ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, o qual conservará a ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao Tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 1º de julho de cada ano para que possa constar no orçamento e ser pago no ano seguinte.

Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.463/2017 até o primeiro trimestre de 2022, R\$ 19,8 bilhões de precatórios e RPV foram cancelados, dos quais R\$ 3,8 bilhões foram reincluídos e pagos. A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.



Tabela 119 – Precatórios e RPV Cancelados (Lei nº 13.463/2017)

Dados em: R\$ milhões

Fontes: Justiça Federal e Siafi

	Precatórios	RPV	Total
Saldo Inicial	-	-	-
2017	(+) Cancelados	8.874	10.895
	(-) Reincluídos pagos	-	-
	(-) Restabelecidos por determinação judicial	-	-
	Saldo em 31/12/2017	8.874	10.895
2018	(+) Cancelados	1.378	1.680
	(-) Reincluídos pagos	-	(94)
	(-) Restabelecidos por determinação judicial	(308)	(308)
	Saldo em 31/12/2018	9.945	12.173
2019	(+) Cancelados	1.572	1.864
	(-) Reincluídos pagos	(1.426)	(1.619)
	(-) Restabelecidos por determinação judicial	(37)	(38)
	Saldo em 31/12/2019	10.053	12.380
2020	(+) Cancelados	2.853	3.105
	(-) Reincluídos pagos	(893)	(1.054)
	(-) Restabelecidos por determinação judicial	(301)	(301)
	Saldo em 31/12/2020	11.712	14.130
2021	(+) Cancelados	1.918	2.211
	(-) Reincluídos pagos	(783)	(997)
	(-) Restabelecidos por determinação judicial	(128)	(128)
	Saldo em 31/12/2021	12.719	15.216
2022	(+) Cancelados	4	63
	(-) Reincluídos pagos	(1)	(43)
	(-) Restabelecidos por determinação judicial	(2)	(2)
	Saldo em 31/03/2022	12.721	15.235

(c) Riscos Fiscais – STN

A composição dos passivos contingentes referentes a riscos fiscais administrados pela STN/ME é apresentada na tabela abaixo.



Tabela 120 – Passivos Contingentes para Riscos Fiscais – STN – Por Tema

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/ME e Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Bônus BNH	5.175	5.060	2,27	41,81
Lei nº 8.036/1990 – Risco de Operações Ativas da Caixa	4.774	4.620	3,34	38,58
Assunção Cacau	926	0	-	7,48
Voto CMN nº 162/1995	765	749	2,14	6,18
Outros	736	712	3,32	5,95
Total	12.376	11.141	11,08	100,00

Abaixo segue o detalhamento dos temas:

- I. **Bônus BNH:** o Decreto-lei nº 2.164/1984 instituiu o incentivo financeiro (bônus) aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), a ser concedido pelo Banco Nacional da Habitação (BNH). Estabeleceu que deveria constar, no Orçamento Geral da União (OGU), nos exercícios de 1985 a 1994, Cr\$ 200 bilhões para atender às despesas decorrentes do incentivo, o que só foi efetivado em parte. O Decreto-lei nº 2.291/1986, norma de extinção do BNH, atribuiu à Caixa Econômica Federal (Caixa) a qualidade de sucessora do Banco em todos os seus direitos e obrigações. De acordo com a Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN/ME), eventuais diferenças encontradas no saldo dessa obrigação registrado no balanço da Caixa e nessas demonstrações, entre outros fatores, decorrerão da metodologia de atualização;
- II. **Lei nº 8.036/1990 – Risco de Operações Ativas da Caixa:** refere-se aos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações vencidas realizadas pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme estabelecido no art. 9º, § 8º, da Lei nº 8.036/1990;
- III. **Assunção Cacau:** Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB (Cacau) foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19/06/1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”, detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989; e
- IV. **Voto CMN nº 162/1995:** Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. O Voto nº 162/1995 do Conselho Monetário Nacional (CMN) autorizou a Caixa a realizar o refinanciamento de dívidas das Unidades Federadas, de forma que essas alcançassem o equilíbrio orçamentário sustentável. A Medida Provisória nº 2.192-70/2001 (PROES) autorizou a União a assumir as perdas da Caixa decorrentes da operacionalização do referido Voto (descompasso entre as taxas de juros de empréstimo e de captação).



(d) Demandas Judiciais – PGBC

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022 – Lei nº 14.194/2021), a Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) avalia suas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

Apenas as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes. Essas ações importaram em cerca de R\$ 6,3 bilhões. Destaca-se que a PGBC não avalia seus riscos com base na Portaria AGU nº 40/2015.

(e) Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da LDO 2022, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia (SEST/ME) coletou, junto às empresas, informações sobre as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível e, portanto, classificadas como passivos contingentes.

De acordo com essas informações, os passivos contingentes totalizaram R\$ 2,9 bilhões. Esses passivos contingentes das empresas estatais que integram os OFSS são constituídos por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Segundo a LDO 2022, as reclamações trabalhistas perfizeram R\$ 906 milhões. Em geral, essas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos. Também estão incluídas, nesse grupo, as demais ações relativas aos empregados, como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As ações cíveis se referiram a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referiram a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, entre outros. As ações cíveis das estatais federais somaram R\$ 1,9 bilhão.



As lides da ordem tributária somaram R\$ 103 milhões e derivaram de não recolhimento de impostos pelas empresas, notadamente os devidos aos estados e municípios. As demandas previdenciárias totalizaram R\$ 12 milhões e corresponderam àquelas em que as empresas são acionadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.



17 - Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.213/1991, “a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente”.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com exceção de desemprego involuntário e aposentadoria por tempo de contribuição para o contribuinte individual e facultativo abrangido pelo art. 21, § 2º, da Lei nº 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 12.470/2011, garante a cobertura de todas as situações anteriormente descritas.

Segundo a NBC TSP 29 – Benefícios Sociais, as entidades provedoras de benefícios sociais são incentivadas, mas não obrigadas, a elaborar Relatórios Contábeis de Propósito Geral que forneçam informações sobre a sustentabilidade de longo prazo das finanças da entidade. Dessa forma, esta nota atende a essa perspectiva.

Diante desse cenário, visto que os beneficiários do RGPS não são, em sua maioria, empregados da União, buscou-se analisar a experiência internacional sobre a evidenciação da Previdência Social.

As referências analisadas foram os Estados Unidos da América (EUA) e o Canadá, que figuram entre as maiores economias mundiais, pertencem à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e possuem sistemas similares ao RGPS.

Em 2021, em conjunto com as demonstrações contábeis baseadas no regime de competência, o governo federal norte-americano divulgou o Relatório de Sustentabilidade Financeira (Sustainability Financial Statements) contendo a informação relativa ao Social Insurance (que abrange os programas de seguridade social: *Social Security*, *Medicare*, *Railroad Retirement*, e *Black Lung*). Guardadas as devidas particularidades, o *Social Insurance* pode ser considerado equivalente ao RGPS e segue o regime de caixa.

No modelo norte-americano, são evidenciados os valores presentes das receitas e despesas futuras, estimadas para um período de 75 anos. A projeção das despesas que afetarão o *Social Insurance* é baseada em premissas de longo prazo, mas não é contabilizada nas contas anuais. Por convenção contábil, as transferências de recursos para financiamento desses programas são eliminadas ao nível das demonstrações contábeis consolidadas do governo. Ademais, as normas contábeis daquele país exigem a divulgação de estimativas das obrigações atuariais em demonstrações contábeis separadas.



Nas demonstrações contábeis do exercício encerrado em março de 2021 publicadas pelo governo nacional canadense, é adotada uma lógica semelhante à utilizada pelos Estados Unidos, porém a explicação é outra. No Canadá, existe um plano de benefícios conhecido como *Canadian Pension Plan* (CPP), que, guardadas as devidas particularidades, é similar ao RGPS. O CPP não é consolidado nas demonstrações do governo nacional, pois o governo canadense não controla tal entidade.

No entanto, o CPP possui demonstrações contábeis nas quais são evidenciadas informações sobre o passivo atuarial. Na *Statement of Financial Position* (similar ao Balanço Patrimonial utilizado no Brasil), são apresentados os ativos e os passivos relacionados com a arrecadação de contribuições e a obrigação atuarial, respectivamente.

Por sua vez, as obrigações atuariais do governo para cobertura do plano são descontadas a taxas à vista de títulos públicos, resultando em oscilações significativas entre os exercícios. Assim, a partir das demonstrações contábeis de 2019-2020, o governo canadense passou a divulgar em seus relatórios financeiros o déficit anual isolando o impacto das perdas líquidas atuariais.

Observa-se que, diante da experiência internacional aqui relatada, ocorre a evidenciação do passivo atuarial de regimes semelhantes ao RGPS. Todavia, não há consolidação dessas informações nas demonstrações dos respectivos governos nacionais. No âmbito do Governo Federal brasileiro, está em discussão qual deve ser a melhor forma de evidenciação para o RGPS.

Neste período e no exercício anterior, na União, considerando o contexto anteriormente apresentado, não foi realizada a consolidação do passivo atuarial relacionado ao RGPS por entender que é necessário o avanço da discussão sobre esta temática para o aperfeiçoamento do modelo contábil nacional. Entretanto, na tabela a seguir, é apresentada a projeção do resultado previdenciário do RGPS para um horizonte de 38 anos.

Tabela 121 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social
Dados em: R\$ milhões
Fonte: SPREV/ME

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de Financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2023	577.050	5,60	837.997	8,13	260.947	2,53
2024	619.591	5,61	886.751	8,03	267.159	2,42
2025	655.592	5,55	935.869	7,92	280.277	2,37
2026	693.017	5,48	992.670	7,85	299.653	2,37
2027	733.007	5,49	1.053.459	7,89	320.452	2,40
2028	774.775	5,50	1.119.896	7,95	345.120	2,45
2029	819.362	5,52	1.191.387	8,02	372.024	2,51



Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de Financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2030	865.879	5,54	1.269.409	8,12	403.529	2,58
2031	915.757	5,56	1.352.280	8,21	436.523	2,65
2032	967.528	5,59	1.441.128	8,32	473.600	2,73
2033	1.022.589	5,62	1.535.047	8,43	512.459	2,81
2034	1.079.675	5,65	1.635.818	8,55	556.143	2,91
2035	1.140.112	5,68	1.740.204	8,67	600.092	2,99
2036	1.199.984	5,70	1.850.882	8,79	650.898	3,09
2037	1.262.029	5,72	1.973.130	8,94	711.100	3,22
2038	1.325.842	5,73	2.104.916	9,10	779.075	3,37
2039	1.391.701	5,75	2.244.490	9,27	852.789	3,52
2040	1.459.044	5,76	2.392.233	9,45	933.189	3,69
2041	1.528.240	5,78	2.549.135	9,63	1.020.894	3,86
2042	1.598.790	5,78	2.714.354	9,82	1.115.564	4,04
2043	1.671.252	5,79	2.889.677	10,01	1.218.425	4,22
2044	1.744.605	5,79	3.075.211	10,21	1.330.606	4,42
2045	1.819.799	5,79	3.272.173	10,42	1.452.374	4,62
2046	1.896.580	5,79	3.478.614	10,62	1.582.034	4,83
2047	1.975.351	5,79	3.690.630	10,82	1.715.279	5,03
2048	2.055.883	5,79	3.907.964	11,00	1.852.081	5,21
2049	2.154.230	5,82	4.130.046	11,16	1.975.816	5,34
2050	2.240.884	5,82	4.356.240	11,31	2.115.356	5,49
2051	2.329.971	5,82	4.586.278	11,45	2.256.306	5,63
2052	2.422.277	5,81	4.846.301	11,63	2.424.024	5,82
2053	2.517.412	5,81	5.114.647	11,81	2.597.235	6,00
2054	2.616.070	5,81	5.390.871	11,98	2.774.801	6,16
2055	2.717.838	5,81	5.675.595	12,14	2.957.757	6,32
2056	2.822.974	5,81	5.968.931	12,29	3.145.957	6,48
2057	2.931.162	5,81	6.271.355	12,43	3.340.192	6,62
2058	3.042.698	5,81	6.582.496	12,57	3.539.798	6,76
2059	3.157.411	5,81	6.903.487	12,70	3.746.076	6,89
2060	3.275.558	5,81	7.235.350	12,82	3.959.792	7,02

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/ME de 11 de novembro de 2021 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação — INPC acumulado), entre 2022 e 2025.

A tabela a seguir apresenta as hipóteses que foram utilizadas para elaboração do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social.



Tabela 122 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS

Dados em: percentual

Fonte: SPREV/ME

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2023	7,06	7,10	2,56	3,25	2,50	4,25	4,25
2024	6,09	6,01	2,48	3,00	2,50	3,25	3,25
2025	5,82	5,71	2,46	3,00	2,50	3,00	3,00
2026	5,72	5,64	2,98	3,00	2,55	5,73	3,00
2027	5,78	5,57	3,03	3,00	2,48	5,69	3,00
2028	5,71	5,49	3,21	3,00	2,41	5,63	3,00
2029	5,76	5,41	3,28	3,00	2,34	5,56	3,00
2030	5,69	5,34	3,44	3,00	2,27	5,49	3,00
2031	5,77	5,27	3,42	3,00	2,20	5,41	3,00
2032	5,66	5,20	3,46	3,00	2,13	5,34	3,00
2033	5,70	5,12	3,41	3,00	2,05	5,27	3,00
2034	5,59	5,04	3,46	3,00	1,98	5,20	3,00
2035	5,61	4,97	3,28	3,00	1,91	5,12	3,00
2036	5,26	4,89	3,26	3,00	1,83	5,04	3,00
2037	5,18	4,82	3,50	3,00	1,76	4,97	3,00
2038	5,07	4,74	3,57	3,00	1,69	4,89	3,00
2039	4,98	4,67	3,52	3,00	1,62	4,82	3,00
2040	4,85	4,60	3,47	3,00	1,55	4,74	3,00
2041	4,75	4,53	3,45	3,00	1,48	4,67	3,00
2042	4,63	4,47	3,38	3,00	1,43	4,60	3,00
2043	4,54	4,41	3,35	3,00	1,37	4,53	3,00
2044	4,40	4,35	3,32	3,00	1,31	4,47	3,00
2045	4,32	4,30	3,30	3,00	1,26	4,41	3,00
2046	4,23	4,25	3,21	3,00	1,21	4,35	3,00
2047	4,16	4,19	3,00	3,00	1,15	4,30	3,00
2048	4,09	4,15	2,80	3,00	1,11	4,25	3,00
2049	4,79	4,11	2,60	3,00	1,07	4,19	3,00
2050	4,03	4,07	2,40	3,00	1,04	4,15	3,00
2051	3,98	4,04	2,21	3,00	1,00	4,11	3,00
2052	3,97	3,99	2,59	3,00	0,96	4,07	3,00
2053	3,94	3,96	2,46	3,00	0,93	4,04	3,00
2054	3,93	3,93	2,33	3,00	0,90	3,99	3,00
2055	3,90	3,89	2,21	3,00	0,87	3,96	3,00
2056	3,88	3,87	2,10	3,00	0,84	3,93	3,00
2057	3,84	3,85	2,00	3,00	0,82	3,90	3,00
2058	3,81	3,82	1,90	3,00	0,80	3,87	3,00
2059	3,78	3,80	1,82	3,00	0,77	3,85	3,00



Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2060	3,75	3,77	1,75	3,00	0,75	3,83	3,00

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/ME de 11 de novembro de 2021 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação — INPC acumulado), entre 2022 e 2025.

De acordo com a projeção apresentada, observa-se que as receitas previdenciárias são insuficientes para a cobertura das respectivas despesas. Mantendo-se, no futuro, o mesmo comportamento das hipóteses e parâmetros utilizados no cálculo, haverá crescimento do déficit previdenciário. Estima-se que essa necessidade de financiamento, que será de 2,53% do PIB para 2023, poderá atingir 7,02% em 2060. É necessário ressaltar que eventuais revisões nas projeções desses parâmetros ou a observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, a revisão das projeções de longo prazo.

Na tabela a seguir, são apresentados os parâmetros utilizados na projeção.

Tabela 123 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário
Fonte: SPREV/ME

Variáveis	2022	2023	2024	2025
Produto Interno Bruto (PIB) – Variação Nominal (%)	10,08%	8,01%	7,19%	6,99%
Produto Interno Bruto (PIB) – Deflator (%)	7,82%	5,38%	4,58%	4,38%
Produto Interno Bruto (PIB) – Variação Real (%)	2,10%	2,50%	2,50%	2,50%
Produto Interno Bruto (PIB) – Valor (R\$ bilhões)	9.539,01	10.303,45	11.044,56	11.816,35
Crescimento da Massa Salarial (%)	13,03%	7,10%	6,01%	5,71%
Crescimento Vegetativo (%)	0,27%	2,56%	2,48%	2,46%
Reajuste do Salário Mínimo (%)	10,18%	4,21%	3,33%	3,07%
Reajuste dos Demais Benefícios (%)	10,16%	4,25%	3,25%	3,00%
Salário Mínimo (R\$)	1.212,00	1.263,00	1.305,00	1.345,00
Novo Teto (R\$)	7.087,22	7.388,26	7.628,71	7.857,93
Teto (em número de salário mínimo)	5,85	5,85	5,85	5,84
Precatórios e RPV Previdenciário (R\$ milhões)	20.886,78	21.770,67	22.485,36	23.166,38
Transf. Tesouro Nacional Comp. Desoneração Folha (R\$ milhões)	0,00	0,00	0,00	0,00
Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (%)	4,25%	3,25%	3,00%	3,00%

*Notas: *Data da projeção: 28 de janeiro de 2022.*

***Grade de parâmetros SPE/ME de 11 de novembro de 2021.*



18 - Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios

(a) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas provisões, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 40/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e nº 514/2019.

No primeiro trimestre de 2022, as provisões para perdas judiciais e administrativas somaram R\$ 1,006 trilhão. A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas foi registrada no Ministério da Economia (R\$ 693,0 bilhões) e na Advocacia-Geral da União (R\$ 307,5 bilhões), conforme tabela a seguir.

Tabela 124 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	693.042	693.108	(0,01)	68,91
Advocacia-Geral da União	307.465	307.465	-	30,57
Ministério das Comunicações	4.160	4.160	-	0,41
Outros	1.053	1.053	-	0,10
Total	1.005.720	1.005.786	(0,01)	100,00

No âmbito do Ministério da Economia, a maior parte das ações judiciais com risco provável foi reconhecida pela PGFN (R\$ 665,2 bilhões), conforme tabela a seguir.

Tabela 125 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ministério da Economia
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	665.200	665.200	-	95,98
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	14.914	14.981	(0,44)	2,15
Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)	12.928	12.928	-	1,87
Total	693.042	693.108	(0,01)	100,00

(a.1) Demandas Judiciais classificadas como de perda provável – PGFN

Em conformidade com a Portaria AGU nº 40/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e nº 514/2019, bem como as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a PGFN apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além do Balanço Geral da União.



Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos da RFB recebe a solicitação e procede a estimativa do efeito fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas.

Assim, esses valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.

Os saldos em 31/12/2021 e 31/03/2022 se baseiam na Nota Técnica nº 00001/2022/CPG-DGE/DGE/AGU e no Ofício SEI nº 18314/2022/ME. O referido Ofício estabeleceu o entendimento segundo o qual a exclusão de ações com decisões desfavoráveis à União que transitaram em julgado em 2021 continuam por impor a existência de provisões a serem monitoradas pela União e, portanto, passíveis de registro contábil, conforme definições trazidas pelas normas contábeis.

As ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável estão detalhadas por tema conforme a tabela abaixo.

Tabela 126 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Temas
Dados em: R\$ milhões
Fonte: PGFN/ME

	31/03/2022	31/12/2021	AV (%)
Cofins/PIS. Base de cálculo, inclusão do ICMS	533.100	533.100	80,14
Conversão de tempo especial em comum – RPPS	30.000	30.000	4,51
Cebas – Lei nº 12.101/2009	29.400	29.400	4,42
Crédito-Prêmio de IPI	26.690	25.420	4,01
Outros	46.010	47.280	6,92
Total	665.200	665.200	100,00

(a.2) Demandas Judiciais classificadas como de perda provável – AGU

Também relevante o montante registrado na AGU, referente a ações judiciais com perda provável, em conformidade com a Nota Técnica nº 00001/2022/CPG-DGE/DGE/AGU, seguindo os critérios da Portaria AGU nº 40/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e nº 514/2019, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes. As ações judiciais defendidas pela AGU com perda provável estão detalhadas por tema conforme a tabela a seguir.



Tabela 127 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – AGU – Por Temas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: AGU

	31/03/2022	31/12/2021	AV (%)
Fundef	132.530	132.530	43,10
Omissão na implementação do Programa Renda Mínima (Lei 10.834/2004)	54.000	54.000	17,56
Ação Possessória	50.000	50.000	16,26
Indenização ao setor sucroalcooleiro	8.400	8.400	2,73
Prescritibilidade do Ressarcimento ao Erário – TCU	7.280	7.280	2,37
Audidores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a RAV. Incidência de forma integral	7.050	7.050	2,29
Indenização por danos materiais	7.010	7.010	2,28
Diferenças salariais de servidores públicos	5.800	5.800	1,89
Diferenças de gratificações de desempenho de servidores públicos	4.270	4.270	1,39
Correção de expurgos inflacionários	3.820	3.820	1,24
Outros	27.305	27.305	8,88
Total	307.465	307.465	100,00

A provisão para ação possessória se refere à ação entre a União e o Município de São Paulo, a respeito da área conhecida como Campo de Marte. Foi firmado um acordo entre as partes, que consiste em uma compensação da dívida da União com o município relativa à essa área com o crédito a receber que a União possui em relação ao ente no âmbito do Programa MP nº 2.185/2000. O acordo foi firmado com base no saldo do Município no programa em janeiro de 2022, que é de R\$ 23,9 bilhões. Para que o acordo seja concluído, todavia, é necessária aprovação de projeto de lei que altera a lei orçamentária federal. Dessa forma, como ainda resta a incerteza da conclusão do processo, o valor acordado ainda não foi reclassificado como uma obrigação líquida e certa da União para que seja posteriormente compensada com o crédito a receber.

(b) Passivos Contingentes para Demandas Judiciais

Os passivos contingentes relacionados às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda possível (não provável), observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas ações, nas quais a União figura diretamente como ré, foram mensuradas seguindo os critérios da Portaria AGU nº 40/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e nº 514/2019, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

Tais passivos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os passivos contingentes devem ser apenas evidenciados em notas explicativas.



No primeiro trimestre de 2022, os passivos contingentes de demandas judiciais da PGFN, da PGU e da PGF correspondem a R\$ 1,361 trilhão.

(b.1) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGFN

As ações judiciais defendidas pela PGFN com probabilidade de perda possível estão detalhadas a seguir. Não houve alteração no montante em relação ao encerramento do exercício de 2021.

Tabela 128 – Passivos Contingentes de Demandas Judiciais – PGFN – Por Tema
Dados em: R\$ milhões
Fonte: PGFN/ME

	31/03/2022	31/12/2021	AV (%)
Creditamento de insumos na base de cálculo do PIS/Cofins	472.700	472.700	56,10
PIS/Cofins das instituições financeiras	115.210	115.210	13,67
Inclusão do PIS/Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710	65.710	7,80
PIS/Cofins. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370	35.370	4,20
CSLL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar	30.200	30.200	3,58
PIS e Cofins. Incidência sobre as receitas decorrentes da locação de bens móveis	20.190	20.190	2,40
Cide sobre remessa ao exterior	19.600	19.600	2,33
PIS/Cofins. Exclusão da base de cálculo créditos presumidos de ICMS de incentivos fiscais	16.500	16.500	1,96
PIS sobre locação de bens imóveis	15.990	15.990	1,90
Outros	51.105	51.105	6,07
Total	842.575	842.575	100,00

(b.2) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGU

As ações judiciais defendidas pela AGU com probabilidade de perda possível estão detalhadas na tabela a seguir. Não houve alteração no montante em relação ao encerramento do exercício de 2021.

Tabela 129 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Tema
Dados em: R\$ milhões
Fonte: AGU

	31/03/2022	31/12/2021	AV (%)
Arbitragem	166.000	166.000	51,88
Setor Sucroalcooleiro - Responsabilidade civil do Estado	107.000	107.000	33,44
Ação de Desapropriação	24.000	24.000	7,50
Indenização em pecúnia por férias não gozadas por servidor ativo	3.900	3.900	1,22
Outros	19.100	19.100	5,97
Total	320.000	320.000	100,00

(b.3) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGF

Por fim, a tabela a seguir apresenta as ações judiciais defendidas pela PGF com probabilidade possível. Não houve alteração no montante em relação ao encerramento do exercício de 2021.



Tabela 130 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Tema
Dados em: R\$ milhões
Fonte: AGU

	31/03/2022	31/12/2021	AV (%)
Aposentadoria especial do vigilante	151.000	151.000	75,92
Direito de opção entre a regra "de transição" estabelecida no art. 3º da Lei nº 9.876/1999 e a regra "definitiva" estabelecida no art. 29, I e II, da Lei nº 8.213/1991 (Revisão da Vida Toda)	46.400	46.400	23,33
Ação de desapropriação – Incra	1.500	1.500	0,75
Total	198.900	198.900	100,00

(c) Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV)

Precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos (neste caso, a União) façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. Conforme o § 6º desse artigo, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 1º de julho de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que esta característica temporal dos requeridos até 1º de julho causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na lei orçamentária do ano. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF). Uma exceção ocorre quando o INSS é condenado na Justiça Estadual, sendo o pagamento feito diretamente pela Autarquia, por meio do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Os valores de precatórios e RPV pagos e os saldos a pagar apresentaram o comportamento demonstrado na tabela a seguir. Observa-se que os valores a pagar apresentaram uma redução de 4,17% no primeiro trimestre de 2022 quando comparados ao encerramento de 2021.



Tabela 131 – Precatórios e RPV a pagar e pagos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

		Total
Saldo em 31/12/2020		77.659
2021	(+) Adições líquidas	77.876
	(-) Pagamentos do exercício	(54.081)
	(-) Pagamentos de Restos a Pagar	(1.109)
	Saldo em 31/12/2021	100.345
2022	(+) Adições líquidas	246
	(-) Pagamentos do exercício	(3.512)
	(-) Pagamentos de Restos a Pagar	(919)
	Saldo em 31/03/2022	96.161

Do saldo de precatórios e RPV a pagar em 31/03/2022 (R\$ 96,2 bilhões), os valores relacionados a precatórios de terceiros representam aproximadamente 48% do total (R\$ 46,0 bilhões).

Tabela 132 – Precatórios e RPV a pagar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Precatórios de Terceiros	45.992	45.873	0,26	47,83
Precatórios de Benefícios Previdenciários	22.045	22.741	(3,06)	22,93
RPV	17.108	20.537	(16,70)	17,79
Precatórios de Pessoal	11.016	11.194	(1,59)	11,46
Total	96.161	100.345	(4,17)	100,00

No primeiro trimestre de 2022, os pagamentos de precatórios e RPV foram realizados, principalmente, pelo FRGPS (R\$ 3,0 bilhões no total) e pelo Ministério da Economia (total de R\$ 764 milhões), conforme a tabela a seguir.



Tabela 133 – Precatórios e RPV pagos – Por Órgão Responsável

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2022			31/12/2021		
	Exercício	RP	Total	Exercício	RP	Total
FRGPS	2.407	597	3.004	23.888	792	24.680
Ministério da Economia	541	222	764	21.556	207	21.763
FNAS	241	90	331	1.613	78	1.691
Ministério do Trabalho e Previdência	133	-	133	-	-	-
CBTU	113	0	113	531	18	549
INSS	-	1	1	1.774	0	1.774
Inbra	-	-	-	1.978	-	1.978
Outros	76	8	84	2.742	14	2.756
Total	3.512	919	4.431	54.081	1.109	55.190

Mais informações sobre a evolução do estoque de precatórios e RPV, bem como os fluxos de pagamentos dessas rubricas, estão disponíveis em <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.



19 - Eventos Subsequentes

Em 30 de junho de 2022, o STF conheceu da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755 e a julgou procedente, declarando a inconstitucionalidade material do caput do art. 2º, e de seu § 1º, da Lei nº 13.463/2017.

Esta decisão possivelmente ensejará o reconhecimento de obrigações por parte da União, especificamente aqueles recolhidos ao Tesouro Nacional por força do § 1º do referido art. 2º, e que ainda não foram requeridos pelos credores com base no caput do art. 3º da Lei nº 13.463/2017.



Glossário

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Ações / Cotas em Tesouraria. Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Ajustes de Avaliação Patrimonial. Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

Ajustes de Exercícios Anteriores. Compreendem os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integrando o subgrupo “Resultados Acumulados”.

Amazônia Legal. Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão, na sua porção a oeste do meridiano 44º.

Análise Horizontal (AH). Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

Análise Vertical (AV). Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais e qual a sua representação diante da totalidade de um grupo.

Ativo. Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Ativo Circulante. Ativo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; ii) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; iii) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações



contábeis; ou iv) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante. Ativo que não é classificado como ativo circulante, como, por exemplo, ativo imobilizado e ativo intangível.

Ativo Não Circulante Mantido para Venda. Compreende o ativo não circulante cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

Ativo Realizável a Longo Prazo. Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após doze meses da publicação das demonstrações contábeis.

Atos Potenciais Ativos. São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

Atos Potenciais Passivos. São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

Bens de Uso Comum do Povo. Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

Bens de Uso Especial. Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

Bens Dominicais. Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

Caixa e Equivalentes de Caixa. Compreendem o caixa em espécie (dinheiro) e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.



Contribuições. Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS), contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

Créditos a Curto Prazo. Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Créditos Adicionais. Autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Créditos Sub-rogados. Referem-se a ativos que a União adquire quando, na condição de garantidora, liquida obrigações de terceiros perante os credores originais, passando esse terceiro, beneficiário da garantia, a dever diretamente para a União.

Cotas em Tesouraria. Vide “Ações / Cotas em Tesouraria”.

Curto Prazo. Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Demais Obrigações. Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Demais Reservas. Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Despesas Orçamentárias. Fluxos que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, bem como em créditos adicionais, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Despesa Orçamentária Empenhada. Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.



Despesa Orçamentária Liquidada. Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço, bem como quando do adimplemento de todas as condições necessárias à transferência de recursos pactuados em convênios e instrumentos congêneres.

Despesa Orçamentária Paga. Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos. Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

Diferido. Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

Direitos Contratuais a Executar. Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

Dívida Ativa. Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

Dividendos. Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

Dotação Atualizada. Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Dotação Inicial. Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA.

Eclusas. Obras de engenharia que permitem que embarcações superem desníveis em cursos de água, ou seja, subam ou desçam os rios ou mares em locais onde há desníveis. Nessa conta do Imobilizado, são registrados os valores das eclusas construídas com recursos públicos e que estejam sob controle ou administração do poder público.

Empréstimos e Financiamentos. Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.



Estoques. Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos. Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

Fluxos de Caixa. São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento. São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento. São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais. São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

Fornecedores e Contas a Pagar. Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Gleba. Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

Honra de Avais. Refere-se aos pagamentos de obrigações de terceiros realizados pela União em virtude de garantia concedida ao devedor original. Quando ocorre esse tipo de pagamento, a União se sub-roga nos direitos do credor, ou seja, passa a ser titular dos créditos perante os devedores.

Imobilizado. Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. São espécies de receitas tributárias as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Intangível. Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.



Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo. Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Investimentos Permanentes. Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

Juros. Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

Longo Prazo. Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Obrigações Contratuais a Executar. Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros.

Obrigações de Repartições a Outros Entes. Compreendem os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Obrigações Fiscais. Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar. Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas em grupos específicos, tais como: outras receitas correntes; ingressos extraorçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas em grupos específicos, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

Pagamentos Extraorçamentários. São aqueles que não constam na LOA, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.



Passivo. Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Passivo Circulante. Passivo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; ii) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; iii) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou iv) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante. Passivo que não é classificado como passivo circulante.

Passivos Contingentes. Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

Patrimônio Social e Capital Social. Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Pessoal e Encargos Sociais. Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Precatório. Processo administrativo que operacionaliza o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora.

Previsão Atualizada. Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: i) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; ii) criação de novas



naturezas de receita não previstas na LOA; iii) remanejamento entre naturezas de receita; ou iv) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Previsão Inicial. Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na LOA.

Propriedades para Investimento. Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

Provisões. Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

Recebimentos Extraorçamentários. Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário do qual o Estado é mero agente depositário, bem como a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa. Logo, não integram a LOA.

Receitas Orçamentárias. Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumentos por meio dos quais se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na LOA.

Receitas Orçamentárias Realizadas. Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Reestruturação Organizacional. Compreende um programa planejado e controlado pela administração da entidade e, que, materialmente, altera: i) o alcance das atividades da entidade; ou ii) a maneira com que essas atividades são conduzidas.

Reservas de Capital. Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Reservas de Lucros. Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Restos a Pagar. Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.



Restos a Pagar Não Processados. Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e consequentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Processados. Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Resultado Diferido. Compreende o saldo existente na antiga conta “Resultado de Exercícios Futuros”, em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

Resultado Financeiro. Representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

Resultado Orçamentário. Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

Resultado Patrimonial. Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Resultados Acumulados. Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado fundamentalmente pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávit ou déficit acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

Royalties. Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade como, por exemplo, de patentes, minérios, marcas, direitos autorais e *software*.

Transferências e Delegações Concedidas. Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), a convênios e ao exterior.

Transferências e Delegações Recebidas. Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo. Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias; material de consumo; material de distribuição gratuita; passagens e despesas com locomoção; serviços de terceiros; arrendamento mercantil operacional; aluguel; depreciação; e amortização e exaustão.



Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos. Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

Variações Patrimoniais Aumentativas. Correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras. Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, bem como demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

Variações Patrimoniais Diminutivas. Correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras. Estão incluídos juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

VPD Pagas Antecipadamente. Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte ou, até mesmo, depois desse prazo.



TESOURO NACIONAL

